00100.050377/2018-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 42, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 44ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2018

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Comunicação

Do Senador Elmano Férrer, de desfiliação partidária de S. Exª do PMDB e filiação ao PODE **(Memorando nº 16/2018)**. 12

1.2.3 – Oradores

Senador Telmário Mota – Comentários a respeito da entrevista do Deputado Jair Bolsonaro sobre a política indigenista do estado de Roraima para o jornal **O Estado de S. Paulo**; e outro assunto. 12

Senador Eduardo Amorim, como Líder – Indignação com a atual situação das instalações do centro de nefrologia e hemodiálise do Hospital de Urgência de Sergipe. 14

Senador Jorge Viana – Posicionamento sobre o julgamento do pedido de liminar ao Supremo para suspender prisões de condenados em segunda instância. 16

Senadora Fátima Bezerra – Críticas pela prisão do ex-presidente Lula. 18

Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Ponderação sobre o atual cenário do País após a aprovação da reforma trabalhista e insatisfação pela prisão do ex-presidente Lula. 20

Senador Pastor Bel – Insatisfação com o atual governo do estado do Maranhão; e outros assuntos. .. 23

Senador Humberto Costa – Indignação com o suposto arbítrio da justiça brasileira ao determinar a prisão do ex-presidente Lula. 26

Senador José Medeiros – Apoio ao desfecho final do julgamento do ex-presidente Lula; e outros assuntos. 29

1.2.4 – Suspensão da sessão às 15 horas e 36 minutos e reabertura às 16 horas e 22 minutos 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 9/2018 (nº 99/2018, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. **Aprovada** (votação nominal). .. 34

1.3.2 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 181/2017-Complementar, do Senador Romero Jucá, que *estabelece a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações que versem sobre a validade de atos intrapartidários e dá outras providências.* **Aprovado com emendas**, nos termos do parecer da CCJ, e com a **Emenda nº 5-Plen** (votação nominal). 41

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 181/2017-Complementar **(Parecer nº 54/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 54

1.3.3 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 90/2007-Complementar, do Senador Flexa Ribeiro, que *altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.* **Apresentadas as Emendas nºs 1 a 3-PLEN e o Requerimento nº 193/2018. A matéria passa a constituir projeto de lei ordinária, nos termos do Parecer nº 55/2018-PLEN/SF, proferido pela Senadora Simone Tebet, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos**. 54

1.3.4 – Apreciação de requerimentos

Nºs 172, 173 e 189/2018, dos Senadores Jorge Viana, Antonio Anastasia e Eunicio Oliveira. **Aprovados**. 66

Nº 174/2018, do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado**. 66

Nºs 178 e 188/2018, dos Senadores Fátima Bezerra e Roberto Requião. **Aprovados**. 66

1.3.5 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 90/2007, do Senador Flexa Ribeiro, que *altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.* 67

1.3.6 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012 (nº 3.044/2008, na Câmara dos Deputados), que *institui a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em instituições públicas de ensino.* **Encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos, após Requerimento nº 194/2018**. ... 68

1.3.7 – Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 502/2013, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 5.070, de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador.* **Encaminhamento à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, após Requerimento nº 123/2018.** 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.8 – Item 8

Requerimento nº 651/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 206/2012 e 60/2016. **Aprovado**. 69

1.3.9 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 90/2007, do Senador Flexa Ribeiro, que *altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.* **Aprovado, com emendas** (votação nominal). 70

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 90/2007 **(Parecer nº 56/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 70

1.4 – ENCERRAMENTO 70

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 44ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Do Senador Elmano Férrer, de desfiliação partidária de S. Exª do PMDB e filiação ao PODE **(Memorando nº 16/2018).** 72

Da Liderança do Bloco Moderador, de desligamento do Senador Pedro Chaves da Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 25/2018).** 73

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação do Senador Ciro Nogueira como Líder do referido Bloco **(Ofício s/nº/2018).** 74

Da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Memorando nº 28/2018).** *Substituído o membro.* 75

2.1.2 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 93/2017. 77

2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 175/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 164/2017-Complementar, promulgado e convertido na Lei Complementar nº 162/2018. 79

Nº 177/2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 11/2018, sancionado e convertido na Lei nº 13.646/2018. 82

Nº 178/2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 51/2014, sancionado e convertido na Lei nº 13.647/2018. 83

2.1.4 – Ofício da Embaixada da Ucrânia

"S" nº 18/2018, que encaminha texto de Apelo a respeito da condenação de repressões políticas, por parte da Federação Russa, contra os cidadãos da Ucrânia. 85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

2.1.5 – Ofícios de Ministros de Estado

"S" nº 15/2018 (nº 183/2018, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 88

"S" nº 16/2018 (nº 7/2018, na origem), do Ministro de Estado do Meio Ambiente, que encaminha o relatório de Gestão de Florestas Públicas da União de 2017. 91

2.1.6 – Ofício da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República

"S" nº 17/2018 (nº 65/2018, na origem), que encaminha o Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. .. 94

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 164/2018-Complementar, da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para suspender, temporariamente, algumas exigências referentes à transferência voluntária de recursos entre entes da federação.* 156

Nº 165/2018, do Senador Hélio José, que *inclui a capoterapia no rol de terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).* 161

Nº 166/2018, do Senador Lasier Martins, que *altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância.* 166

Nº 167/2018, do Senador João Alberto Souza, que *altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para excluir de seu âmbito de aplicação as empresas estatais prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica em regime de monopólio, eliminar vedações ao exercício de funções nos órgãos diretivos das empresas estatais que exerçam atividade econômica e assegurar tratamento isonômico entre estas e as empresas privadas no tocante às obrigações societárias.* 174

Nº 168/2018, do Senador Acir Gurgacz, que *regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.* ... 185

Nº 169/2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).* 217

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 169/2018. 223

Nº 170/2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio.* 224

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 170/2018. 232

Nº 171/2018, do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para prever a elaboração de manual de operação, uso e manutenção e de plano de manutenção de obras públicas.* 233

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Nº 172/2018, do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para permitir o pagamento de despesas com educação de crianças de até três anos em creches privadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.* 238

2.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 11/2018, do Senador Fernando Collor, que *institui o Grupo Parlamentar de amizade Brasil-Reino da Arábia Saudita* 245

2.1.9 – Requerimentos

Nº 189/2018, do Senador Eunicio Oliveira, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 23 do corrente. 250

Nº 190/2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de dispensa de exame pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 490/2017. 253

Nº 191/2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de retirada do Requerimento nº 955/2017. **Deferido.** 256

Nº 192/2018, do Senador Alvaro Dias, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira. 258

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 9/2018

Lista de votação 262

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 181/2017-Complementar

Emenda nº 5-PLEN 265

Redação final (Parecer nº 54/2018-CDIR/PLEN-SF) 267

Lista de votação 271

2.2.3 – Projeto de Lei do Senado nº 90/2007

Emendas nºs 1 a 3-PLEN 274

Requerimento nº 193/2018 279

Parecer nº 55/2018-PLEN/SF 281

Redação final (Parecer nº 56/2018-CDIR/PLEN-SF) 285

Lista de votação 287

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012

Requerimento nº 194/2018 290

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 6/2018-CCT, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174/2017 293

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Nº 7/2018-CCT, sobre o Oficio "S" nº 43/2014 299

PARTE III

4 – DESPACHO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 306

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 307

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 310

7 – LIDERANÇAS 311

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 315

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 327

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 330

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 44ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de abril de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza e Benedito de Lira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 43 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

44ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 10/04/2018 07:00:00 até 10/04/2018 20:32:59

Votos no período: 10/04/2018 07:00:00 até 10/04/2018 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X

Emissão 10/04/2018 20:31:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

44ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 10/04/2018 07:00:00 até 10/04/2018 20:32:59

Votos no período: 10/04/2018 07:00:00 até 10/04/2018 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PRTB	MA	Pastor Bel	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 10/04/2018 20:31:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Memorando nº 16/2018.

Sr. Presidente, com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Exª comunicar, de modo oficial, que efetivei minha filiação ao Podemos (PODE) e, concomitantemente a esse ato, meu desligamento do MDB a partir do dia 7 de abril de 2018.

Assinado: Senador Elmano Férrer.

À publicação. **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

Há oradores inscritos.

Em primeiro lugar, pela Liderança, está inscrito o Senador Eduardo Amorim, do Bloco Social Democrata (PSDB), de Sergipe.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Ausente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. *Fora do microfone.*) – Eduardo Amorim está aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Primeiro, um orador inscrito.

Com permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, PTB, de Roraima, por dez minutos, Excelência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador João Alberto.

Quero aqui, Sr. Presidente, saudar todos os Srs. Senadores, as Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado, as telespectadoras da TV Senado.

Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna por dois motivos, mas, antes disso, eu quero aqui registrar a presença do Secretário Municipal de Saúde do Município de Caroebe, companheiro Ivo Neves dos Santos, que está ali. Veio até à capital, Brasília, naturalmente, em busca de liberar mais recursos para o Município de Caroebe. Então, quero registrar a presença dele, sentado ali, aguardando.

Sr. Presidente, também antes de ir ao assunto que me traz aqui, eu já usei esta tribuna, por diversas vezes, cobrando do Superintendente do Incra do Estado de Roraima que fizesse um acordo técnico com a Femarh para a emissão do Cadastro Ambiental Rural para 25 mil famílias. Nós conseguimos a fundo perdido do BNDES cerca de R$11 milhões. Esse recurso é exatamente para patrocinar a emissão do Cadastro Ambiental Rural para 25 mil famílias. Nós insistimos várias vezes que o Incra fizesse esse acordo técnico. E hoje fiquei sabendo, pela Presidente da Femarh, Srª Luiza, que o Superintendente do Incra, Sr. Maranhão, entrou no acordo e assinou. Portanto, quero aqui fazer esse reconhecimento. Eu sei o tanto que o Superintendente do Incra, Sr. Maranhão, recebeu pressões para não assinar esse termo técnico, mas falou mais alto o espírito público, a responsabilidade. Portanto, eu quero aqui saudar o Superintendente do Incra e a Presidente da Femarh, Srª Luiza, por esse acordo.

Agora estou pedindo ao Presidente do BNDES, Sr. Dyogo, que assumiu recentemente, que libere esse recurso, porque ele estava liberado e, de repente, de uma hora para outra, paralisou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero aqui fazer um apelo ao Presidente do BNDES: que faça essa liberação. Estamos também buscando contato direto com o ex-Ministro Dyogo no sentido de fazer essa liberação.

Sr. Presidente, eu vi hoje no *Estadão* uma matéria que, de certa forma, me deixou triste e preocupado. O Deputado Bolsonaro, pré-candidato a Presidente da República pelo PSL, disse ao *Estadão* que está indo a Roraima agora no dia 12, onde vai visitar uma unidade militar na capital e vai fazer eventos políticos, mas ele fez uma declaração, Sr. Presidente, que nos traz uma certa preocupação. Bolsonaro disse que Boa Vista estaria fadada ao fracasso por conta da política indigenista.

Primeiro, eu acho que o candidato Bolsonaro está mal assessorado. Primeiro, ele confunde Boa Vista com Roraima. Boa Vista é a capital. Roraima é o Estado. E Boa Vista não está prejudicada por nenhuma questão indigenista, até porque a área rural de Boa Vista, uma área vasta, grande, tem 14 comunidades indígenas, que são altamente produtoras. Elas produzem melancia, produzem tomate, produzem pimenta, produzem gado, peixe. Então, são comunidades que estão integradas no sistema produtivo. E não há nenhuma briga, nenhum *apartheid* ali, impedindo o desenvolvimento da capital Boa Vista. O que impede o desenvolvimento de Boa Vista é a falta de gestão, falta de compromisso. Estamos com uma ZPA, lá, paralisada, uma área de livre comércio que não anda, uma prefeitura que não investe no setor produtivo, no setor primário, na agroindústria.

Então, não são os índios que atrapalham o desenvolvimento de Boa Vista. Se Bolsonaro fez essa declaração infeliz, muito infeliz, pensando que Boa Vista era Roraima, dirigindo-se ao Estado de Roraima, é de se reconhecer que Roraima tem uma grande demarcação de áreas de reserva, tem 65% do seu território, mas são reservas indígenas, áreas militares e reservas ambientais, legais.

No entanto, Roraima, além da plantação que existe já na mata e na área de lavrado, como lá é conhecido o bioma lavrado, ainda tem aí 2,5 milhões de hectares disponíveis para a agropecuária.

Portanto, o olhar do pré-candidato a Presidente Bolsonaro para o Estado do Roraima está por um viés totalmente errado. Ele está naturalmente mal acompanhado. Ele deve estar recebendo orientação de latifundiários, de pessoas que estão preocupadas com o seu próprio umbigo.

O problema de Roraima nunca foi indígena. Essa fala do Sr. Bolsonaro leva para Roraima um *apartheid*, leva para Roraima uma divisão entre a sociedade considerada civilizada e a população indígena. Roraima não merece isso. Roraima não quer mais briga. Roraima quer paz, produção, vida tranquila. Nem os índios querem isso.

Mas o Sr. Bolsonaro está tão mal-informado que, somando, hoje, toda a pecuária dos povos indígenas, é a maior do Estado. O gado, hoje, dos povos indígenas passa de 70 mil cabeças. Nenhum fazendeiro, nenhum pecuarista, no nosso Estado, tem essa quantidade.

Portanto, os índios não estão atrapalhando. O que tem que mudar é a política indigenista, porque o índio pode desenvolver de forma sustentável a pecuária, a agricultura, sem naturalmente prejudicar o meio ambiente ou a natureza. É isso que precisa mudar. E a vontade dos povos indígenas é contribuir com o Estado de Roraima para o setor produtivo. O que tem que acontecer em Roraima é que Roraima não pode ficar sob o manto de interesses políticos.

Hoje, o que trava o desenvolvimento de Roraima é a falta de energia. Com a Presidente Dilma, havíamos conseguido o licenciamento tanto da Funai, quanto do Ibama. Quando Temer assumiu, isso foi paralisado, porque há interesses pessoais. As termoelétricas pertencem ao grupo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do próprio Temer. É isso sim que está prevalecendo sobre os interesses do nosso Estado. O que trava o desenvolvimento do Estado de Roraima é a falta da titulação. Basta um decreto, basta uma portaria do Presidente Temer autorizando o assentimento para a titulação de 12 glebas, titulando as terras rurais e as terras urbanas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – O que falta para Roraima é resolver a questão da mosca da carambola. O Governo Federal pode ajudar.

Então, o problema de Roraima não passa por questões indigenistas, não. O problema de Roraima passa por questões socioeconômicas do próprio Estado, que não se preparou e não muda a matriz econômica. Muitos políticos estão atrapalhando o desenvolvimento e o crescimento do nosso Estado. Eu espero que o Bolsonaro, nessa visita, aconselhe-se com pessoas que conhecem a realidade do meu Estado e traga de lá outra mensagem e, se vier a ganhar a Presidência, que o faça com responsabilidade, não com o olhar de latifundiário, não com o viés de pessoas que só acalentam o ódio. Roraima não quer ódio, quer paz. Roraima quer uma parceria com o Governo Federal que destrave os seus gargalos, e não que se implante ali o ódio, a separação, o *apartheid.*

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Portanto, Sr. Bolsonaro, vá a Roraima, visite sem demagogia e de lá traga as informações de pessoas que conhecem realmente o Estado, e não desses grandes rentistas e latifundiários que só pensam no bolso deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Telmário Mota.

Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco Social Democrata, ao Senador Eduardo Amorim, PSDB de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, Senador Jorge Viana, Senador João Alberto, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, quando a gente acredita que já viu de tudo neste mundo, de repente é surpreendido com uma maldade, com uma falta de compaixão e, em verdade, uma irresponsabilidade descomunal, capaz de chocar qualquer um neste Planeta.

Sr. Presidente, o Governo do Estado de Sergipe vem transformando as estruturas estatais em um teatro dos horrores que apresenta, dia após dia, um roteiro desumano, que é do conhecimento de todos. Temos acompanhado, denunciado e, na medida do que nos é possível fazer, tentado minimizar os efeitos nefastos desse amplo e total desgoverno que lá se instalou.

Como é admissível, Sr. Presidente, que a Secretaria de Estado da Saúde, em um dia inaugure um centro de nefrologia e hemodiálise no Hospital de Urgência de Sergipe e, no dia seguinte o cenário seja desmontado?

Pois é, foi isso que aconteceu. Imagens e vídeos do centro desmontado um dia após a inauguração circularam nas redes sociais nesse final de semana. E, hoje, o telejornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, repercutiu a notícia com perplexidade e indignação, como não poderia deixar de ser, mostrando que tudo está inacabado, desde a parte elétrica, até a própria estrutura dos leitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Colegas Senadores, o Centro de Hemodiálise foi oficialmente – eu disse oficialmente, Sr. Presidente, está aqui a foto – inaugurado numa solenidade com direito a corte de faixa e protocolo oficial, dizendo-se que lá estavam instaladas 16 máquinas de hemodiálise e uma enfermaria com 30 leitos, duplicando, dessa maneira, a capacidade de atendimento.

Segundo a fala do então Governador, que se licenciou no dia seguinte à inauguração, mostrada hoje no Bom Dia Brasil, ouvimos o seguinte – abro aspas: "Você duplica a capacidade de atendimento fazendo diminuir o sofrimento e a humilhação dessas pessoas, os nossos irmãos mais humildes que precisam do tratamento do SUS", fecho aspas.

Sr. Presidente, procuro predicados, procuro adjetivos para tamanha maldade, e fica difícil encontrar. Em ano eleitoral, pura enganação! Lá, infelizmente, nós temos o Governo da mentira. E, quando a mentira vence, como venceu, o que bate na porta de cada sergipano é o sofrimento certo.

Sr. Presidente, colegas Senadores, isso é de uma perversidade extrema! Acompanho há alguns anos as dificuldades pelas quais passam os doentes renais crônicos não só em Sergipe, meu Estado, como em todo o País. Por três anos consecutivos, com apoio da Mesa Diretora desta Casa, temos realizado aqui, no plenário desta Casa, sessão solene em homenagem ao Dia Mundial do Rim, que tem como objetivo, além de informar e divulgar formas de prevenção em relação à doença renal crônica, também o de pautar as discussões relativas às dificuldades apontadas pelos pacientes, pelas clínicas de hemodiálise, buscando mediar soluções para essa que é uma das doenças que mais avançam na atualidade.

Na ocasião, colocamos a questão do aumento exponencial da demanda por atendimento, desacompanhado do crescimento da estrutura de saúde que poderia fazer face aos novos pacientes que surgem a cada dia, além de chamarmos a atenção para as dificuldades enfrentadas pelos doentes e pelas suas famílias, que estão bem longe do fim.

Diante de todo esse quadro, repito, é inaceitável, é inadmissível a crueldade e a falta de respeito e de responsabilidade do Governo de Sergipe com esses pacientes, com o povo sergipano.

A imprensa local, Sr. Presidente, tem divulgado que o atual Governador foi fazer uma visita de surpresa ao Hospital de Urgência e teria ficado indignado com o que encontrou por lá. Causa-me, Sr. Presidente, profundo estranhamento saber que o Vice-Governador e Vice já por dois mandatos, depois Secretário da Casa Civil, Secretário da Educação, não tenha conhecimento do que acontece no nosso Estado. É de muita estranheza tudo isso.

Sr. Presidente, colegas Senadores, a pergunta que está engasgada na minha garganta e, tenho certeza, na de milhares de sergipanos é a seguinte: que Sergipe é esse? Até quando o nosso Estado, o nosso povo, o País vão suportar esse tipo de gestor, esse tipo de político? Que Sergipe é esse, Sr. Presidente, que mente o tempo todo? Ainda hoje o *site* NE Notícias declarou, Sr. Presidente, que promotores querem saber o que aconteceu no Centro de Nefrologia, obra inaugurada e que nunca existiu. Que Sergipe é esse, Sr. Presidente, que tanto mente?

E concluo para garantir aquilo que prometi ao senhor, ou seja, que falaria no meu tempo devido. Concluo a minha fala de hoje diante dos colegas Senadores, diante daqueles que nos assistem pela TV Senado e que nos acompanham também pela Rádio Senado, dizendo que, com certeza, o único – e falo como médico, como cidadão – remédio capaz de curar todo esse mal que o País enfrenta, especialmente que o meu Estado enfrenta, diante de maus gestores, diante de maus políticos, está nas mãos do povo, Sr. Presidente, está nas mãos, na consciência e no coração de cada um de nós. Somente o povo consciente pode nos livrar de pessoas como essas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Amorim

Por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, PT, do Acre.

V. Exª tem dez minutos, por gentileza.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Alberto, colegas Senadores e Senadoras, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, servidores do Senado Federal, eu não posso vir à tribuna sem deixar de tratar da situação gravíssima que o País vive e que chama a atenção do mundo inteiro. Há uma repercussão internacional por conta do encarceramento, da prisão de um dos maiores líderes do nosso País, talvez o brasileiro, como liderança, como ex-Presidente da República, mais conhecido fora do Brasil. O Brasil antes era conhecido só pelo Pelé, outro grande brasileiro, um exemplo do esporte, mas depois ficou conhecido como o País do da Silva, do Lula da Silva, do homem que fez o maior programa de inclusão social do mundo inteiro, que procurou pacificar o País, dialogando com empresários, dialogando com os diferentes setores da sociedade e procurando servir e trabalhar para os mais necessitados.

Mas, Sr. Presidente, amanhã temos um dia muito importante. Amanhã, na Praça dos Três Poderes, o Supremo Tribunal Federal tem mais uma oportunidade de ser Supremo. E eu sou daqueles que tenho denunciado desta tribuna há muito tempo que temos que enfrentar uma crise desta magnitude, que pôs na Presidência da República o mais impopular Presidente da história, sem ter passado nas urnas, e o Senado e o Congresso foram palco de um *impeachment* sem crime de responsabilidade.

Cabe agora ao Supremo, como Poder Moderador, dar o primeiro passo no sentido de pacificar este País, porque a pessoa, o brasileiro que poderia fazer isso, pela liderança que representa, pelo espírito que tem de perdoar, de estabelecer convivência com os contrários, está preso: o Presidente Lula. Só ele, como líder político, poderia ajudar a pacificar o País nesta hora. E foi exatamente ele que foi recolhido para a prisão.

Eu espero, como todos os brasileiros, sem nenhum tipo de pressão, por uma decisão do Supremo Tribunal Federal amanhã. Tomara que prevaleça a Constituição, como disse hoje o Professor da Universidade de São Paulo, Ministro Lewandowski, que o Supremo se reencontre ou faça o reencontro do País com sua Constituição.

Não estou aqui fazendo prejulgamento dos juízes, de membros do Ministério Público que querem, como todos nós, o combate à corrupção, que trabalham nesse sentido. Eu estou falando das exceções. Veja se há cabimento, Sr. Presidente, o juiz que condenou o Presidente Lula estar dando palestras. Numa delas – está aqui no Globo.com, no G1: "Lula não vai ter privilégio nem visitas na Polícia Federal." O problema é que esse é mais um ato autoritário. Ele não é o juiz da execução penal – é uma juíza – e ele atropela e fala como se Justiça fosse.

Mais do que isso, o que me deixou mais preocupado é, no Rio Grande do Sul, o mesmo juiz que condenou o Presidente Lula dizer, Senadora Fátima Bezerra: "A Rosa Weber [não chama nem de Ministra] não muda, ao sabor do acaso, seu voto."

Então, é o juiz que encarcerou o Presidente Lula que manda na Ministra do Supremo, é isso? Nós estamos vivendo esse tempo? O desrespeito com o Supremo Tribunal Federal vem de um juiz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de primeira instância ou esse juiz está achando que ele está acima de todos: da lei, das leis, da Constituição, dos Ministros do Supremo e da Suprema Corte deste País?

Lembro bem os enquadramentos que o Ministro de saudosa memória, Teori Zavascki, fez mandando-o pedir desculpa, admoestando, dizendo que ele tinha agindo fora da lei, mas essa voz já não está mais aqui para ser repetida.

É por isso que eu falo, para que, neste momento em que estamos vivendo essa página que destrói a fé e a esperança, em pouco tempo, o País possa se reencontrar com o desenvolvimento, com a melhoria para o nosso povo, porque não consegue sair desse labirinto que entrou por conta dessa crise institucional.

Eu, sinceramente, espero – é isto que faço, um apelo novamente – que amanhã o Supremo Tribunal Federal, preso exclusivamente à Constituição, possa fazer o País se reencontrar com o Estado democrático de direito. Nada contra ninguém. Nós precisamos seguir trabalhando para fortalecer a Polícia Federal, o Ministério Público, os juízes, magistrados todos. Mas ou Conselho Nacional de Justiça ou o Conselho Nacional do Ministério Público agem unindo, se for necessário, estabelecendo limites como a lei estabelece e a Constituição determina, para sairmos desse falso protagonismo, sairmos das mãos desses falsos moralistas; ou nós vamos seguir piorando até que – quem sabe, para piorar e agravar ainda mais, como já começou a acontecer – os brasileiros comecem a se bater, a se maltratar, a se matar no meio das ruas.

Eu prefiro acreditar, como eu ouvi de um ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal: "Senador, o Supremo Tribunal Federal é o mais político dos tribunais." E ele não falava no sentido pejorativo, político-partidário, mas da política, da política de uma sociedade. Ele disse: "Ali chegam dois que acham que têm razão: um com a Constituição na mão dizendo ter razão, e outro com Constituição na mão defendendo as suas razões e seus interesses."

E o Supremo tem que ter serenidade e tem que ter um foco, um foco só: a Constituição brasileira, que este ano completa 30 anos. É isso que espero amanhã.

Queira Deus que a Ministra Rosa Weber, em vez de atender a uma ordem de um juiz, que vai entrar do pior jeito para a história – certamente será esquecido com o tempo, porque a história é implacável com aqueles que fazem o que nós estamos vendo neste País –, com a sua independência e com tudo aquilo que falou, possa ajudar o País a ter uma jurisprudência, que é aquela estabelecida no art. 5º da Constituição, até que a Constituição seja mudada e alterada. Enquanto não for alterada e mudada, não cabe a um juiz e nem mesmo ao Supremo legislar. O Supremo pode interpretar, e um juiz nem isso, porque não é sua prerrogativa.

Eu queria agradecer, Sr. Presidente, a oportunidade de estar aqui para fazer esta manifestação, trazendo, mais uma vez, a minha expectativa, a minha esperança de que, a partir de amanhã, dentro da lei, dentro da legalidade, cumprindo as leis e a Constituição, o Brasil se reencontre com o Estado democrático de direito, seguindo junto no combate à corrupção, desmontando os esquemas que já estão aí sendo formados à revelia dos falsos moralistas, visando às eleições deste ano. Eles estão aí montando esquemas milionários, mas, não são do PT, isso pode, porque há de fato uma grande injustiça contra – não estou dizendo que o PT não tem erros e até não tenha que pagar por erros que cometeu. O modelo político-partidário do Brasil fracassou; mas essa verdadeira cassada contra o Presidente Lula passou de todos os limites, com o seu encarceramento sem crime, sem prova. O mundo inteiro clama isso, a grande imprensa clama isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso eu prefiro ainda renovar a minha confiança e a minha fé em que, amanhã, o Supremo vai dar um basta a esse autoritarismo perigoso que começou a tomar conta do País e que pode levá-lo a uma situação mais grave do que a que estamos vivendo.

Lula livre!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra à Senadora Regina Sousa. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra à Senador Fátima Bezerra, PT, do Rio Grande do Norte, por dez minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais, quero saudar aqui duas grandes Senadoras que este Parlamento já teve: a nossa companheira Fátima Cleide – que, quando esteve aqui neste Parlamento, honrou o povo de Rondônia e deixou uma marca muito importante no compromisso e na luta, Fafá, em defesa da educação pública –; igualmente, a nossa companheira Ideli Salvatti – pelo mandato protagonista que ela fez quando esteve aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu não poderia ocupar a tribuna nesta terça-feira e não falar exatamente deste momento político grave que o País vive; grave porque a nossa frágil democracia está sendo ameaçada neste exato momento.

E tudo isso, Sr. Presidente, começa lá com aquele golpe parlamentar, jurídico, empresarial e midiático iniciado em 2016, golpe que foi responsável por sequestrar a soberania do voto popular e que hoje aprofunda-se com a prisão política de um cidadão inocente, que lidera todas as pesquisas de intenção de voto para a Presidência da República, numa espécie de *impeachment* preventivo, que tem como objetivo produzir um processo eleitoral controlado sem a participação daquele que ameaça eleitoralmente o consórcio golpista. Falo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Felizmente – após uma manobra operada pela Ministra Presidente do STF, que impediu a Suprema Corte de resgatar o texto constitucional, mesmo havendo uma nova maioria formada na Corte com o intuito de fazê-lo –, o que foi que nós assistimos? O TRF4 e o Juiz Sergio Moro, antes de esgotados todos os recursos cabíveis em segunda instância, trataram de expedir, com uma velocidade incomum, o mandado de prisão do ex-Presidente Lula, materializando uma violência política, jurídica e institucional contra quem? Contra a maior liderança popular da história deste País. Contra quem? Contra o melhor Presidente da história do Brasil. Na verdade, esse roteiro, pré-elaborado pelo Juiz inquisidor de Curitiba, oferecia a possibilidade de Lula se apresentar espontaneamente até 17 horas da sexta-feira, mas Lula não seguiu o roteiro do Juiz. Escreveu a história de sua própria prisão política com a tinta da resistência e as cores do povo brasileiro.

Eu estive lá, Sr. Presidente, junto com muitos e muitos militantes, com muitos e muitos brasileiros e brasileiras, que, acima de tudo, além de acreditar na inocência do Presidente Lula, têm amor ao Brasil e têm compromisso com a democracia.

Por isso, quero dizer, minhas companheiras Ideli e Fátima Cleide, que tive a honra de estar ao lado do ex-Presidente Lula, lá em São Bernardo, durante aquelas horas que precederam o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento da ordem judicial, e de testemunhar a convicção e a grandeza de um líder injustiçado. Sim, um gigante está sendo injustiçado por um sistema de justiça apequenado.

O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo, símbolo do novo sindicalismo e da luta pela redemocratização do País, tornou-se, mais uma vez, um palco, uma trincheira de resistência democrática, reunindo milhares de militantes de esquerda e de democratas, que permaneceram em vigília em defesa não apenas da liberdade do ex-Presidente Lula, mas em defesa da democracia, pois o mandado de prisão contra Lula é nitidamente inconstitucional, e aprofunda o Estado de exceção configurado no Brasil.

É preciso deixar muito claro: Lula está sendo duplamente injustiçado. Está sendo injustiçado primeiro porque é inocente e foi condenado em primeira e segunda instância sem provas, por um ato de ofício indeterminado, ou seja, inexistente. Trata-se, na verdade, de uma aberração jurídica, que está indignando a maioria do povo brasileiro e que está chocando a opinião pública mundo afora, haja vista as manifestações de solidariedade que o Presidente Lula vem recebendo de vários países do mundo. E, veja bem, Sr. Presidente, Lula também está sendo injustiçado pela violação do princípio da presunção de inocência, normatizado no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, que lhe garante o direito de recorrer em liberdade e de esgotar todos os recursos cabíveis, em todas as instâncias do sistema de justiça.

Mas Lula, como ele mesmo afirma, aprendeu a não abaixar a cabeça. Está enfrentando seus algozes com a serenidade dos inocentes, com a grandeza dos verdadeiros líderes. Em um discurso histórico proferido em frente ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, no último sábado, Lula revisitou sua história e a história das lutas dos trabalhadores em nosso País: duas histórias que se confundem. O Presidente Lula falou que algumas derrotas são mais importantes que algumas vitórias, pelo que produzem de aprendizado político. Denunciou, sim, o pacto criminoso selado entre a grande mídia empresarial e setores do sistema de justiça, que esquecem a letra da lei e prestigiam a letra da imprensa. Recordou os sonhos que sempre estiveram na base de sua trajetória política. E atormentou a mentalidade sádica dos que o perseguem, ao recordar que as ideias não podem ser aprisionadas.

Lula tem razão. Somos milhões de lulas pelo País afora.

Resgato, neste momento, algumas palavras do seu histórico discurso, proferido lá em São Bernardo.

Dizia o Presidente Lula – abro aspas:

> [...] E quantos mais dias eles me deixarem lá, mais lulas vão nascer neste País e mais gente vai querer brigar neste País, porque, numa democracia, não tem limite, não tem hora para a gente brigar. Eu falei para os meus companheiros: se dependesse da minha vontade, eu não ia, mas eu vou, porque eles vão dizer, a partir de amanhã, que o Lula está foragido, que o Lula está escondido, e não! Eu não estou escondido, eu vou lá na barba deles para eles saberem que eu não tenho medo, que eu não vou correr, e para eles saberem que eu vou provar a minha inocência.[...]

Fecho aspas.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – São essas as palavras do Presidente Lula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, é disto que se trata: nós vamos provar a inocência de Lula. E a história ainda haverá de demonstrar que setores do sistema de justiça brasileiro atendem a comandos e interesses – por que não dizer – até estrangeiros, dos Estados Unidos, etc., e, na verdade, impõem – repito – uma condenação ao Presidente Lula que está chocando o mundo.

Eu quero só um minuto para concluir, Senador, só mais um pouquinho.

Quero aqui dizer, Presidente, que essa prisão do Presidente Lula é de uma injustiça e de uma crueldade sem tamanho...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... pelo quanto não se sustenta do ponto de vista jurídico e do ponto de vista técnico.

Na verdade, essa prisão injusta e cruel do Presidente Lula faz parte do roteiro do golpe parlamentar iniciado em 2016. Com essa prisão do Presidente Lula, eles querem agora sepultar de vez a soberania do voto popular, visto que Lula lidera todas as pesquisas de intenção de voto – esse é o desejo da maioria do povo brasileiro.

Por isso, em boa hora, a Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores divulgou uma nota, pós reunião ocorrida nessa segunda-feira, afirmando, com toas as letras: Lula é o candidato do PT nas eleições presidenciais de 2018.

Nós não vamos desistir desse sonho, que é o sonho da maioria do povo brasileiro.

Lula inocente.

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Lula livre.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

Pela Liderança do Partido, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ontem ocupei a tribuna, e aqui travamos, Senadora Fátima, um diálogo, através dos pronunciamentos, e um debate muito importante acerca do que V. Exª acaba de falar e do que vem movendo o Brasil.

Na realidade, não se trata apenas da prisão de uma pessoa inocente, que foi o ex-Presidente Lula. Eu fiz um questionamento e continuo a fazer: será que se o Lula não fosse o primeiro colocado nas pesquisas de intenção de voto, ele estaria preso? Será? É óbvio que não. É óbvio que não.

Então, nós falamos da necessidade, por exemplo, de, no dia de amanhã, o Supremo Tribunal Federal tratar de uma vez por todas dessa questão da Constituição brasileira, porque eu aprendi que não há jurisprudência, não pode haver interpretação diferenciada daquilo que literalmente fala o texto legal, que é o cumprimento que ninguém pode ser considerado culpado antes, Senador João Alberto, do trânsito em julgado. É isso que está em jogo.

Então, o que está sendo cumprido hoje no Brasil não é um texto da Constituição, mas é uma interpretação que colide com o texto constitucional. Mas eu também tenho muita esperança, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por causa do Presidente Lula, repito, porque esse é um problema muito mais amplo, que vai além do Presidente Lula, porque coloca em cheque a própria ordem institucional no nosso País, o Estado de direito e o Estado democrático.

Obviamente que, com o Presidente Lula, desde a primeira hora, estão rasgando a Constituição. Condenado sem prova – a Constituição também não permite prisão sem prova –, cumpre uma pena sem que sequer tivesse o seu próprio processo em segunda instância concluído, porque ele ainda tinha prazos de recursos. Enfim, é lamentável.

É aquilo que nós dizíamos: eles precisam manter a pauta. E a pauta nada mais é do que a privatização do sistema elétrico brasileiro; a pauta é dar por encerrado o debate sobre a reforma trabalhista – e é aí que está, eu vou falar sobre isso, nesse instante –; a pauta deles é privatizar e entregar a nossa Petrobras, retirar direito dos trabalhadores e preparar o terreno para a maior reforma, que seria a reforma previdenciária, que querem exigir, nada mais nada menos, do que 49 anos de contribuição para os trabalhadores brasileiros.

Mas, Senador, aproveitando a chegada do Senador Paim, quero dizer que me assustei muito, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quando li a notícia, publicada na imprensa, de uma decisão, de uma portaria, de uma norma, em que foi assinado um despacho pelo Ministro do Tribunal de Contas da União Bruno Dantas – que, aliás, é um profissional competente, saído dos quadros do Senado Federal, vez que ele era consultor aqui, do Senado Federal, e, com o voto dos Srs. Senadores e Senadoras, ele hoje ocupa o cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União –, pois bem, Srs. e Srªs Senadoras, o Ministro Bruno Dantas assinou, na última terça-feira, dia 27, Senador Paim, terça-feira, dia 27, um despacho, uma resolução, dando um prazo de 15 dias para o Poder Público se adaptar à nova legislação trabalhista, no que diz respeito às empresas terceirizadas. Ele disse que tem que deixar de pagar imediatamente em dobro para o pessoal que trabalha nos feriados. Também tem que deixar de pagar o adicional nas prorrogações do trabalho noturno.

Veja que é esta a ordem do Ministro Bruno Dantas, do Tribunal de Contas da União, dando um prazo de 15 dias para o Poder Público federal se adaptar a essas regras.

Ou seja, Srªs e Srs. Senadores, pegam o trabalhador que menos ganha, aquele que trabalha para o serviço público através de uma empresa terceirizada, aquele que faz o serviço de limpeza, que faz os serviços gerais. Pois bem, o Tribunal de Contas se preocupa com isso, se preocupa em dar 15 para que esses contratos sejam adaptados à nova regra trabalhista. E essa nova regra trabalhista nada mais faz do que retirar direito dos trabalhadores.

Olha o tempo em que nós estamos vivendo! Olha o momento que nós estamos atravessando! Isso é lamentável, porque, por outro lado, Sr. Presidente, essa reforma trabalhista foi aprovada aqui, nesta Casa, com os Senadores tendo assinado um acordo com o Presidente da República. Está aqui o acordo assinado pelos Líderes da Base governista, a partir de um compromisso de Michel Temer em mudar a lei trabalhista, primeiro através de vetos e da edição de uma medida provisória. Os vetos não aconteceram. Está aqui escrito e assinado: "Michel Temer", escrito e assinado no dia 28 de junho de 2017.

Pois as Srªs e os Srs. Senadores correram à tribuna para dizer isto: "Vamos aprovar do jeito que está, mas essas impropriedades serão corrigidas, porque o Presidente vetará alguns pontos e outros serão modificados por medida provisória." Pois bem, a medida provisória chegou a ser editada para dar um ar de que eles estavam, pelo menos em parte, cumprindo o acordo. Editaram a Medida Provisória nº 808, mas nós já sabíamos que era para inglês ver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa medida provisória caduca agora no dia 23 de abril, Senadora Fátima, no dia 23 de abril. Daqui a treze dias, a medida provisória perde a validade. A comissão para analisar a medida provisória não tem nem Presidente, porque o Presidente, Senador Gladson Cameli, abriu mão da Presidência e até agora a comissão não voltou a se reunir. Ou seja, o que eles querem é isto: é fazer com que o trabalhador...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ...trabalhe cada vez mais para ganhar cada vez menos.

Veja o próprio salário mínimo, cujo valor eles baixaram em R$25. Eles tiraram R$25 de cada salário mínimo de cada trabalhador. Mandaram uma proposta, no ano passado, na LDO, e foram paulatinamente diminuindo. São R$25 a menos. E agora isto: o Tribunal de Contas vem, determina e dá um prazo de quinze dias para as instituições públicas federais adaptarem os contratos com empresas terceirizadas e deixarem de pagar uma série de direitos que os trabalhadores hoje têm.

Então, veja que é assim que eles querem atravessar essa crise; aliás, crise do povo, porque não é crise para os banqueiros. Os balanços dos bancos são públicos e os bancos, a cada ano, têm aumentado...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – E eu concluo, neste minuto que V. Exª me concede, agradecendo a prorrogação –, e os bancos, a cada ano, têm aumentado os seus lucros.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ou seja, enquanto os bancos aumentam os lucros, os trabalhadores sofrem isso – sofrem isso. Aqueles que, na escala, trabalham nos feriados deixarão de receber o adicional – deixarão de receber o adicional. Aliás, essas empresas terceirizadas estão livres para contratar não mais como trabalhador de carteira assinada, mas para contratar como autônomo. Os autônomos poderiam trabalhar para as empresas de forma exclusiva e contínua. Aí, pior ainda, porque nem carteira de trabalho assinada teriam; portanto, nem direito a férias, nem direito a décimo terceiro, nem direito a descanso semanal remunerado. Mas também podem essas empresas contratar como intermitente. Esses trabalhadores ganharão por hora e, ao final do mês, se não der o salário mínimo...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... não há problema – se não chegar ao valor do salário mínimo, não há problema. O trabalhador brasileiro não mais receberá o salário mínimo. E mais: se quiser contribuir com a previdência, vai ter que pagar a diferença do seu bolso – vai ter que pagar a diferença do seu bolso –, porque a outra reforma que eles deixaram para votar depois das eleições, conforme a mensagem enviada pelo Senhor Michel Temer, estipula e determina 49 anos de contribuição para o trabalhador se aposentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, o que estão fazendo com o Presidente Lula nada mais é do que uma tentativa de tirá-lo do páreo para continuar promovendo essas maldades contra o povo brasileiro, entregando o nosso patrimônio público ao capital estrangeiro.

Muito obrigada, Senador João Alberto, pela paciência e benevolência de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senador Pastor Bel.

V. Exª tem dez minutos, por gentileza.

Pastor Bel, PRTB, do Maranhão.

O Pastor Bel comunica que já mudou de Partido; agora é do PSDC.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exatamente.

Senador João Alberto, Presidente, demais Senadores e Senadoras, boa tarde. Boa tarde ao Brasil. Boa tarde a todos que estão nos assistindo pela TV Senado, pela Rádio Senado.

Eu quero aqui... Não vou fazer um discurso. Hoje a minha fala é só uma fala de agradecimento. Daqui a poucos dias, estarei me despedindo desta Casa, Senador João Alberto, e retornando ao meu Estado para lutar e trabalhar pela nossa gente, pelo nosso povo.

Quero registrar a presença do Pr. Dr. Antonio José, lá de Caxias, que está ali conosco, e do nosso amigo e empresário Fernando do Ipiranga, de Santa Inês, que é um lutador. É uma pessoa que tem levado muitos empregos ao nosso Estado do Maranhão, especialmente à nossa Santa Inês. A sua empresa tem gerado bastante emprego no nosso Estado. É uma pessoa de caráter, uma pessoa que nos honra com a sua presença aqui, o Fernando do Ipiranga.

Quero aqui também, Senador João Alberto, dizer que, no nosso Estado, hoje, tivemos uma notícia um pouco triste, Senador.

Não sei se o senhor já está sabendo que a nossa estrada entre Presidente Dutra e Dom Pedro está cortada. Eu peço aos órgãos competentes que tomem providência, porque é uma BR muito importante ao nosso Estado.

E hoje eu tive, posso dizer, o prazer de viajar a Brasília com o Governador do Estado, o Governador Flávio Dino, Senador João Alberto. Eu ouvi até uma fala do Governador, há poucos dias, de que o Maranhão não tinha Senador da República, não tinha representantes. Eu acho que o Governador errou, porque aqui há o Senador João Alberto, que tem defendido o Estado.

Hoje mesmo, a gente esteve em uma assinatura tão importante para Imperatriz, Senador, onde participamos dessa luta, dessa guerra, a sua pessoa, a sua força, juntamente com o Deputado Marcelo, o Deputado Hildo Rocha e a minha pessoa, que estive até com o Presidente da República, lutando por esse sonho que foi realizado hoje, uma obra que estava parada há mais ou menos três anos, 2.920 casas ali em Imperatriz. Agora, a obra vai continuar.

Eu quero só agradecer a Deus por tudo o que o Senhor tem feito por nós e dizer ao povo brasileiro e ao Governador do Maranhão que nós estamos aqui trabalhando toda semana. Nós não estamos brincando. Nós estamos trabalhando, defendendo o nosso povo, a nossa gente, cobrando do Governo, cobrando das pessoas que têm responsabilidade com o nosso Estado e com os nossos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Municípios do Maranhão. O Maranhão está sendo bem representado pelo Senador Roberto Rocha, pelo Senador João Alberto e pelo Senador Pastor Bel.

Há poucos dias, eu ouvi aqui um infeliz discurso – já lhe concedo um aparte, meu Senador – do Senador Renan Calheiros sobre suplência. Ele foi infeliz naquele discurso, porque o valor que ele tem é o valor que nós temos também. O voto dele é o mesmo voto do Senador Pastor Bel. Enquanto estivermos nesta Casa, nós somos Senadores da República. Cada Senador que foi eleito tem dois suplentes. E, quando a gente vota no Senador, Senador Dalirio, aparecem os dois suplentes ali. Então, quer dizer que o suplente só serve para eleger o Senador? Então, ele foi infeliz naquele seu discurso. No momento, o tempo estava muito avançado, e eu não quis, mas muitos dos nossos colegas se manifestaram. E, se ele estivesse aqui, eu ia dizer que ele foi infeliz no seu discurso.

Um aparte a V. Exª.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigado, Senador. Longe de mim querer lhe aconselhar, mas dizer o seguinte: esse rapaz não merece nem que V. Exª cite o nome dele aí na tribuna, porque, se ele está falando que o Maranhão não tem representação aqui, isso se chama projeção. O sujeito projeta a incompetência no outro. Isso é bem explicado na psicologia. Eu não sou psicólogo, mas isso é muito bem explicado. Então, muitas vezes, isso é fruto de quê? Não consegue fazer o que prometeu... E é típico dessa turminha dele. Eu sei bem quem é a turma dele. Eu o acompanho. Eu o vejo pelo Twitter. Então, o que acontece? Promete mundos e fundos e, depois, vê que não vai dar conta. Então, faz o quê? Responsabiliza os outros. Isso é típico. Então, o senhor não se apoquente com isso, não, porque o Brasil está vendo – hoje, nós temos aqui as mídias sociais, as redes sociais –, vê o que os representantes estão fazendo e vê o que ele está fazendo também e, pelas notícias que me chegam, ele não vai bem e, provavelmente, não vai se eleger. As pessoas sabem, pode ficar tranquilo que as pessoas sabem. No meu Estado, também já vi pessoas desse tipo fazerem esse tipo de coisa: "Aqui parece que não tem representante." Quando você vai ver, o sujeito está com dificuldade, as dificuldades dele, jogando nos outros. Então, não esquente que o povo acompanha.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – É verdade. É verdade.

Hoje, o Governador tem feito uma maldade tão grande sobre os nossos pequenos trabalhadores, Senador Medeiros. A pessoa passa uma vida para comprar uma moto – o Senador João Alberto sabe disso. Nunca se viu tanta perseguição ao pobre como está acontecendo hoje no Maranhão. O cidadão compra uma moto, vai à cidade a uma feira fazer uma feira para trazer para a família, chega lá e já há uma pessoa para pegar a sua moto, coloca-a em cima de um carro e a leva para um leilão.

No Maranhão, nunca se cobrou tanto imposto caro como se está cobrando hoje. Hoje, se você chegar, Senador João Alberto, nosso Presidente, a uma banca de bombom, você vai ver o choro do povo maranhense, mas se pregava tanta mudança, que o Maranhão ia mudar e, quando ele ganhou, com tanta mudança, até eu pensava, mesmo de um grupo contrário ao Governador, que ia haver mudança, mas não houve mudança.

Acabou tudo, e o meu Maranhão está passando por momento difícil, agora com essas enchentes que estão acontecendo. Marajá do Sena foi uma cidade que foi abalada pelas águas. Eu mesmo falei com ele hoje, com o Governador, que mandasse água para o povo, que mandasse alguma coisa para o povo de Marajá do Sena, porque nós estamos aqui como representante do povo, Senador João Alberto, estamos aqui para defender o nosso povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero dizer que há poucos dias estou nesta Casa e já estou quase me despedindo dela para voltar para outra missão, que é a missão de retornar a esta Casa – sou pré-candidato ao Senado Federal. Está aqui Fernando, que vai ser o nosso primeiro suplente de Senador, e o nosso segundo suplente é o filho do Pastor Raul, pessoa de caráter, pessoa digna, de Imperatriz do Maranhão, e nós vamos enfrentar. É a força de um Davi contra os golias que vão surgir à nossa frente, mas nós vamos na força de Deus, nós vamos com a coragem de dizer ao Maranhão que o Maranhão tem tudo para ter uma grande mudança e o Maranhão precisa. Nós estamos passando pela maior crise da história do Maranhão. Eu acredito que o Maranhão vai andar no rumo certo, no caminho certo. Espero em Deus que as coisas aconteçam no Maranhão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Estamos aqui para defender o povo. Estamos aqui debaixo de uma graça de Deus nesta Casa não só para defender o meu povo maranhense, mas para defender a bandeira do Evangelho.

Então, eu deixo aqui as minhas palavras, as minhas considerações a todos os maranhenses. Se Deus quiser, se Deus nos permitir, como pré-candidato ao Senado, nós vamos visitar, ter muito tempo para visitar a nossa região.

Quero falar também sobre Tuntum, Senador João Alberto. Tuntum está debaixo d'água, Senador, precisa da nossa força, precisa do povo brasileiro e das autoridades, que as autoridades vejam o nosso Maranhão.

E quero parabenizar Imperatriz pela retomada das obras dessas 2.920 casas. Quero parabenizar o Presidente da República. Quero parabenizar o Ministro das Cidades, Alexandre Baldy. Também quero parabenizar o Presidente da Caixa Econômica, a parceria forte da Caixa Econômica.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Quero que V. Exª me dê só mais um minuto, para eu fechar essas palavras.

Então, quero agradecer a todos os parceiros que têm olhado para o meu Estado, para o meu Maranhão. Quero deixar aqui a minha palavra. Ainda vou usar este microfone antes de sair desta Casa. A previsão é a de que, no dia 18, estou voltando ao meu Maranhão, para ter um tempo mais com meu povo e a minha gente, para estar mais perto deles.

Mas, aqui, foi uma experiência. Agradeço ao Senador Edison Lobão, que me deu essa oportunidade, ao Senador João Alberto, que me abraçou, ao Senador Roberto Rocha. A todos os companheiros, aos companheiros desta Casa, quero também deixar aqui o meu abraço.

Vimos o que o Brasil está passando. Há poucos dias, o que aconteceu com o ex-Presidente Lula nos deixa triste, não porque somos a favor de qualquer coisa errada, da corrupção, mas acho que temos que olhar para isso, porque ele foi um ex-Presidente da República, Senador Humberto Costa. E a gente tem de pensar o tratamento que se deve dar a um ex-Presidente.

Eu até era a favor de ele ficar perto da sua residência, do seu Estado, para cumprir a sua missão, porque ninguém está acima da lei. Quem deve, seja o Presidente ou sejam outros, tem que pagar pelos erros cometidos, e penso que o nosso Supremo está dividido em suas opiniões, e o nosso povo brasileiro está lá do outro lado pensando: "Meus Deus, que País é este em que estamos morando?"

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Mas desejo a todos boa sorte, ao Presidente Lula, que Deus dê saúde a ele. É o que eu peço: que Deus dê saúde a ele ali, onde ele está.

Uma boa tarde a todos. Maranhão está no meu coração.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Quero agradecer a V. Exª, Senador Pastor Bel, e dizer que, no que diz respeito a mim, quanto ao que o Governador falou, que foi dito por V. Exª agora da tribuna, todos nós poderíamos ser um bom Governador do Maranhão. É um perseguidor. É um que não fez nada pelo Maranhão.

O Maranhão atrasou, mas deixe que o povo vai julgar. E já está perto de ser julgado.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, PT de Pernambuco, por dez minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem nas redes sociais, Sr. Presidente, eu venho à tribuna no dia de hoje para abordar os fatos recentes relativos ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de que eu tive a oportunidade de muito tristemente participar.

Primeiro, registro a surpresa pelo arbítrio dessa prisão. Sem que houvesse o cumprimento de todos os prazos legais para que essa ordem fosse expedida, o Juiz da 11ª Vara de Curitiba, Sérgio Moro, apressou-se em pular esses prazos, em ignorar os recursos legais e em prender o Presidente Lula. Disse que tomou essa medida açodada para que não houvesse tempo de o Supremo Tribunal Federal discutir o tema da prisão em segunda instância e, com isso, evitar que Lula viesse a ser preso.

Eu acho que essa atitude, mais uma vez, mostrou de forma clara como esse magistrado, lamentavelmente, tem agido de maneira parcial em todo esse processo.

O juiz é um julgador. Ele não é um promotor. O promotor é quem se envolve no embate com o réu, especialmente com a sua defesa. O juiz é uma figura serena, imparcial, que julga os fatos e não toma partido. Infelizmente, o exemplo desse juiz não se coaduna com essa ideia que nós temos do magistrado. Mas, ao menos, ficou evidente para toda a população brasileira o ódio por ele nutrido contra Lula.

Não sou apenas eu quem está questionando o procedimento que foi adotado. O Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, foi um dos primeiros a dizer que estranhava aquela pressa na prisão e estranhava a própria prisão, porque o que estava em discussão não era meramente a situação do Presidente Lula, mas de centenas de milhares de pessoas, especialmente pobres, no Brasil, que são prejudicadas com essa leitura daquilo que há de mais cristalino na Constituição brasileira.

Por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes, insuspeito de falar de Lula e do PT, chamou a ordem de prisão de despotismo judicial, Sr. Presidente.

Eu, aqui, inclusive, quero fazer minhas homenagens ao Ministro Gilmar Mendes, de quem nós divergimos em muitos e muitos momentos. Mas não podemos deixar de reconhecer nele uma pessoa corajosa, coerente e um garantista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministro Ricardo Lewandowsky, hoje em artigo na *Folha*, pede o respeito às garantias constitucionais, especialmente ao princípio da presunção de inocência. Enganam-se aqueles que pensam que isso só vai atingir o Presidente Lula. Neste próprio Poder Legislativo, aqueles que daqui a alguns dias tiverem seus processos, os seus inquéritos baixados à primeira instância estarão muito em breve sujeitos a esta interpretação equivocada da Constituição brasileira. E a mídia já está pedindo sangue. Todo mundo está vendo a televisão. Falta agora alguém de mandato ser preso. Então, aqueles que hoje estão respondendo a processos, que já estão denunciados, que podem ser julgados a qualquer momento, devem colocar as barbas de molho com relação a isso.

Incontáveis juristas renomados do Brasil e exterior se insurgiram contra a aberração da ordem de prisão e não conseguem entender como um País como o Brasil pode ter um juiz tão poderoso como é o Sr. Sérgio Moro, que aliás, hoje, publicamente, dá conselhos à Ministra Rosa Weber de como ela deve se posicionar, como se ela precisasse disso para construir a sua opinião, a sua ideia e os seus conceitos.

Estivemos lá ao lado de Lula em São Bernardo do Campo desde quinta-feira. E para espanto não só meu, mas de todos que lá estiveram, estivemos o tempo inteiro com um homem sereno, tranquilo e senhor de uma consciência limpa, um homem convicto de sua inocência, mas indignado por ser vítima da injustiça que sempre combateu. Lula é alvo de uma caçada implacável, a que o mundo todo assiste, que diminui democracia brasileira.

Nós, inclusive, fomos guiados pelo espírito democrático de Lula, pois não há neste País ninguém que tenha o espírito democrático, radicalmente democrático, a consciência da importância das instituições como tem o Presidente Lula. E foi por isso que ele, desde o primeiro momento, colocou que iria cumprir a decisão, ainda que em nenhum momento reconhecesse essa decisão, ainda que em nenhum momento considerasse essa decisão justa, porque ele estava sendo condenado sem a clarificação de qual crime cometeu e sobre as provas que inexistem nesse fato.

O objetivo dessa perseguição está cada dia mais claro para a população brasileira: é o desejo de tirar Lula da disputa das eleições. Por isso, a reação no Brasil e no mundo é de revolta e indignação. Há a absoluta consciência de que Lula é vítima de uma caçada implacável, que o transformou num preso político. É isso, Sr. Presidente: o primeiro preso político do País depois do fim da ditadura militar, depois da Constituição de 1988, alguém que está preso sob o pretexto de ter cometido crimes comuns, mas que em verdade está preso para evitar que o povo brasileiro pudesse escolhê-lo para dirigir os rumos do nosso País mais uma vez; um homem cuja prisão significa a cassação dos votos de dezenas de milhões de brasileiros. Dezenas de milhões de pessoas estão sendo cassadas nesse momento do direito de escolher o homem que querem para dirigir os destinos do nosso País.

Longe de derrubá-lo, a sua prisão vai fortalecê-lo, porque reúne os brasileiros em torno de um projeto de País violentamente atacado pela prisão de Lula e – pasme, Sr. Presidente – cada um que lá chegava para falar com Lula muitos desesperados, chorando e quem os acolhia, quem os acalentava era Lula, mostrando uma força interior que é típica daqueles que sabem que já não são pessoas comuns, são história, representam a história do Brasil. Lula sabe e toda a sua atitude, desde o momento em que foi condenado, até aquele momento em que resolveu enfrentar o próprio povo que ali estava tentando impedir desesperadamente a sua saída. Que líder político nesse País, num momento difícil como aquele, reuniria tantas pessoas no País inteiro e que tivesse a liderança de passar em meio àquela multidão em prantos, chorando pela prisão injusta do seu líder?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reação veio rapidamente: mobilização em todo o Território nacional, criações de comitês em defesa da democracia e pela Liberdade de Lula. Milhares de brasileiros estão mandando cartas de solidariedade e ligando para a sede da Polícia Federal no Paraná para manifestar apoio ao ex-Presidente. O acampamento em Curitiba quadruplicou e já há uma romaria de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... grandes nomes querendo visitá-lo, entre eles, uma dezena de governadores impedidos pelo juiz que termina agindo como se um semideus fora. Governadores de dez Estados do Brasil que estão ali para externar a sua solidariedade, o seu apoio, pessoas que conhecem Lula não de hoje, mas Lula Presidente da República, que resgatou cada um dos 27 Estados dessa Federação e que hoje, como disse o Pastor Bel – aqui eu agradeço a manifestação dele –, está sendo tratado como se fosse o inimigo público número um.

Já há mais de 150 mil assinaturas para indicar Lula ao Prêmio Nobel da Paz e ainda esta semana haverá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Ainda esta semana haverá massivas manifestações em todo o País. É um levante nacional contra o arbítrio da insensatez e da perseguição judicial ao maior líder de todos os tempos em nosso País. A ordem é ocupar o Brasil de ponta a ponta até que a justiça seja feita.

Libertem Lula e que ele possa concorrer às eleições.

Muito obrigado a todos e a todas, Sr. Presidente, e obrigado pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, Podemos, Mato Grosso, por dez minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, tenho a satisfação, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Austrália, de receber aqui o Senador Scott Ryan, que é o Presidente do Senado da Austrália, junto com outros dois Senadores e mais três Deputados daquele Parlamento. Estão fazendo uma visita oficial ao Brasil.

Dentro de alguns minutos, terão um encontro com o Presidente desta Casa, Senador Eunício Oliveira.

Tiveram a oportunidade de ser recebidos agora há pouco no gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Senador Fernando Collor.

Tive a honra, também, de oferecer um almoço a eles, a comitiva australiana, que conheceram um restaurante que é escola do Senac, aqui no Senado, na companhia do Embaixador da Austrália no Brasil, que muito nos honra e que tem sido um ativo protagonista na ampliação das relações bilaterais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tiveram a oportunidade também de fazer uma visita breve ao plenário da Câmara Federal, onde foram saudados pelo Deputado Arnaldo Jardim, do PPS, de São Paulo.

Fiz questão de trazê-los ao plenário para fazer essa referência, ainda com a expectativa do início da nossa sessão deliberativa, que começa às 16h.

Agradeço ao Senador José Medeiros, que é de Mato Grosso e que agora vai usar a tribuna.

Agradeço também ao Presidente João Alberto a oportunidade de fazer esta referência dos visitantes ilustres, que nos dão a honra da sua visita ao Brasil nesta oportunidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Ana Amélia, esta Casa se sente muito satisfeita com a presença dos Congressistas australianos.

Que os Deputados e os Senadores se sintam à vontade – V. Exª é uma boa cicerone – como também a comitiva que os acompanha.

Eu quero dizer que, se a senhora quiser mais tarde voltar ou se algum Senador quiser fazer alguma saudação especial, com aquiescência do Senador que está na tribuna, nós estaremos completamente de acordo.

E quero saudá-los para dizer que o Brasil é um país democrático, vive um momento difícil, mas abraça a Austrália, um país amigo e um país que tem uma elevada produção e cultura – uma cultura que inveja o mundo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Presidente.

Eu quero informar também aos nossos visitantes ilustres, aos Senadores e aos Deputados que esta sessão é transmitida ao vivo. O Brasil todo que estiver ligado à TV Senado assiste à presença dos senhores neste momento no plenário do Senado Federal.

Muito obrigada, Senador João Alberto.

Eu endosso plenamente as referências que V. Exª fez a este País extraordinário que tem muito a ensinar ao Brasil em muitas questões, especialmente em educação, em economia, em tecnologia, e que tem também uma relação muito afetiva com o Brasil. Somos um País do hemisfério sul e por isso nossas identidades são muito próximas, apesar de a distância ser longa.

Quando estive na Austrália me impressionei. Não havia nenhum australiano, mesmo os de trabalho simples, como o carregador de malas no hotel, que não soubesse que a Capital do Brasil era Brasília e que o Brasil era um País que ficava muito distante da Austrália, o que é diferente de alguns lugares em que a gente vai muito frequentemente, como nos Estados Unidos, em que eles costumam confundir a Capital do Brasil com Buenos Aires.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Exª e aos Srs. Parlamentares que nos visitam.

Com a palavra o Senador José Medeiros, por dez minutos, Excelência. Por gentileza.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador João Alberto, que preside esta sessão.

Senador João Alberto, agora há pouco ouvimos vários discursos e, como já diz o nome do Parlamento, aqui nós somos um Parlamento que vem de *parlare*, de falar. E justamente aqui cabe a nós fazer o contraponto das falas das quais divergimos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho que fazer alguns contrapontos porque é importante que a população brasileira saiba também dos fatos. Até agora nós temos visto que tem sido pregada aqui uma realidade alternativa, uma versão, uma narrativa e um enredo criado a respeito dos fatos que aconteceram infortunadamente com uma personalidade do mundo político brasileiro.

Digo isso em relação à prisão do ex-Presidente Lula, que tentam transformar como se fosse esta Nação um regime de exceção, um regime antidemocrático em que o Governo vigente – e hoje eu vi aqui –, o Governo dos Estados Unidos, junto com o Judiciário brasileiro, junto com a imprensa, todo mundo tivesse se juntado para prender Lula.

Data venia, Lula é uma pessoa importante no Brasil. Mas, menos gente! Nem tanto! Juntar todas as nações para prender o Lula é muito. É jogar muito para cima.

Então, eu quero aqui dizer que essas coisas aconteceram dentro de um processo judicial em que houve ponto e contraponto. Houve um processo legal, o devido processo legal, e todo processo, Senador João Alberto, não há jeito, vai desagradar 50%. Alguém vai ficar descontente, porque, quando uma coisa vai para o Judiciário, não há como ficarem gregos e troianos contentes.

Esse processo, por exemplo, passou pela mão de 15 juízes: passou pela mão do Moro; depois por mais três lá no Rio Grande do Sul; subiu aqui para o STJ, mais seis ou sete, se eu não me engano; subiu para o STF, mais um monte de juiz. Então, isso teve ampla apreciação e, óbvio, traz toda essa inquietação – e vale a competência do Partido dos Trabalhadores em construir essa narrativa.

Agora eu tenho que dizer também sobre os fatos. E aí eu me remeto ao meu Estado de Mato Grosso. Visitava eu o nortão esta semana, Senador João Alberto, na cidade de Guarantã, Matupá, Peixoto de Azevedo, Alta Floresta e Carlinda. E ali pude ver os efeitos não do triplex, porque esse triplex, como se diz, se você comparar, é crime de bagatela; o sítio, então, nem se fala. Mas o que aconteceu em Carlinda, em Vila Rica, lá no Araguaia, em Peixoto de Azevedo, em todas aquelas cidades de Mato Grosso, sim, aquilo ali merecia uma reprimenda – se prisão, não sei, mas merecia uma reprimenda grande ao ex-Presidente Lula. E conto por quê.

Ele se jactou, em dado momento, de ter criado muitos empregos. É verdade. E esses empregos entraram, pelo menos em Mato Grosso, numa mão e saíram pela outra.

A decisão econômica, Senador João Alberto, de criar algumas empresas e escolhê-las como campeãs e de aplicar ali dinheiro do BNDES criou, em Mato Grosso, uma gigante produtora de alimentos, chamada JBS, que comprou todas as plantas frigoríficas ali existentes – e eram várias: havia frigorífico de pequeno, médio e grande porte. Desse modo, em cada cidade dali de Mato Grosso de médio porte para cima, até de pequeno porte, havia um frigorífico que empregava de 300 até mil pessoas.

Quando a JBS assumiu o controle daquilo tudo, chegou e falou: "Morreu Maria Preá. Fecha, fecha tudo." Ela deixou algumas plantas no Estado, mas Vila Rica, por exemplo, uma cidade de 30 mil habitantes, perdeu 700 empregos. Setecentos empregos são algo significativo numa cidade como essa. Carlinda, que tem 10 mil habitantes, perdeu 500 empregos, o que é muito significativo; Alta Floresta e assim todas. Este rastro está lá: plantas fechadas, uma atrás da outra.

O interessante é que, no domingo, fui a uma dessas plantas, levei uma equipe com *drone*, para mostrar o tamanho do empreendimento que estava fechado, e fui recebido por um representante lá da empresa, raivoso, bravo. Eu falei: "Não, só vou ficar na rua, vou filmar da rua." "Não pode também da rua. Vou chamar a polícia." Eu falei: "Então, está bem; estou indo."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas falei: "Quem deveria estar preso é o seu patrão. Quem deveria estar preso é o seu patrão, não só pelo que fez aqui, no Estado de Mato Grosso, mas pelas estripulias que fez pelo Brasil." E deveria estar preso também, juntamente com o Sr. Janot, que foi quem o mandou lá para Nova York, naquele acordo mais espúrio que já vi ser feito aqui, no Brasil.

Mas não é disso que eu queria falar. Queria falar sobre o sofrimento daquelas pessoas, que estão ali torcendo para que aquelas plantas frigoríficas sejam reabertas.

Agora, esquecendo o passado, esquecendo Lula, porque a Justiça já tomou conta dele... E era esse o contraponto que eu queria fazer, porque os fatos são estes: ocorreram coisas, ocorreram coisas no governo, então ele está respondendo.

Eu digo que, em que pese nós lamentarmos o fato que ocorreu com Lula, o que está ocorrendo com ele é o que ocorre com vários prefeitos, com vários governadores, que terminam a administração, mas que infelizmente ficam com o que é chamado no jargão popularesco: fica a capivara para responder. E vários prefeitos, às vezes, vão para a cadeia, e não se tem esse barulho todo.

Mas o que acontece? No Estado de Mato Grosso, essas plantas estão fechadas. E aqui faço um apelo ao Ministro Gilberto... O Ministro Gilberto não está mais na Caixa Econômica. Mas faço um apelo ao novo Presidente da Caixa Econômica, ao novo Presidente do BNDES e ao Cade, porque esses órgãos... A Caixa Econômica é acionista da JBS através dos fundos, o BNDES é um grande acionista da JBS e o Cade é o conselho a quem cabe regular as atividades econômicas. Ele pode muito bem pegar aquelas plantas que estão fechadas e fazer um leilão. Faça um leilão! Vamos gerar emprego! Tudo que o Brasil está precisando neste momento é de aporte para gerar emprego e aquecer a economia.

Por que nós precisamos continuar colocando dinheiro no bolso dos Irmãos Metralha? A quem isso ajuda? Ao Brasil, não. Ao Brasil, não. Eles já demonstraram que não estão nem aí para o Brasil. Então, precisamos aquecer a economia daqueles Municípios e precisamos desfazer esse malfeito que aconteceu ali, no Estado de Mato Grosso, Senador João Alberto. Mas, quando eu digo do Estado de Mato Grosso, eu digo do Brasil inteiro, pois foi feito em todo o Centro-Oeste. As plantas foram fechadas. É isso que dá quando há um monopólio forte. O capitalismo, quando ele é feito na modalidade capitalismo de compadres, se torna um dos piores sistemas econômicos, porque arrebenta com os outros e aí todo mundo fica na mão deles. E lá em Mato Grosso é assim.

Recebi também denúncias de produtores, Senador João Alberto, que falaram: "Ou eu fico em cima, o tempo inteiro, com técnicos especializados, para acompanhar o abate, ou então eu tomo prejuízo." Então, esse grupo precisa ser imediatamente colocado no devido eixo.

Eu não sou daqueles que querem acabar com os empresários, não. Para mim, o Brasil tem que ter empresários, tem que ter empreendedores. Eu quero que eles ganhem dinheiro; agora, que ganhem dinheiro sem fazer curva, sem fazer desvio, sem contornar o sistema, porque, senão, prejudica todo mundo.

Ao finalizar, Senador João Alberto, eu digo isso porque eu vejo as pessoas fazendo essa santificação e dizendo esse rosário de coisas, mas estou andando no Estado de Mato Grosso, que é um Estado lá no interior do Brasil, um Estado pequeno em termos de população. Ele é territorialmente grande, pois lá cabem dez países como Portugal, cabem sete países do tamanho da Inglaterra, cabem quase duas Franças, mas, em termos de população, ele é pequeno ainda. Se você pegar a região de Diadema, em São Paulo, deve ter em torno de 3 milhões de habitantes, que é o total de habitantes do Estado de Mato Grosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas aquela população lá precisa de estradas, e nós não temos; precisa de pontes, e a maioria está arrebentada, nós não temos. Nós precisamos de tudo lá. Aí eu fico consternado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... agora, encerrando, Senador João Alberto – em ter de saber que a casa da mãe do Presidente Santos, em Angola, teve aporte de 100 milhões do BNDES, sabendo que a BR-163 está matando 280 pessoas por ano em acidentes e o BNDES não quer liberar dinheiro para o Estado de Mato Grosso.

Tudo bem, se acham importante emprestar dinheiro para Angola, que emprestem, mas mandem o de Mato Grosso também. Agora, quando nós vamos tratar do Estado de Mato Grosso, vem uma equipe e, de repente, aquela equipe do BNDES resolve ficar extremamente técnica e diz: "Não, aqui nós temos um sistema de *compliance* que não pode." E tudo não pode. Agora, 27% da safra nacional é de lá. Nós estamos contribuindo imensamente para a balança comercial.

Há poucos dias estive com o Presidente Temer e falei sobre isso com ele. Nós precisamos ajudar esses Estados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... que ajudam o Brasil. E esses órgãos não podem ficar de repente nessa insegurança: uma hora afrouxam demais, outra hora endurecem demais. O que nós precisamos é de estabilidade, de segurança. Os Estados – Maranhão, Mato Grosso, Bahia, etc. – precisam disso.

Há vários Estados aonde a produção já está chegando. Ela está chegando ao Maranhão já, Senador João Alberto. E onde há produção, é preciso estrada, infraestrutura. É por isso que estou dizendo isso. Ao mesmo tempo em que fiz o contraponto, eu disse o que esses fatos todos que levaram o Presidente à prisão fizeram com alguns brasileiros que moram lá no interior do Brasil.

Muito obrigado, Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu suspendo a sessão por dez minutos.

(*A sessão é suspensa às 15 horas e 36 minutos, e reaberta às 16 horas e 22 minutos sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Convido os Senadores e Senadoras que compareçam ao plenário. Vamos abrir a votação com votação nominal, abrir a sessão com votação nominal. Mas, antes, eu gostaria de registrar a presença aqui, no plenário de nossa Casa, do Presidente do Senado da Austrália, Senador Scott Ryan, acompanhado de delegação de representantes de Parlamentares australianos, que lideram iniciativas em áreas como emprego, educação, saúde e finanças.

O Presidente Ryan e sua delegação, que se encontram em visita oficial ao Brasil, estiveram hoje à tarde na sala de sessões de audiências comigo, em visita de cortesia, assim como mantiveram vários encontros com os Senadores desta Casa, como o Senador Fernando Collor, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e com o Senador Tasso Jereissati, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao saudar a presença da honrosa delegação no Senado Federal, eu gostaria de convidá-los para subir à mesa para uma foto oficial, antes da abertura de votações da Ordem do Dia.

Convido os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário. Estamos iniciando a Ordem do Dia com votação nominal. (*Pausa.*)

Agradecendo a presença da delegação, antes de iniciar a primeira votação, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Quero, Presidente Eunício Oliveira, renovar a V. Exª os agradecimentos pela acolhida calorosa e institucional naquilo que nós convencionamos chamar de diplomacia parlamentar. É um trabalho que o Senado Federal brasileiro tem realizado.

O senhor está ao lado do Senador Jorge Viana, que é um Parlamentar também muito envolvido com as questões de relacionamento externo, e foi o Relator aqui do Código Florestal Brasileiro junto com Luiz Henrique da Silveira, e da Senadora Lídice da Mata, que é da Bahia, sem falar dos demais Senadores aqui presentes.

A comitiva dos Senadores, liderada pelo Senador Scott Ryan e formada por mais dois Senadores e três Deputados, reflete para nós, na companhia do Embaixador John Richardson – um diplomata empenhado na ampliação do relacionamento bilateral – um orgulho muito grande, porque essa comitiva elege, nesta visita oficial ao Presidente do Senado, o nosso Brasil para visitar oficialmente. Depois daqui, irá para o Chile, antes de voltar para Sydney e também para Camberra, capital da Austrália e sede do Parlamento, que eu tive a honra de conhecer.

Então, eu, especialmente, por ser Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Austrália, tenho um orgulho muito grande de estar agora sendo a anfitriã – como no almoço.

Agradeço ao Senador Fernando Collor, que preside a Comissão de Relações Exteriores, pela recepção que houve no seu gabinete, e a V. Exª, na culminância desta agenda extremamente relevante, por ter recebido, na Presidência do Senado, a comitiva liderada pelo Senador Scott Ryan.

E reafirmo o interesse do Parlamento e do Senado Brasileiro na reafirmação dos valores democráticos de uma relação cada vez mais respeitosa e madura não apenas no campo econômico, mas também no campo cultural, no campo da educação e no campo da saúde. O Brasil tem muito a compartilhar com a Austrália no seu conhecimento, no seu saber, na sua tecnologia, na área de educação, em todos os níveis. Tudo isso nos leva a dizer que estaremos cada vez mais fortes e mais unidos em favor de um mundo mais democrático, mais inclusivo e mais justo.

Então, agradeço aqui a presença de todos os Parlamentares australianos, acompanhados pelo Embaixador John Richardson. E digo ao Senador Scott Ryan que, quando retornar à Austrália, leve a imagem de um Brasil de acolhimento, um Brasil que gosta muito da Austrália e que tem na Austrália um país irmão, eu diria, porque estamos no mesmo hemisfério sul, e tudo isso nos une e nos aproxima.

Muito obrigada pela honrosa visita. Tenham uma boa programação no Chile e um bom retorno à Austrália.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive a satisfação de visitar a Austrália nas minhas férias passadas. Estive em Sydney, em Port

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Douglas e em Cairns. Posso dizer que é um país lindo, maravilhoso, com um povo muito bem organizado, com algumas desigualdades sociais similares à nossa do Brasil, com um clima agradável, um clima tropical.

Então, para a gente é muito bom esse intercâmbio Brasil-Austrália. Inclusive, nos investimentos, nas *commodities*, na questão energética, podemos fazer vários intercâmbios que facilitem o comércio e a relação bilateral Brasil e Austrália.

Quero agradecer ao Scott Ryan e a toda a equipe aqui presente e desejar sucesso na visita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Hélio José.

Eu agradeço a presença da delegação aqui representada pelo Senador Scott Ryan. E agradeço a presença de todos.

Declaro iniciada a Ordem do Dia.

Mensagem nº 9, de 2018, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Parecer nº 6, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator foi o Senador Cristovam Buarque.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que será nominal e secreta, de acordo com o que determina o Regimento.

Convido as Srªs e Srs. Senadores para virem ao plenário.

Iniciamos a votação nominal.

Está aberto o painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Se for possível, eu gostaria de fazer uma fala sobre os lotéricos, enquanto o pessoal chega. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É possível.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – Ok. Então, vou ali. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado.

Chegou nesta Casa, no dia 2 de fevereiro deste ano, uma matéria de extrema importância, que demanda nossa especial atenção. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2018 (nº 7.316, de 2017, na Casa de origem), que trata sobre o valor das tarifas de serviços prestados pelos permissionários lotéricos e pelos demais correspondentes, assim como o custeio do transporte de valores relativos às transações efetuadas por eles.

Todos sabem que as lotéricas prestam inestimáveis serviços, tanto no recebimento de contas de concessionários de serviços públicos quanto de correspondente bancário, incluindo o pagamento de benefícios sociais do Governo Federal, Sr. Presidente. De fato, mais de 70% dos pagamentos desses benefícios são efetuados em unidades lotéricas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo estimativas da Federação Brasileira das Empresas Lotéricas (Febralot), existem mais de 13 mil unidades lotéricas, cobrindo 96% dos Municípios brasileiros. Em muitos desses locais, representam a única oportunidade de acesso do cidadão a serviços bancários. Entretanto, só no ano de 2016, foram contabilizadas mais de 500 unidades que encerraram seu atendimento.

O problema, Sr. Presidente, tem sido causado pela baixa remuneração paga pelo sistema bancário pelas transações realizadas nas lotéricas. Entre 2004 e 2016, segundo a Febralot, a variação do custo da mão de obra, em relação ao ganho por operação, foi bastante desfavorável às empresas. Em 2004, o piso salarial do caixa lotérico mais os encargos eram pagos com a realização de aproximadamente 2.400 operações de recebimento de contas. Desde 2016, a cobertura dessa despesa básica já exige mais de 4.600 operações bancárias, tornando o serviço quase que inviável para os lotéricos, Sr. Presidente.

Não existe uma política clara de reajuste dos valores desses prestadores de serviço. Já houve momentos em que as casas lotéricas ficaram mais de 28 meses sem qualquer correção, gerando um acúmulo de prejuízos que muitos não suportaram.

O resultado é a diminuição da prestação de serviços ao cidadão e a demissão de funcionários, uma vez que esse custo representa quase 53% das despesas típicas de uma empresa do setor.

Hoje, apenas 31% das transações realizadas numa casa lotérica dizem respeito a jogos. Os outros 69% são atividades antigamente típicas de instituições bancárias. Pagamentos de contas de serviços públicos, por exemplo, representam quase 30% das operações, enquanto o pagamento de boletos bancários, excluindo-se os da Caixa Econômica, responde por quase 25% da movimentação.

Nesses dois casos, a remuneração dos lotéricos foi reajustada em aproximadamente 55% do seu valor, entre os anos de 2004 e 2017, contra uma inflação acumulada de quase 124% no período estudado.

Segundo estudo da consultoria Stolf Associados, referente ao decênio 2006/2016, essa situação provoca um déficit aos lotéricos de mais de R$18 mil por ano. Hoje, as lotéricas acumulam uma dívida média de R$55 mil junto à Caixa, sem perspectiva de solução, gerando a quebradeira que citei há pouco.

A diminuição de empregos no setor, assim como o fechamento de unidades lotéricas, aumentam o desconforto da população. Na prática, Sr. Presidente, as imensas filas bancárias que víamos há alguns anos foram transferidas das agências bancárias para as lotéricas.

O PLC 1, de 2018, que tramita nesta Casa, ataca a raiz do problema, determinando uma regra clara de remuneração desses serviços. Em resumo, a partir de agora será fixado, a título de remuneração, um percentual no valor de face dos boletos, faturas e convênios recebidos, de 0,8%, podendo oscilar entre os limites mínimo de R$1,06 e máximo de R$3,14, valores sujeitos a revisões periódicas que garantam, ao longo do prazo, o equilíbrio financeiro dos contratos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Isso tira, Sr. Presidente, da Caixa Econômica o poder de fixar unilateralmente essas remunerações, seja em valor, seja a ocasião – estou concluindo – em que isso eventualmente acontece, fato que vem sendo por demais oneroso aos prestadores de serviço.

Outra questão importante, Sr. Presidente, no projeto é a do transporte de valores resultantes das transações realizadas nas lotéricas de todo o País. Na regra atual, a lotérica deve informar, às 17h, a estimativa do valor a ser transportado. Se no momento do transporte houver dinheiro a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais, esse valor deve ficar sob a guarda da lotérica, colocando, desnecessariamente, o empresário em risco, sem razão aparente.

O PLC 1, de 2018, é claro ao responsabilizar as instituições financeiras contratantes pelo custeio do transporte de todos os valores decorrentes de todas as transações efetuadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... pelos permissionários lotéricos – só um minutinho, Sr. Presidente – e demais correspondentes, quando o valor a ser transportado ultrapassar aquele definido na regulamentação.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, concluindo, neste momento, esse projeto de lei encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do nobre Senador Romero Jucá. Solicito especial atenção de meus pares, para que a tramitação aconteça de forma rápida, reparando uma injustiça que já dura tempo demais.

Temos de evitar o fechamento de mais unidades lotéricas e, como mencionei, a piora da qualidade de atendimento ao cidadão mais carente, que não tem outra alternativa de acesso ao sistema bancário.

As empresas lotéricas prestam serviço inestimável e, no momento, insubstituível, não devendo nem podendo arcar com os custos que lhes são impostos, de forma leonina, pela falta de regulamentação da matéria.

Nada mais justo, portanto, que aprovarmos o PLC n°1, de 2018.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Exª pela condescendência com o tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho, Senador.

Eu convido os Senadores a que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal e teremos outras votações nominais.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero fazer aqui um apelo ao Ministério da Educação, para que abra um canal de diálogo com a Direção, com a Reitoria da Universidade de Brasília. A Universidade de Brasília vive uma crise sem precedentes, e é importante que se tenha um diálogo do Ministério da Educação com a Direção da universidade.

Eu não sou Base deste Governo que aí está, mas queria deixar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... e registrar este apelo aqui.

Eu, como Senador pelo Distrito Federal, encaminhei, defendi e propus que uma das emendas de Bancada da Bancada do Distrito Federal fosse de destinação de recursos para equipar a Faculdade de Saúde da UnB. Nós conseguimos aprovar no Orçamento essa emenda, que está no Orçamento deste ano, para que a Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília possa ser equipada.

Agora eu queria, além disso, solicitar que o Ministério da Educação abra um canal de diálogo com a Direção da Universidade de Brasília. Isso é importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Universidade de Brasília é um patrimônio da população do Distrito Federal, e é importante que se tenha um diálogo. Esse radicalismo, essa forma de não conversar não é boa para ninguém e, principalmente, não é boa para a comunidade acadêmica, para os estudantes da Universidade de Brasília, para a população do Distrito Federal.

Portanto, eu queria deixar aqui este apelo, para que o Ministério da Educação abra um canal de diálogo com a Reitoria da Universidade de Brasília, para o bem da comunidade acadêmica e da população do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Aqui, uma saudação ao retorno do nosso querido colega Roberto Muniz, que retorna depois de uma sessão de despedidas, e...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – É o primeiro retorno depois...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... depois de uma despedida que foi feita a ele. Eu acho que ele ficou tão emocionado com as homenagens, que acabou retornando, por uma decisão importante.

Nosso querido Walter Pinheiro é uma pessoa tão querida quanto o senhor. Então, V. Exª tem, de nós todos aqui, como temos pelo Walter Pinheiro, um grande respeito e um grande afeto. Então, bom retorno novamente, porque nós todos dissemos "até breve".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – É um raríssimo caso, Presidente, daquele que se despediu e não saiu. E continua entre nós, para nossa felicidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Foi sem nunca ter ido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Exatamente.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Sem revisão do orador.) – Eu acho que as homenagens foram tão efusivas que o Pinheiro ouviu as preces aqui da Casa.

Mas eu queria, Presidente, dizer que o Senador Pinheiro fez uma escolha de não ser candidato a Deputado...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Seja bem-vindo de volta.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – E eu não cheguei a sair, ouviu, Fernando?

Ele não será candidato a Deputado, e, por isso, a data dos dias 6 e 7 não se configurou como algo limite para a permanência dele à frente da Secretaria de Educação.

Eu espero que ele continue fazendo um bom trabalho, e nós vamos aí, juntos, encontrar uma nova data.

Mas, de qualquer maneira, quero agradecer a todos os colegas Senadores as palavras elogiosas. Isso ficou para mim como marco na minha vida.

Então, eu queria dizer que estou de volta aos trabalhos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem agora, Presidente Eunício Oliveira.

Eu queria a atenção dos colegas Senadores e do Presidente desta Casa, porque todos os Estados, Senadora Simone, Senador Maranhão, Senador Medeiros, caros colegas Senadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque, hoje, 727 Municípios... Senador Hélio José, que lida tanto com energia, 727 Municípios brasileiros respondem por mais de 60% da geração de energia elétrica do Brasil. Setecentos e vinte e sete Municípios! E os impactos que esses Municípios tiveram nas suas receitas são extraordinários.

E, hoje, os Municípios de todo o Brasil estão aqui, acompanhando esta sessão, num pedido, eu diria "num SOS", num pedido de socorro ao Presidente da Casa, Eunício Oliveira, para incluir na pauta, na Ordem do Dia, o projeto que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da compensação financeira dos recursos hídricos, que é o PLC 315, de 2009.

Essa matéria tem uma relevância extraordinária, porque esta é a Casa da República, é a Casa dos Municípios... (*Palmas.*) ... e, por isso, Presidente, nós entendemos que a colocação na pauta, e V. Exª, Senador Eunício Oliveira, que é um Senador municipalista...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... entenderá as razões de incluir, na Ordem do Dia, o PLC 315, de 2009.

Essa situação pode representar, por esses números... Vai aumentar a destinação dos recursos para Municípios, de 45% para 65%. Não é pouca coisa, mas se trata da relevância que tem esse PLC sobre a situação financeira dos Municípios e sobre a qualidade da energia gerada na produção por esses recursos hídricos...

Então, é o apelo que faço a V. Exª nesta sessão, que está sendo acompanhada aqui por representantes de vários Municípios de todo o Brasil.

Os 42 milhões de habitantes que residem nesses Municípios – 727, repito – contam com o apoio favorável ao PLC 315, de 2009, e isso é muito importante.

É o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente Eunício Oliveira, contando com o apoio dos Senadores que tratam de energia, como o Senador Hélio José, porque aqui, no Distrito Federal, há Municípios também, na região, que estão ligados a essa matéria.

Em todos os Estados brasileiros há um Município que está dependendo da aprovação desse projeto, o PLC 315.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, eu fui visitado por prefeitos mato-grossenses-do-sul, na linha da Senadora Ana Amélia, no sentido de que V. Exª possa colocar em votação esse PLC, que é tão importante, que traz realmente um benefício muito grande para os nossos Municípios.

E se trata de uma questão de justiça, uma vez que essas barragens acabaram inundando áreas férteis, áreas que sofreram. O Município perdeu com isso. Então, é preciso que esses Municípios tenham uma vantagem, algum tipo de recuperação desse prejuízo.

Então, eu faço coro com as palavras da Senadora Ana Amélia, para que esse PLC possa ser votado ainda nesta sessão.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Líder Benedito de Lira. Depois, a nossa nova Líder Simone Tebet.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me juntar às palavras da Senadora Ana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amélia, porque a última manifestação que nós tivemos sobre este Projeto 315, de 2009, foi exatamente para que nós pudéssemos colher assinaturas para aprovar o requerimento de urgência, Senador. Está de urgência. São mais de 700 Municípios brasileiros que estão aguardando a manifestação do Senado Federal, no que diz respeito a este Projeto de Lei Complementar.

Há, por exemplo, o desejo das produtoras de energia de não tomar conhecimento. Os prejuízos causados ao longo de alguns anos, no que diz respeito a esta matéria, são irrecuperáveis, Sr. Presidente.

Então, nós tivemos a oportunidade de conversar com V. Exª, no sentido de aprovarmos aqui o requerimento de urgência, e o momento é oportuno, Presidente. Seria interessante que V. Exª pudesse incluir na pauta, da Ordem do Dia de hoje, esta matéria para que possamos nos desincumbir.

Sãos mais de 700 Municípios, Senador Agripino. O menor é o meu Estado. O de V. Exª tem um número muito maior. Os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, enfim, praticamente todos os Municípios brasileiros – são 700 Municípios, aliás, mais de 700 Municípios – , estão no aguardo da manifestação do Senado Federal.

Por essa razão, uno-me às palavras do Senador Moka e da Senadora Ana Amélia e faço um apelo ao Presidente para pautar esta matéria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. É no mesmo sentido.

E eu, mais do que ninguém... Na realidade, Sr. Presidente, fui Prefeita e nasci nas barrancas do Rio Paraná, no Município de Três Lagoas, que tem a Usina Hidrelétrica de Urubupungá. O Município vizinho, de Selviria, também empresta as suas águas e emprestou as suas terras para a construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, uma das maiores hidrelétricas do Brasil, na divisa com o Estado de São Paulo.

Quando fui Prefeita, Senador Lira, pude contar – apesar de pouco – com o recurso da compensação financeira dos recursos hídricos. Sei que esses 700 Municípios dependem fundamentalmente, para sua receita, dessa compensação financeira. Portanto, passar essa parcela de 45% para 65% é fazer justiça a esses Municípios que emprestaram a sua área, que têm a riqueza, que compartilham essa riqueza com o Brasil na produção de energia elétrica, mas que precisam, sim, ser ressarcidos desse empréstimo através dessa compensação financeira.

Portanto, fazendo coro com a Senadora Ana Amélia e com os demais, eu peço a V. Exª que possa pautar o PLC 315, de 2009, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

De maneira também muito rápida e corroborando com meus pares que me antecederam, peço a V. Exª a inclusão, na pauta, do projeto, tendo em vista, de fato, que é de direito.

O meu Estado, Minas Gerais, tem muitos Municípios que são atingidos por barragens, tendo em vista que é o Estado chamado de a caixa d'água do Brasil. Seria de grande utilidade aos Municípios a mudança desse percentual, pelo qual agradeço a V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como engenheiro eletricista, como Senador desta Casa, como municipalista que sou também, quero dizer que este projeto é altamente meritório. Quero cumprimentar a todos os prefeitos aqui, representantes de cidades, e dizer que esses 129 Municípios, sedes de usinas e alagados, confiam na sua força política para aprovar este PLC 315. E nós aqui devemos apoiar, e apoiar de verdade, porque, Sr. Presidente, se o senhor visitar um Município como, por exemplo, Piranhas – vou voltar a Piranhas, lá na divisa com Sergipe –, uma cidade histórica em Alagoas, onde Lampião morreu e onde Lampião foi enterrado; Piranhas, Município abandonado, quase todo alagado pelas águas do Rio São Francisco para se fazer a Usina de Xingó; vai saber que todo o recurso vai para Canindé de São Francisco, que é no Estado de Sergipe, por causa das casas de máquinas e por causa das turbinas e da subestação que fica do lado de Sergipe.

Então, este PLC, que vem aqui corrigir a dificuldade que passam os Municípios que têm suas terras, muitas delas, agricultáveis e produtivas, alagadas, é muito meritório. Então, eu queria apoiar todos que me antecederam e pedir a V. Exª, Sr. Presidente, que o inclua em pauta, e pedir a todos os nossos pares que deem um voto de confiança e aprovem o PLC 315, de 2009, para se fazer justiça a todas as prefeituras, a todos os Municípios que têm terras agricultáveis alagadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez, eu convido os Senadores e as Senadoras; nós estamos num processo de votação nominal.

Senador Benedito. (*Pausa.*)

Mais uma vez, eu convido os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

Todos já votaram? Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Vou comunicar aos Senadores e às Senadoras que o próximo item da pauta é um projeto de lei complementar do Senador Romero Jucá e tem um outro projeto de lei também, que é nominal, do Senador Flexa Ribeiro.

Então, Senador Jucá, por gentileza, vou colocar em votação o projeto de V. Exª, que é projeto de lei complementar, agora na sequência.

Todos já votaram? Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 55 Srªs e Srs. Senadores; NÃO 2.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Fernando Simas Magalhães para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta.

Item 1.

É também votação nominal e lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 181, do Senador Romero Jucá, que estabelece a competência da Justiça Eleitoral para julgar as ações que versem sobre a validade de atos intrapartidários e dá outras providências.

Parecer sob n° 24, de 2018, da CCJ, a Relatora foi a Senadora Vanessa Grazziotin, favorável ao Projeto e à Emenda n° 1, da CCJ, com as Emendas 2 a 4, da CCJ, que apresenta.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 141, de 2018.

Não foram oferecidas emendas nos termos do Requerimento 141. Não foram oferecidas emendas... Desculpe-me.

A matéria tramita em regime de urgência, de acordo com o Requerimento 141, e não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

Senador Jucá, para discutir a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que esta matéria é muito importante para os partidos políticos. Os presidentes dos partidos políticos discutiram esta matéria com o então Presidente Gilmar Mendes; definiu-se uma série de projetos, e este era um deles, importante para os partidos e para o TSE.

Isso dá autonomia, responsabilidade e independência aos partidos e registra que será o TSE que vai tratar as questões intrapartidárias de decisões partidárias internas e independentes.

Portanto, o processo deixa de ir à Justiça comum em várias instâncias e vai para o TSE para ser definido da forma como deve ser feito.

Portanto, o voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Peço o voto “sim”.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, apenas para orientar o PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto.

O Senador Paulo Rocha e, depois, o Senador Aécio.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pela Bancada do PT, nós concordamos com os argumentos e com o projeto.

A Bancada do PT vai encaminhar pela aprovação do projeto, Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Essa foi uma questão amplamente discutida pelas direções partidárias no ano passado. É uma evolução e uma simplificação na gestão cotidiana dos partidos políticos, garantindo a devida transparência.

Portanto, o parecer é favorável e o voto do PSDB também é favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Agripino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, louvar o trabalho que, nesta matéria, foi feito pelo Senador Romero Jucá.

Ele foi um atentíssimo defensor das questões partidárias e da discussão destas questões com o Tribunal Superior Eleitoral, à época do Presidente Gilmar, quando exercia a presidência do TSE.

Especificamente, este assunto joga para o TSE as decisões intestinas, os conflitos intestinos, intrapartidários, que poderiam demandar ações na Justiça comum com demora, com delongas e com interpretações que nem sempre correspondiam à realidade do partido.

Com este projeto, discutido com o TSE, remetem-se os conflitos para o Tribunal Superior Eleitoral, retirando-se da Justiça comum a solução de problemas que não lhe competem, porque são questões eminentemente partidárias, políticas e eleitorais.

Por esta razão, o Democratas vota "sim" a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Democratas vota "sim".

O PMDB, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", parabenizando o autor e a Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, que, através de emenda, aprimorou o projeto e principalmente porque não só vai dar celeridade às decisões ligadas às questões intrapartidárias, mas, principalmente, resolve um problema de segurança jurídica.

Havia e há um conflito de competência; o Supremo Tribunal Federal entendendo de uma forma, e o TSE entendendo de outra. Consequentemente esta Casa, que é a Casa que tem por obrigação fazer as leis, acaba, na aprovação deste projeto, resolvendo esse conflito de competência e determinando, portanto, uma vez aprovado o projeto, que, agora, qualquer questão relacionada à questão intrapartidária terá como foro competente a Justiça Eleitoral, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PP, Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Nós estamos totalmente favoráveis ao projeto, cumprimentando o Relator e o Autor. Logicamente, o processo eleitoral é muito mais rápido do que a Justiça comum; logicamente, a matéria chegando e sendo de responsabilidade do processo eleitoral, nós teremos esse conflito resolvido dentro do menor espaço de tempo possível.

Por isso, o PP encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha voto "sim".

O PSB? O PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, esta matéria, que tem absoluto consenso nesta Casa, vai ser aprovada com algumas mudanças importantes de cunho eleitoral, uma vez que a prioridade, antes, para julgamento de determinadas questões relacionadas com disputas partidárias... Essas questões eram decididas pela Justiça comum. Agora, não: serão encaminhadas ao tribunal competente, o Tribunal Superior Eleitoral, para que dirima todas as dúvidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, também, a outra questão que eu avalio como importante é a rescisória. Antes não era permitido que se fizesse algum pedido ao Tribunal Regional Eleitoral, e, agora, com a aprovação desse projeto de lei, o Tribunal Regional Eleitoral de qualquer Estado pode ser acionado para decidir sobre o caso já julgado no âmbito daquele tribunal. Antes, isso só era permitido ao Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PR?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – O PSD encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD, "sim".

PR?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, pela ordem, poderia abrir o painel para iniciar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pode abrir o painel.

(Procede-se à votação.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeceria a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pode abrir o painel, porque isso é projeto de lei complementar e nós ainda teremos duas votações nominais, ainda, no dia de hoje.

Como vota o Podemos? (*Pausa.*)

O PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – O PDT encaminha voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PDT encaminha "sim".

PRB?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PRB - MS. *Fora do microfone.*) – O PRB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB encaminha "Sim".

O PTB, Senador Armando?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente, o PTB encaminha o voto "sim", considerando que a proposta é um avanço, do ponto de vista da melhoria do tratamento dessas questões intrapartidárias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminha "sim" o PTB.

Como encaminha o PCdoB, Senadora Vanessa? (*Pausa.*)

Como encaminha o PPS?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS, Senador, encaminha contra...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PPS...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Um momento, por favor.

Não pelo espírito de poder resolver os problemas intra, mas é porque há um jabuti aí dentro que permite a candidatos ficha-suja serem candidatos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, eu até defendo que isso possa acontecer, desde que apareça na propaganda escrito "Esse candidato faz mal à saúde do País, do Estado", como o cigarro. "Esse candidato é ficha-suja. Quer votar nele? Vote".

Mas, sem isso, ao aprovar esse projeto, a gente pode estar abrindo a brecha para candidatos ficha-suja poderem disputar a eleição.

Por isso, eu encaminho contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PPS encaminha "Não".

Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – A Rede está em dúvida, Sr. Presidente. Até a manifestação do Senador Cristovam, a nossa tendência era o voto "sim". Só que o Senador Cristovam traz um alerta muito importante. Eu recebo duas informações agora de que no relatório da Senadora Vanessa não consta, foi retirado esse dispositivo; e o Senador Cristovam nos adverte, adverte o Plenário de que esse dispositivo está presente.

Então, por enquanto, ainda não faço encaminhamento. Inclusive, sobre a possibilidade de retificar o voto, nós precisamos – peço, inclusive – de mais tempo para verificar o texto do projeto.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O PROS encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço à Mesa que faça uma correção, porque o PTC não tem mais Senadores, não é?

PRTB? (*Pausa.*)

Minoria? (*Pausa.*)

Governo? (*Pausa.*)

Convido os Senadores e as Senadoras ...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos num processo de votação nominal de projeto de lei complementar. Portanto, é preciso quórum qualificado.

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero fazer a V. Exª um agradecimento especial pela forma respeitosa com que sempre tratou a todos nós do MDB. No exercício da Presidência ou fora dela, V. Exª foi sempre um afável companheiro que primou pelo diálogo, pela compreensão, pelo discernimento e nunca nos impôs ou nunca nos constrangeu em qualquer momento.

Então, eu comunico a V. Exª que ingressei nas fileiras do Podemos. Acho até que agora, em função do quanto e em função de manchete alcunhada no meu Estado, quando eu lutava para disputar uma convenção, única e exclusivamente uma convenção... Na manchete da última sexta-feira, o Líder, Presidente interino do meu ex-Partido, me humilhou publicamente no meu Estado quando ele disse: "Não faz sentido deixar de apoiar Hartung".

Então, eu quero comunicar que primo pela democracia. Sofri as dores de um cárcere, lutei contra a ditadura e não gosto de nenhuma política maniqueísta. Por isso, V. Exª, além de ser um grande companheiro, terá em mim uma parceira para todas as lutas que travar nesta Casa.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quero registrar para V. Exª que, como companheiro de Partido, eu sempre admirei muito V. Exª. Compreendo, respeito a decisão de V. Exª. Fiz um apelo para V. Exª, inclusive do ponto de vista partidário, não do ponto de vista de Presidente, para que V.Exª permanecesse, mas as circunstâncias estaduais falaram mais alto. Portanto, eu lamento a saída de V. Exª do PMDB. Fique V. Exª tranquila de que o tratamento não será, em nenhum minuto, em nenhum segundo, diferente do tratamento que sempre V. Exª mereceu desta Presidência, deste ex-companheiro – ex-companheiro de Partido –, desta Casa e de seu colega Parlamentar.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente! Pela ordem!

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, encaminhando pelo Podemos, quero dizer que o Podemos vai votar "sim", porque entendemos que é preciso agilizar a Justiça Eleitoral. Nós precisamos, inclusive, usar aquilo que há como reserva técnica na hora das votações. Não há por que, não havendo suplente na hora das votações, não votar a favor – ter aquele suplente dentro do plenário votando a favor.

Há também a questão da redução dos prazos. A Justiça é muito lenta, atrasa, e isso tudo provoca um impasse tremendo no processo da discussão da Justiça Eleitoral, tão importante para a regulamentação da vida dos partidos. É um código eleitoral da sociedade no que diz respeito à disputa dos seus pleitos.

Então, o voto do Podemos é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para justificar o meu voto na votação anterior, eu votei com a orientação do meu Partido. Eu estava em uma agenda fora do Senado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Justificando também minha ausência...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem! Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... na votação de autoridade, votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Registrar... V. Exª votando nesta agora estará resolvido.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente! Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, como...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, enquanto a Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto a Senadora e o Senador Romero Jucá tratam dessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

matéria que levantou uma polêmica agora – e o esclarecimento dela será importante –, eu queria apenas comunicar a presença aqui de uma delegação de Palmeira das Missões, que tem a criação de uma frente parlamentar, com o apoio do Senador Paulo Paim, com o apoio do Senador Lasier Martins, para a criação do hospital público regional em Palmeira das Missões.

Está aqui o nosso Prefeito, que já está lá na Câmara numa outra reunião; o Vice-Prefeito Lucio Borges; a Vereadora Karin Uchôa; o Presidente da Câmara de Vereadores, Sidinei Oliveira; o Vereador e Líder do Governo Fernando Vilande; e o Coordenador Rômulo Kaiser, também tratando dessa matéria que é muito importante.

Essa frente parlamentar vai ter um impacto importante para iniciar as obras. O recurso, uma parte dele, já está assegurado no Orçamento.

Então, muito obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço a visita dessa representação de Palmeira das Missões, que é um Município com grande história no nosso Rio Grande.

Obrigada, Senador Lasier Martins e Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, como Relatora, à Senadora Vanessa Grazziotin, até porque essa matéria é uma matéria que precisa de quórum qualificado, e o Senador Cristovam levantou um questionamento. Eu gostaria que V. Exª esclarecesse ao Plenário inclusive.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Eu peço desculpas a V. Exª, aos meus Pares, Sr. Presidente – até conversei por telefone com o nosso Secretário-Geral, o Bandeira – é que eu estava em uma audiência fora, e imediatamente larguei a audiência no meio para vir para cá; e ouvi a intervenção do Senador Cristovam acerca do assunto.

O fato é, Senador Cristovam, que aquelas observações não procedem. Eu tive muito cuidado na relatoria da matéria. Esse projeto é de autoria do Senador Romero Jucá, entretanto é um projeto que foi discutido muito entre os partidos políticos e a própria Justiça Eleitoral. Foi construída a muitas mãos. Senador Jucá apenas apresentou o projeto de lei.

Eu tive a oportunidade de conversar sobre o projeto, algumas vezes, com o Ministro Gilmar Mendes quando ele presidia o Tribunal Superior Eleitoral. A legislação atual, que está sendo mudada aqui por este projeto, determina que os processos, mesmo que tratem de questões eleitorais, corram na Justiça Eleitoral e também na Justiça comum. Com a aprovação deste projeto, tudo o que diz respeito a disputas intrapartidárias, eleitorais, só ocorrerá na Justiça Eleitoral.

E o ponto que V. Exª levanta, Senador Cristovam, é que: digamos que um candidato que já exerce um cargo tenha sido cassado na primeira instância, no caso a Justiça Eleitoral do Estado, muitas vezes ele recorre, recorre, e, após o recurso, ele retorna ao cargo. Este projeto impede o retorno ao cargo.

Agora, ele não pode afastar a elegibilidade até o trânsito em julgado somente na Justiça Eleitoral – somente na Justiça Eleitoral! –, porque a pessoa não pode ser considerada inelegível. Ele não afasta antes do trânsito em julgado – não é?

Então essas são as explicações do entendimento que nós temos. Está aqui o Senador Romero Jucá, que debateu muito com os partidos políticos, com os próprios membros da Justiça Eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele facilita porque encurta prazos, ele evita aquela série de recursos, e que a Justiça Eleitoral... E que a Justiça comum possa agir também em caso de questões que só dizem respeito às eleições.

É isso, Presidente. Não sei se esclareci o Senador Cristovam.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Permita-me. Eu não estou devidamente esclarecido dessa matéria. Eu acato... Eu ouvi com muita atenção os esclarecimentos, primeiro do Senador Jucá e da Senadora Vanessa Grazziotin. Eu tenho dúvida, sinceramente, de se o dispositivo em tela, em questão, fere ou não o espírito da Lei da Ficha Limpa, já que garante o espaço do transitado em julgado para quem estiver em curso, como foi esclarecido pela própria Senadora.

Então, eu apelo a V. Exª, em primeiro lugar, para que nós possamos suspender essa votação. Não a votemos agora até termos melhores esclarecimentos, e o melhor esclarecimento pode ser, inclusive, até amanhã, para estarmos devidamente esclarecidos para votar essa matéria. É o apelo que faço a V. Exª, porque, para mim, a partir do alerta feito pelo Senador Cristovam Buarque, restou uma dúvida sobre o texto da lei. O esclarecimento da Senadora Vanessa, no meu entender, também não deixa transparente se não existe nenhum tipo de ameaça à Lei da Ficha Limpa, que é a nossa maior preocupação neste momento.

Então, é um apelo que eu faço a V. Exª, ao Plenário: vamos suspender essa votação. Podemos retomá-la até amanhã, até haver o tempo de este relatório ser analisado amiúde por nossas assessorias, ser analisado detalhadamente. Não ofereço nenhum obstáculo em continuar essa votação, inclusive amanhã, Senadora Vanessa. Eu acho que o conjunto da matéria é positivo, melhora o Direito Eleitoral brasileiro, mas me foi trazida a mesma preocupação que o Senador Cristovam Buarque aqui trouxe, a preocupação que neste momento me vem à tona, que é suscitada. E eu acho que, por bem, para o Plenário poder votar com todo o esclarecimento necessário, eu peço essa suspensão dessa votação por 24 horas – só o tempo até amanhã para, esclarecidos que formos em relação a essa matéria, podermos colocá-la a voto.

É o apelo que faço a V. Exª, Presidente. Então, abstenho-me de dar o encaminhamento da Rede. Eu, inclusive, modifiquei o meu voto. E nós estamos com um quórum pequeno. Precisa-se de 41 votos – porque é lei complementar – para votar. Então, eu modifiquei o meu voto a partir da advertência feita pelo Senador Cristovam, para que a matéria não caia. Eu faço esse apelo a V. Exª, Presidente, e ao Plenário. Vamos suspender essa votação por 24 horas, para que o Plenário se sinta devidamente esclarecido para apreciar essa matéria.

(*Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.*)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Nobre Senador...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Um minutinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria comunicar a V. Exª que, iniciado o processo de votação, só poderá haver interrupção se não houver quórum. Nós já atingimos o quórum necessário mínimo, de acordo com o que estabelece o art. 303 do Regimento Interno da Casa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Com a palavra, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Eu não sabia dessa impossibilidade de adiamento de votação quando já estivesse em curso. Entretanto, esse é um projeto de lei complementar, ele exige quórum qualificado.

Eu não sei se nessa situação... Nós já tivemos situações idênticas no passado. Sabe por quê? Porque eu, como Relatora, Sr. Presidente, tive a possibilidade de tirar todas as dúvidas. Eu me reuni com advogados, inclusive de meu Partido, porque também chegaram a mim com a mesma preocupação. Entretanto, os colegas não tiveram essa oportunidade.

Eu aqui digo o seguinte: nós não estamos fazendo mudança, nem é objetivo desse projeto – pelo menos assim eu fui convencida, Senador Cristovam – colocar qualquer jabuti ou qualquer arapuca que enfraqueça a Lei da Ficha Limpa. Pelo contrário. Por exemplo, nós teremos um grande avanço a partir da aprovação disso, que é a impossibilidade de o recurso ser feito por qualquer detentor de cargo público no exercício do cargo. Uma vez afastado, ele pode recorrer, mas não mais no exercício do cargo.

Então, se não for possível, Sr. Presidente Eunício... O Senador sugeriu que deixássemos a votação para amanhã para que ele pudesse analisar melhor a matéria. Fomos informados da impossibilidade. Eu lembro que nós já tivemos casos semelhantes. Mas, Presidente, se não pudermos, se não for possível transferir a votação para amanhã, que dê pelo menos uns dez minutos para que a gente possa dialogar sobre esse projeto.

(Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não tenho nenhum problema em permitir que os Senadores dialoguem, em aguardar que os Senadores possam votar sem dúvida nesta Casa. Acho que o melhor caminho é o Plenário decidir conscientemente. Mas o que diz o art. 303, Senadora Vanessa e Senador Randolfe? "A votação não se interrompe senão por falta de quórum e, observado o disposto nos arts. 178 e 179, pelo término da sessão." Então, eu teria que derrubar a sessão com 46 Senadores. Então, é melhor que a gente dialogue entre os Senadores, esclareçam-se as dúvidas; e os Senadores irão decidir favorável ou contrariamente à matéria. Mas, infelizmente, nós já estamos no processo de votação e já ultrapassamos 41, portanto eu tenho de dar continuidade à votação a não ser que derrubemos a sessão como um todo.

O Senador Moka pediu a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vendo o texto aqui, eu não estou convencido de que no texto, nesse texto aí, fica claro que o candidato enquadrado na Lei da Ficha Limpa não pode ser candidato. Então, a sugestão do Senador Randolfe Rodrigues ou uma emenda de redação que possa deixar esse texto claro, no sentido de que quem não é ficha limpa não pode ser candidato... Mas eu acho que o texto tem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser claro. E o texto, a meu juízo e no de muitos aqui, não é claro. Se for o caso, eu vou votar, vou modificar o meu voto, contrariando a orientação do meu Partido, porque o texto que está aí não é claro em relação a essa questão de que candidatos que não têm ficha limpa possam ser candidatos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, pediria só a permissão de V. Exª. O Senador Moka está levantando uma questão de que... Só para esclarecimento, o Senador Moka está levantando uma questão: que, se no texto de V. Exª, que é a Relatora, constar o que ele solicita... Eu vou pedir que ele... Eu vou pedir que o Senador Moka repita para a Senadora Vanessa, que é a Relatora, para ela entender o que ele está solicitando, para que a Mesa não tenha nenhuma participação nesse debate, porque não é o caso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, longe de mim duvidar, até pela postura política da Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, só um minutinho, Senador Moka. É que V. Exª estava sugerindo uma emenda de redação, e a Mesa acatará a emenda de redação mesmo tendo passado o prazo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu só estou pedindo, não por suspeita...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, vamos ouvir o...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... uma emenda de redação que deixasse este item muito claro: o candidato que não tiver ficha limpa não pode ser candidato à eleição. É emenda de redação, porque o texto dá dúvida à interpretação. E eu não gostaria de votar um texto em que isso não ficasse muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E a Mesa deseja que seja esclarecido.

Pede a palavra a Senadora Vanessa, Relatora, depois o Senador Romero, que é o Autor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, nós estamos conversando ali inclusive com advogados. Sr. Presidente, a título de melhor esclarecimento, Senador Moka...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Exª quiser, eu convoco a Consultoria do Senado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... a título de melhor esclarecimento, vamos ler como é a redação da lei atual e como ficará a redação com a aprovação deste projeto.

Então, vejam: "Art. 22. Compete ao Tribunal Superior"; aí vem a alínea "j"... Senador Moka, se o senhor puder ficar aqui, para não ficar de costas para mim:

> j) a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade, desde que intentada dentro de cento e vinte dias da decisão irrecorrível, possibilitando-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado.

Essa é a redação atual.

Como fica:

> j) a ação rescisória, no caso de decisão do Tribunal Superior Eleitoral de que decorra inelegibilidade, proposta em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade [o que já é da lei hoje], vedados [isso nós acrescentamos] o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso de decisão do Superior Tribunal Eleitoral que rejeite as contas de partido político ou as considere não prestadas.

Ou seja, a redação, Sr. Presidente, pode até ser melhorada, para não deixar qualquer margem de dúvida. V. Exª sugere inclusive que a Consultoria do Senado nos ajude, mas o texto é claro. O texto é muito claro. Ele apenas afasta a possibilidade do recurso no exercício do cargo, mas não tira a elegibilidade nesse momento, não tira. Esse é o teor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou passar a palavra para o Senador Romero. Senadora Vanessa e Senador Moka, eu vou passar a palavra para o Senador Romero.

Enquanto isso, eu vou pedir, Senadora Simone, Senadora Vanessa, que o nosso Consultor-Geral, se permitirem, participe dessa conversa, para esclarecimentos de que o Plenário ainda precisa.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão à Senadora Vanessa. Nesse caso, é preciso ter muito cuidado para evitar, Senadora Vanessa, até interpretação equivocada. Então, eu queria propor aqui um adendo dizendo que não se aplica esse dispositivo ao suspenso pela Lei da Ficha Limpa. Pronto. Aí tira-se qualquer dúvida de que se está mexendo na Lei da Ficha Limpa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Senadora... Senadora Simone, Senador Anastasia, há uma proposta do Autor do projeto...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, é só para deixar bem claro, para ninguém votar com dúvida.

O Senador Romero, que é o Autor do texto, Senadora Simone, quer fazer uma sugestão, para verificar se V. Exªs concordam ou não. O Plenário é soberano para decidir.

Senador Romero, por gentileza.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu poria, no final, dizendo que não se aplica esse dispositivo às condenações ou impossibilidades da Lei da Ficha Limpa, ou seja, a Lei da Ficha Limpa está resguardada desse dispositivo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ela já estava...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pois é, mas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Apenas vamos deixar mais claro.

O Advogado do Senado está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele é o Consultor-Geral do Senado, não é o Advogado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O Consultor. Desculpe, Presidente.

Ele, inclusive, corrobora absolutamente tudo que eu digo aqui, mas, para que não paire nenhuma dúvida – e isto não mudará o conteúdo do projeto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Esse é o objetivo da Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Exatamente. Então, para não pairar nenhuma dúvida, vamos aceitar – eu como Relatora e acho que estamos todos aqui concordando em aceitar – incluir esse dispositivo, sugestão do Senador Romero.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A sugestão de modificação do projeto original do Senador Romero, acatado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Inclusão dos termos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixe-me só deixar claro nas notas taquigráficas que há uma sugestão do Autor do projeto modificando o texto, que é incorporada como emenda de redação pela Senadora Vanessa Grazziotin. Então, é só para deixar claro o que está acontecendo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e para que os senhores possam, em livre e sã consciência, votar de acordo com o que pensam e o que está esclarecido.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem vota "sim" está votando com o texto... Senadora Vanessa, quem vota "sim" está votando com o texto alterado por V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É para ficar claro para o Plenário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k.

Então, quem vota "sim" vota com o texto alterado pela Senadora Vanessa, com a sugestão do Autor. (*Pausa.*)

Eu aproveito para convidar os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário. Nós estamos em um processo de votação nominal e ainda teremos mais duas votações nominais.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Simone, Líder do PMDB.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Até para deixar claro e orientar a Bancada, porque há Senadores que tiveram dúvidas, vamos tentar recapitular um ponto fundamental.

A ação rescisória é um instituto jurídico que já existe. Quando transita em julgado uma sentença, em alguns casos, é possível, dentro de um prazo, entrarmos com uma ação rescisória. Isso não está mudando. O que nós estamos colocando aqui é a competência da Justiça Eleitoral para, no caso de ação rescisória de uma sentença que tornou um cidadão inelegível, ela ser novamente reanalisada pelo Tribunal Eleitoral.

Agora, está muito claro aqui que está vedado o registro da candidatura daquele que teve a ação rescisória deferida, o que já é de praxe. Então, isso já está claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, a emenda de redação é bem-vinda, é mais do que bem-vinda, porque tranquiliza os colegas e deixa claro que não vai permitir que aqueles enquadrados na Lei da Ficha Lima possam ser candidatos no processo eleitoral vigente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para, diante dessa mudança, agradecer a quem fez e mudar o meu encaminhamento, que está ali como "não"; o PPS votará "sim", com essa nova redação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para esclarecer – V. Exª estava entrando ali –, para deixar claro para V. Exª que foi uma mudança proposta pelo autor e acatada pela Relatora.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Isso, eu vi, vi que a Relatora aceitou e ela ajudou na redação nova.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só como dever de ofício, quero deixar claro para o Plenário, como coordenador dos trabalhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Isso. Acatada a sugestão e peço que coloquem o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim", favorável.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Modificando também o encaminhamento da Rede, primeiro, quero agradecer o alerta trazido pelo Senador Cristovam Buarque. Mesmo que possam alguns caracterizar como redundância, mesmo que assim seja, é melhor pecar pelo excesso do que pela ausência. É uma premissa básica.

Então, em segundo, agradecer à compreensão do Senador Romero Jucá e da Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin. Acho que, para tranquilizar o Plenário e não restar nenhuma dúvida, o texto final com o acréscimo que foi apresentado, no meu entender, resolve a questão.

Então, a Rede encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede encaminha o voto "sim".

Mais uma vez, vou pedir aos Senadores que compareçam ao plenário, essa votação é uma votação de quórum qualificado e ainda teremos outra votação nominal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, também só para registrar o voto "sim" do PCdoB, porque eu não estava na hora. O voto "sim" do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB vota "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Então, está perfeitamente esclarecido, Sr. Presidente.

Esse projeto é, de fato, um avanço. Hoje, quando há qualquer recurso por parte daqueles que exercem mandatos eletivos, eles, ao entrarem com recurso, podem, inclusive, ter os seus mandatos efetivos. E, pela mudança da lei, ele terá que recorrer já fora do mandato, Sr. Presidente. Portanto, o recurso é apenas para garantir o afastamento da inelegibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acho que ficou claro para todo mundo. Mas, por via das dúvidas, estamos apresentando e incluindo uma emenda que não interfere, mas – como é a história? – o que abunda não prejudica.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – É mais fácil pecar pelo excesso, do que pela ausência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Temos a redação aqui, Sr. Presidente. Posso ler? (*Pausa.*)

Então, fica na alínea "j":

> Ação rescisória, no caso de decisão do Tribunal Superior Eleitoral de que decorra inelegibilidade, proposta em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade, vedados o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no caso de decisão do Tribunal Superior Eleitoral que rejeite as contas do partido [...] ou as considere não prestadas, sem prejuízo [é isso o que é acrescido] do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 [que é a Lei da Ficha Limpa].

É essa a redação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ficou claro, Senadora. (*Pausa.*)

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Mais uma vez, vou pedir aos Senadores que compareçam ao plenário.

Estamos em processo de votação nominal.

Em cinco minutos, vou encerrar a votação.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Sr. Presidente, o PRTB também vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRTB vota "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para dar uma sugestão, por precaução, à nobre Relatora, já que em relação ao Tribunal Superior Eleitoral há a necessidade de colocar a expressão que essa mudança não vale para ficha-suja, também na alínea "h" existe a possibilidade de a rescisória ser feita pelo TRE. Eu acho que a mesma regra deveria ser aplicada à alínea "h".

Senadora Vanessa, essa mesma regra não deveria ser colocada, até para manter a coerência do texto, na alínea "h", que se refere ao Tribunal Regional Eleitoral, que poderá fazer rescisória?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, a alínea "j" trata do Tribunal Superior Eleitoral. A alínea "h" trata de ação rescisória perante os tribunais regionais eleitorais. Então, acho que não prejudicaria também... É bem-vinda a sugestão, Senador Valadares. Não prejudicaria apenas a gente colocar que esse texto também constará do final da redação da alínea "h".

Sem problema nenhum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou encerrar a votação, porque ainda teremos outra matéria que é de lei complementar e precisa também de votação com quórum qualificado.

Peço a atenção dos Senadores.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 49; NÃO, 1;

Abstenção: 0.

Está, portanto, aprovado o projeto.

A Presidência esclarece ainda que há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final; será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 54/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 90 – também projeto de lei complementar –, Senador Flexa, lei complementar, projeto de V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, que altera o §2º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 151, de 2018.

Foram recebidas as Emendas de nºs 1 a 3, de Plenário, que estão disponibilizadas na tramitação da matéria. **(Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007–Complementar, nas demais matérias que tramitam em conjunto. **(Requerimento nº 193/2018 – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Senhoras e senhores, o Projeto de Lei do Senado 90, de 2007–Complementar, passa a tramitar autonomamente e depende de parecer da CAE.

Eu vou dar a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir parecer pela CAE, e, na sequência, para discutir a matéria, ao Senador Eduardo Braga.

Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não preciso mais do que três minutos. Se quiser estabelecer o relógio, para que eu seja fiel ao tempo, em três minutos eu relato este projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É um projeto do Senador Flexa Ribeiro que faz, num primeiro momento, alteração na Lei de Responsabilidade Fiscal para estabelecer que fica proibido o contingenciamento no que se refere a qualquer despesa com segurança pública.

Depois, recebemos três emendas, duas do autor do projeto e uma do Senador Cristovam.

A do Senador Flexa faz uma alteração fundamental: em vez de alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, altera a própria lei do Fundo Nacional de Segurança Pública, proibindo, portanto, o contingenciamento não de todos os recursos que envolvam segurança pública, mas apenas dos recursos relacionados ao Fundo Nacional de Segurança Pública. Portanto, não mexe na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, portanto, também, essa lei deixa de ser uma lei complementar e passa a ser uma lei ordinária, numa votação, portanto, que não precisa ser nominal. Da mesma forma, altera o art.1º para fazer essa adequação.

Por fim, temos uma emenda do Senador Cristovam, que, num primeiro momento, poderia ser acatada, porque também proibia o contingenciamento na Lei de Responsabilidade Fiscal dos investimentos relacionados à educação, mas que agora, infelizmente, tem que ser rejeitada, porque não estamos mais alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas uma lei específica do Fundo Nacional de Segurança Pública, e, portanto, não podemos tratar de matéria de natureza outra que não relacionada a esse fundo.

Não existe vício de qualquer natureza.

No mérito, não precisamos mais argumentar sobre a importância de tratarmos desse tema. Apenas como exemplo, nos últimos dez anos ou mais estamos tendo um contingenciamento da ordem de 50% dos fundos relacionados à segurança pública. Todos os governos que passaram contingenciam. O prejuízo, de 2012 a novembro de 2017, em relação a esses recursos, incluídos os restos a pagar, foi na ordem de R$2 bilhões dos recursos do Fundo Nacional, quando poderiam ter sido gastos R$4,4 bilhões.

Em função de tudo isso, pela importância e relevância da matéria, parabenizando o Senador Flexa pela iniciativa – esse projeto complementa o projeto que já aprovamos, da Senadora Ana Amélia, em relação ao Fundo Penitenciário –, nós damos o parecer pela aprovação do projeto com as duas emendas apresentadas pelo Senador Flexa e, infelizmente, rejeitamos a emenda do Senador Cristovam, porque passa a ser uma matéria estranha ao corpo do projeto. **(Íntegra do Parecer nº 55/2018-PLEN/SF – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

É o relatório que colocamos à disposição da Mesa e do Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável à matéria e às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, e conclui que, com a aceitação das emendas, o teor da matéria não é mais objeto de lei complementar.

Desse modo, a votação dar-se-á por maioria simples.

Senador Eduardo Braga.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante destacar efetivamente a aprovação deste projeto de lei.

Eu quero, aqui, aproveitar para cumprimentar o Senador Flexa pela oportunidade deste projeto, porque o Brasil tem assistido, nos últimos anos, lamentavelmente, a um contingenciamento inexplicável, diria eu, do ponto de vista da política pública de combate à violência e de combate à falta de segurança pública neste País, porque o contingenciamento só fez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com que nossas polícias ficassem cada vez mais desaparelhadas e cada vez mais desequipadas e com um efetivo cada vez menor e com menores condições de combater o crime organizado.

Aprovar, portanto, o projeto de lei ora em discussão é fundamental para que nós possamos dar um passo no sentido de fazermos os investimentos necessários para que a segurança pública possa dar as respostas de que o povo brasileiro precisa.

Nós já fizemos uma aprovação em relação ao Fundo Penitenciário. Estamos fazendo agora em relação ao Fundo Nacional de Segurança Pública, que veda, exatamente, o contingenciamento do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de, mais uma vez, aqui chamar a atenção do Congresso Nacional, de chamar a atenção da Câmara dos Deputados, para um texto que, até bem recentemente, parecia estar na prioridade, Presidente Eunício, do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, mas que eu não tenho visto, nos últimos dias, na agenda prioritária: é a questão do sistema unificado de segurança pública, Sr. Presidente.

Se nós não votarmos, neste ano, no Congresso Nacional, um novo sistema unificado de segurança pública com um novo sistema de financiamento para a segurança pública, nós não conseguiremos fazer novos avanços. Esses avanços são fundamentais para darmos uma resposta de combate ao crime, para dar resposta para a reorganização das nossas polícias, para a integração do sistema de inteligência, para que nós possamos ter, efetivamente, uma política pública nacional de segurança.

Portanto, voto favoravelmente ao projeto de lei que estabelece, como regra, o não contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança pública, que faz com que esses fundos possam ser, imediatamente, empenhados e que possam ter os seus recursos liberados para os Estados, neste momento de crise na segurança pública, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio; depois, o Senador Paulo Rocha; e, depois, a Senadora Rose.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta que hoje o Senado aprova – acredito que por unanimidade – terá consequências extremamente positivas naquele que, entre tantos, é hoje, talvez, o tema que mais galvaniza as atenções da sociedade brasileira, que é combate à violência, à criminalidade.

Esse tema já havia sido por nós amplamente discutido, em 2014, durante a campanha presidencial. Exatamente um conjunto de propostas que agora, em boa parte, é aprovado no Senado Federal, havia sido proposto naquele momento.

Entre elas, está uma aprovada por iniciativa da Senadora Ana Amélia, que diz respeito à proibição do contingenciamento do Fundo Penitenciário. Acho que todos nós – principalmente aqueles que foram governadores e não são poucos – sabemos a importância de receber, mensalmente, da União, os recursos a que temos direito, tanto do Fundo Penitenciário quanto agora do Fundo Nacional de Segurança.

Essa proposta, portanto, do Senador Flexa, relatada pela Senadora Simone, permite que também em relação ao Fundo Nacional de Segurança, garanta-se a execução plena do orçamento.

Mais ainda, Senadora Simone, há uma preocupação que trago e que transformei no PLS nº 698, já há um bom tempo. É de 2011, esse projeto que tramita ainda na Casa. Ele define como esses recursos não contingenciados chegarão aos Estados da Federação.

Não há nada mais em falta e ao mesmo tempo mais urgente nas administrações, em todos os níveis hoje, do que o planejamento, e, só no momento em que souberem como vai ser a repartição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desses recursos entre os entes federados, cada um dos governadores, que são os responsáveis constitucionais pela segurança pública, terão as condições necessárias para fazer o seu planejamento de investimentos, seja na melhoria das condições salariais dos servidores da segurança, seja em equipamentos, seja em inteligência, enfim no conjunto de ações relativas à segurança pública.

Por isso, eu estou propondo a transferência – e chamo a atenção do Senador Flexa e da Senadora Simone, que relatou esse projeto –, para que esses recursos sejam transferidos por duodécimos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... para os Estados. Mensalmente, cada Estado saberá no início do ano como será feita a repartição dos recursos definidos no Orçamento do ano anterior. De nada adianta não contingenciarmos, se deixarmos que apenas em dezembro, último mês do ano, os recursos sejam transferidos aos Estados, porque não haverá aplicabilidade, não haverá condições adequadas de esses recursos serem bem gastos.

Então, a próxima proposta, Senador Eunício, que eu trago a V. Exª, para que nessa ação coletiva e coordenada por V. Exª possa ser votada, é aquela que garante que tanto o não contingenciamento do Fundo Penitenciário – proposta da Senadora Ana Amélia – como o não contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança – proposta do Senador Flexa – sejam repartidos por duodécimos para os Estados federados a partir de critérios que serão aqui também discutidos nesse PLS, que levarão, obviamente, à análise, questões relativas à população, questões relativas aos índices de criminalidade de cada um dos Estados.

Portanto, cumprimento os autores, os relatores, V. Exª, dizendo que falta essa complementação, para que os Estados possam planejar-se em relação aos investimentos a serem feitos em segurança pública.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT entende que esse é um projeto importante. No entanto, o pessoal que aprovou a redução de orçamento do Estado através daquela PEC que nós apelidamos "do fim do mundo" está chegando à conclusão de que precisa resolver o problema de orçamento de alguns setores importantes da sociedade. Espero que aqui apareça um projeto que também descontingencie o orçamento para as universidades e para os investimentos nas questões sociais e políticas públicas sociais.

No entanto, esse é um projeto importante, porque trata da segurança pública. Então, nós vamos aprovar esse projeto, no entanto, tem que se envolver, para resolver o problema da segurança pública no nosso País, toda a estrutura federativa do Brasil: o papel que tem o Governo Federal, o Governo estadual e o Governo municipal. Para isso, é fundamental que trate da questão do Orçamento no fortalecimento das estruturas de segurança nacional, estadual e municipal, para que assegure a boa investigação, a repressão firme no processo da segurança, mas também que adicione a isso as estruturas sociais de políticas públicas nas periferias para a juventude, para poder resolver esses problemas da insegurança.

Lá mesmo, em nosso Estado, o Senador Flexa sabe disso, aconteceu, neste final de semana – aliás, acontece todo final de semana –, de as milícias e o narcotráfico agirem na eliminação da juventude, influenciando na pobreza de nossos Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, nós vamos aprovar este projeto importante no que tange ao combate à violência e à questão da segurança pública em nosso País.

O PT, portanto, vai encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há uma ordem de inscrição, Senadora Rose...

A Senadora Rose está presente?

Deixe-me inscrevê-la aqui. Senadora Rose, tem a palavra V. Exª, pela ordem de inscrição. Depois, Senador Flexa, Senador Reguffe, Senador Moka, Senador Fernando Bezerra, Senador Cristovam, Senador Randolfe e Senador Valadares.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Primeiro, Presidente, quero parabenizar a iniciativa do Senador Flexa e também dizer que hoje nós estamos – igual à história do cão – correndo atrás do rabo, porque é esta a situação de gravidade na segurança pública, que, hoje, demanda que o Estado, a sociedade e os governos estaduais e municipais estejam atentos para a grave crise de segurança pública por que o País passa.

Não podemos, em uma hora como esta...

Gostaríamos de ter investido muito na educação e tirar um percentual significativo das consequências que hoje estão dentro da segurança pública. Mas gostaríamos de dizer que não há como nós não discutirmos esta questão, desta possibilidade de limitar o empenho e a movimentação financeira que hoje envolvem os planos de segurança pública.

Eu ouvi a proposta do Senador Aécio e acho que ele vai apresentar um projeto nesse sentido.

Então, a ideia do PLS é exatamente impedir que despesas de segurança pública sejam passíveis de contingenciamento, por quê? Porque nesta situação de crise o Governo tem feito isto. Todos os governos sabem que têm que restringir os orçamentos para poder fazer face às despesas.

Então, o meu momento, agora, é de brigar para assegurar esses recursos para a área de segurança pública; sou inteiramente favorável a isso.

Parabenizo a Relatora, Senadora Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício Oliveira, quero primeiro agradecer a V. Exª, que pautou o PLS 90, que é de 2007.

É bom que os meus pares, Senadores e Senadoras, atentem para isso. Este projeto dormitava desde 2007 e não era pautado. O Senador Eunício o colocou em pauta, e eu peço a votação pela aprovação do projeto.

Ele era muito mais amplo inicialmente, porque tratava do não contingenciamento de todos os recursos para a segurança pública e nos foi mostrado que isso atingiria a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A nossa Relatora, Senadora Simone Tebet, nos dá tranquilidade – a todos nós – quando é indicada pelo Presidente para ser a Relatora dos projetos, porque ela faz, em seu relatório, exatamente a observação da mudança pelas emendas que apresentei para que pudesse o não contingenciamento ser, especificamente, no Fundo Nacional de Segurança.

Em relação aos outros, eu fiz um levantamento aqui, Senador Eunício, de 2014 até 2017, os recursos da Abin praticamente não foram reduzidos, da Polícia Rodoviária Federal, idem, e os da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Polícia Federal também não tiveram nenhum contingenciamento que pudesse prejudicar as atividades, mas, para o Fundo Nacional de Segurança Pública, em 2014, só foram liberados 43% dos recursos orçamentados. No ano de 2015, só 29%; no ano de 2016, 69%; e, no ano de 2017, ano passado, 38% dos recursos orçamentados.

Então, é importante, Senador Eunício, que, no momento em que acontece essa onda de violência, no Brasil todo, que levou à intervenção do Exército lá, no Rio de Janeiro, a gente possa realmente trazer aqui mais um elemento para dar ajuda aos Governos estaduais, para que eles possam também realizar essas ações de investimento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O Senador Paulo Rocha fez referência à questão da segurança no meu Estado. Lamentavelmente, tivemos ontem mortes e também hoje, porque o crime organizado resolveu resgatar os presos do presídio. Houve, lamentavelmente, mortes de presos e de um policial militar.

E, para terminar, Senador Eunício Oliveira, o Senador Aécio Neves fez aqui, na sua fala, uma observação da maior importância, que seria definir a liberação desses recursos não contingenciados em duodécimos – perfeita a ressalva que o Senador Aécio fez – e, também, para que pudesse haver a distribuição dos recursos.

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – E ele irá, então, apresentar o projeto que vai complementar, e muito, o que nós estamos aprovando hoje com o não contingenciamento do Fundo Nacional de Segurança.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, pela ordem de inscrição.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, meu voto será favorável. Eu considero um projeto meritório, acho que é importante proibir o contingenciamento de recursos para a segurança pública no orçamento da União. Agora, penso que isso não deveria ser feito apenas para a área de segurança pública. Deveria ser feito também para as áreas de saúde e educação.

Essas três são as três áreas precípuas da atuação do Estado. Aliás, eu considero que deveriam ser as áreas nas quais o Estado deveria concentrar todos os seus recursos. O Estado que quer cuidar de tudo não consegue cuidar de nada bem feito. O Estado tem que concentrar os seus recursos nessas três áreas, em saúde, educação e segurança, priorizar essas três áreas e atuar bem nessas três áreas, cumprir bem a sua missão para o contribuinte brasileiro, para a população brasileira nessas três áreas.

Então, eu penso que isso deveria valer também para as áreas de saúde e educação, mas, de qualquer maneira, é importante o projeto, é meritório, vai acabar com essa coisa de se contingenciar os recursos para a área de segurança.

Então, meu voto será favorável.

Penso que deveria ser feito também para as áreas de saúde e educação, mas, sem dúvida nenhuma, é um avanço na área de segurança, e, por isso, o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer duas observações.

A primeira é a seguinte: o Governo pede um contingenciamento. Quem define o contingenciamento na pasta é o ministro, não é o Governo, é o Ministro do Planejamento. Então, é importante que a gente diga isso muito claramente.

A segunda coisa: esse é um dinheiro, que é o contribuinte que paga, que na minha opinião não é pequeno e que se destina à terceira maior população carcerária do mundo, população essa que fica na ociosidade o tempo todo. Eu acho que essa população carcerária tinha que, no mínimo, produzir o suficiente para pagar as suas despesas. Os nossos presídios são os únicos lugares que eu conheço que permitem que o sujeito, quando é preso, tenha roupa lavada, comida, lugar para dormir, e não paga nada por isso. Então, eu acho que essa talvez seja a forma, a alternativa de se tentar corrigir essa distorção. Eu insisto em dizer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que essa ociosidade é que faz aumentar dentro dos presídios a criminalidade no País.

Ficam aqui essas duas observações.

É claro que sou favorável ao projeto do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero fazer duas observações.

A primeira é no sentido de manifestar o meu apoio ao projeto de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro. Quero parabenizar a Senadora, nossa Líder do PMDB, a Relatora Simone Tebet, pelo encaminhamento dessa questão e dizer que nós não podemos aqui nos iludir, ou seja, quando estamos decidindo que não vai haver contingenciamento, é porque queremos priorizar a liberação de recursos para a área de segurança pública, tendo em vista os alarmantes índices de criminalidade que tem o País e, em particular, alguns Estados da Federação. Dou aqui o testemunho do Estado de Pernambuco: em três anos, 17 mil homicídios, dados, digamos assim, desanimadores. Destruíram uma política de segurança pública que foi referência para o Brasil, referência internacional de diversos órgãos que acompanharam a implantação do Pacto pela Vida, mas que nos últimos três anos sofreu uma grave interrupção.

Portanto, eu quero manifestar o nosso apoiamento a essa iniciativa.

Quero, Sr. Presidente, fazer uma sugestão. Eu não estou entendendo por que é que nós continuamos a votar de forma nominal, pois, com o encaminhamento dado pela Senadora Simone Tebet – é bem verdade que já vamos atingir o quórum e essa matéria vai ficar superada –, acho que poderíamos votar de forma simbólica, até porque pelas manifestações aqui ouvidas todos estão apoiando o projeto de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando, V. Exª tem toda razão, e eu, inclusive, avisei para a Senadora Simone Tebet que, se não alcançássemos o quórum, a votação seria simbólica, mas, para dar oportunidade aos Senadores que estavam em audiências no fórum da Casa a votarem nominalmente, eu abri a votação nominal, de ofício, mas, se não houvesse número, a sessão não cairia, porque é matéria ordinária. Então, poderíamos ter votado simbolicamente.

Senador Cristovam Buarque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, para apoiar o projeto.

Tentei modificá-lo, Sr. Presidente. Tentei modificá-lo com a emenda que também proibia contingenciamento para a educação. Se tivéssemos isso, era capaz de não acontecer incidentes como o desta manhã e tarde, na Esplanada, entre policiais e estudantes da UnB. Mas a Senadora Relatora, Senadora Tebet, e o autor também me mostraram que, neste momento, incluir educação inviabilizaria o projeto.

Por isso, eu estou dando entrada num outro projeto que impede o contingenciamento para educação e votarei positivamente, com um "sim", no projeto, como a Senadora Tebet apresentou. Eu creio que trará uma tranquilidade para a segurança, graças ao Senador Flexa, que teve a iniciativa desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar a Relatora, a Senadora Simone Tebet.

Obviamente, o ideal é que nós superássemos o contingenciamento em duas outras áreas fundamentais. Aliás, em uma outra área fundamental, que é a educação, como até, inclusive, destacou o Senador Cristovam Buarque. Ocorre que a ilustre Relatora fez uma mudança de objeto da lei que estamos alterando. Deixamos de alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar, a Lei Complementar 101, e passamos a alterar a Lei nº 10.201, de 2001, que é uma lei ordinária. Inclusive, até em decorrência disso, não necessitando mais a própria verificação nominal, como já foi advertido.

A Lei 10.201 trata do Fundo Nacional de Segurança Pública, que é o que estamos a alterar agora. E, portanto, nós não poderíamos, nesta matéria especificamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... superar o contingenciamento de recursos da educação, porque ela não trata de recursos da educação, mas traz uma reflexão que seria importante suscitar em plenário: eu acredito que, tão importante quanto superar contingenciamento de recursos da segurança pública, é necessário fazer o mesmo em relação, por exemplo, ao contingenciamento de recursos da educação.

Isso traz a necessidade de um outro momento. Não vai ser neste.

Eu tenho que admitir que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma conquista importante para o equilíbrio das contas públicas, é uma conquista importante para a contemporaneidade, mas tenho que admitir que a Lei de Responsabilidade Fiscal precisa e necessita de atualizações.

Não é possível a LRF, hoje, estabelecer uma rigidez fiscal que impede, por exemplo, que recursos da própria segurança, com o drama que vivemos em segurança pública e da educação, sejam contingenciados.

O outro aspecto, Sr. Presidente, é um tema que vai ser inócuo, inclusive, debater agora, visto que – pelo menos nesta Legislatura –, visto que não é possível a apreciação.

O que é limitador dos investimentos em segurança pública e em educação é uma outra emenda constitucional que nós votamos aqui, a PEC do teto dos gastos, a Emenda Constitucional nº 95. Ela, hoje, é um elemento limitador de qualquer tipo de investimento, que impede e que, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prática, acaba possibilitando que se continue a ter contingenciamentos de recursos da educação, da saúde e da segurança pública.

Enquanto não for revogada essa emenda constitucional, não será possível... Ou se pelo menos não forem retiradas essas áreas do contingenciamento, na Emenda Constitucional nº 95...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... nós continuaremos a ter esses contingenciamentos.

Eu digo que é inócuo, porque, à luz da intervenção em um ente federado, o Rio de Janeiro, e à luz da própria Constituição, é impossível nós votarmos proposta de emenda constitucional até o final do ano, enquanto estiver vigendo a intervenção.

De qualquer sorte, já superar a possibilidade de contingenciamento do Fundo Nacional de Segurança Pública traz um alento, uma contribuição, a despeito da medida provisória que o Governo Federal, há pouco tempo, inclusive, encaminhou e foi votada aqui, que só descontingenciava os recursos do Fundo Penitenciário e mantinha o contingenciamento dos recursos do Fundo de Segurança.

Por isso, embora seja uma pequena contribuição, eu acredito e tenho convicção de que nós temos que retomar o debate sobre as limitações de contingenciamento que estão previstas...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, na Lei Complementar 101 e na Emenda Constitucional nº 95.

O encaminhamento, obviamente, do nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares, pela ordem de inscrição.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, inscrição também. Lasier.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o orçamento federal do Brasil só admite contingenciamento porque não existe obrigatoriedade na aplicação dos recursos, a não ser aqueles relacionados com a educação, com a saúde, que têm limites definidos e, se o Governo não aplicar naqueles percentuais, poderão sofrer um processo judicial, mas acredito, quanto a esse contingenciamento, que existe todos os anos e que atinge todas as áreas, praticamente, horizontalmente, num país democrático e que seja desenvolvido, que isso não aconteça. Acredito que nos Estados Unidos, por exemplo, onde há um Congresso muito forte, um Parlamento que discute com detalhes a sua lei orçamentária, não permitem o chamado contingenciamento, mas no Brasil já se tornou uma prática anual, que vem acontecendo, e o Congresso Nacional não pôde se deter sobre esse assunto.

Enquanto isso não acontece, ou seja, o Orçamento impositivo... Porque só parte desse Orçamento é impositiva, como, por exemplo, as emendas individuais dos Deputados e Senadores e duas emendas de Bancada, que são apresentadas todos os anos – elas podem ser impositivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, com essa permissividade de o Executivo fazer o contingenciamento anual, nós só poderíamos barrar esse contingenciamento através de uma emenda constitucional que implicasse na obrigatoriedade da apresentação de emendas, dos Parlamentares e do próprio Executivo, para que o Orçamento fosse, ao seu final, impositivo. Como isso não está na nossa legislação, surgem ideias como esta, do Senador Flexa Ribeiro. E, muito embora esse projeto possa ser alterado, já que se trata de uma lei ordinária pelo próprio Orçamento, que é uma lei ordinária, se essa obrigatoriedade tivesse sido incluída, como disse o Senador Randolfe, na Lei de Responsabilidade Fiscal, haveria uma dificuldade maior, porque o Governo não poderá, através de medida provisória, nem poderá, através da lei orçamentária, alterar o que existe numa lei complementar, como o é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porém, acho que essa iniciativa do Senador Flexa Ribeiro é extremamente importante e didática, porque traz a lume um assunto que hoje está nas manchetes de todos os jornais e também no sentimento da população brasileira, que é falta de segurança. Isso aqui, que nós vamos aprovar, é mais um recado que nós estamos dando ao Governo Federal: cuide da segurança pública.

A segurança pública é prioridade que cuida da vida. A educação e a saúde também deveriam estar nessa proposta, mas, como a própria Constituição já diz os percentuais que devem ser aplicados na saúde e na educação, há uma certa garantia, há uma certa probabilidade de o Governo continuar garantindo esses recursos. Mas, em relação à segurança pública, não existe, a não ser uma lei ordinária, que é o Fundo Nacional de Segurança Pública. E esse Fundo Nacional de Segurança Pública está sendo alterado através dessa proposta do Senador Flexa Ribeiro, que proíbe o contingenciamento.

Neste ponto, como recado ao Governo e como necessidade imperiosa de o Congresso Nacional se posicionar a respeito deste assunto, o PSB vota favoravelmente, elogiando a autoria deste projeto do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também quero falar a respeito da matéria, dizendo que esse não é o primeiro projeto que o Senado Federal vota tratando de segurança pública e procurando dar uma contribuição no sentido de garantir mais recursos. Então, obviamente, que minhas primeiras palavras sejam não só de cumprimento ao Senador Flexa, mas de total e irrestrito apoio ao projeto.

Agora, nós temos que ser realistas: em muito pouco... Acho que é um avanço, um passo importante, mas em muito pouco nós estaremos contribuindo com a segurança pública. Eu aqui repito palavras já ditas por Senadores que me antecederam: o grande problema do setor público – e aí, Senadora Fátima, não só da segurança pública, mas da saúde e da educação – é a Emenda Constitucional 95, porque esta diz o seguinte: num ano, o Governo não poderá gastar o que gastou no ano anterior, e somente poderá ser acrescida a inflação.

Então, veja: se o problema da violência cresce, os recursos para enfrentar essa violência crescente não existirão, porque há uma trava, há um impedimento legal.

Agora, é óbvio que eu jamais votaria contra um projeto desse, porque já é alguma coisa não permitir o contingenciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, por outro lado, o que é o contingenciamento? Para quem está nos ouvindo e não sabe exatamente o que é, contingenciamento é, a partir da aprovação do Orçamento... Digamos que o orçamento para a segurança pública seja de R$1 bilhão. O Governo, até por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem que promover um contingenciamento, para ir analisando as finanças públicas, o ingresso de recursos, a arrecadação e tudo o mais.

Então, nesse aspecto, estaria proibido o contingenciamento para a segurança pública, o que não significa acabar com o contingenciamento. Então, nós estamos empurrando o contingenciamento para outras áreas, para a área, repito, de saúde, para a área educação e tudo o mais.

Então, eu acho que o que nós precisamos, o que nós devemos ao Brasil é imediatamente mudar a Emenda constitucional 95, para garantir que, pelo menos nos setores sensíveis – pelo menos nestes –, saúde, segurança e educação, não seja aplicado o teto de gastos públicos. E mais: lembrando que esse teto não vigora enquanto perdura a crise, não. Ele vigora por 20 anos – 20 anos!

Então, Senador Flexa, quero dizer aqui do nosso apoio a esse projeto, à iniciativa de V. Exª, mas nós temos que avançar ainda mais, se queremos melhorar a segurança, a educação, a saúde, em nosso Brasil.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero concordar com o Senador Moka. Há tempos a sociedade brasileira vem discutindo esse tema da população carcerária. E eu penso que está no momento de a gente tratar disso, principalmente no momento em que a questão fiscal está em voga em todos os Estados brasileiros, que já não dão conta das demandas que ocorrem em todas as áreas. E não faz sentido que fique, eu não vou aqui adjetivar, mas, um bando de gente ali, ociosa, simplesmente comendo e bebendo à custa do Estado, e as pessoas que realmente trabalham sustentando essa figura. Então, é o momento de a gente, no tempo exato em que se trata do assunto de dinheiro para segurança pública, falar desse tema também.

Outra coisa, Sr. Presidente: nós aprovamos aqui a intervenção federal no Rio de Janeiro, e foram aportados quase R$2 bilhões para o Estado. Vale lembrar que já tinha, em outro momento, a União mandado recursos para o Rio de Janeiro. Então, é imprescindível que a gente comece a ter, daqui para a frente, um planejamento. Porque, hoje, quem quebrou foi o Rio de Janeiro; daqui a pouco, outro Estado, e outro e outro.

Nós temos 27 unidades da Federação, e não podemos ficar sustentando o resultado de governos perdulários. E temos que ver que essa questão fiscal está em todos os Estados. Então, dito isso, eu quero dizer que sou a favor do projeto, mas deixando essa ressalva.

Só um parêntese, por exemplo, na questão da educação. Eu encontrei um prefeito há poucos dias, Senador José Agripino, que disse o seguinte: "Não sei o que vou fazer, porque está findando o ano, e eu preciso gastar para chegar ao índice da educação, senão vou ser punido." Então, eu fico muito preocupado com esse engessamento dos orçamentos, porque, de repente, você está gastando em coisas que não necessariamente vão trazer retorno para o Município. Eu me lembro de que ele, para gastar, comprou uma carreta de parquinhos de plástico... Para quê? Para poder satisfazer a lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a gente precisa começar a gastar fosfato para ver se o dinheiro é mais bem aproveitado e não se jogam os recursos, que já são poucos, no mato.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero me congratular com V. Exª, porque desperta este projeto de lei do Senador Flexa, que há 11 anos dormia numa gaveta ou numa prateleira do Senado.

É inacreditável que, neste Brasil onde a criminalidade cresce, prolifera como nunca, a bandidagem, durante esses 11 anos, tiroteia, mata, assalta, rouba. Eu fico imaginando, se essa matéria tivesse sido votada e decidida seis, oito ou dez anos atrás – sabe-se lá –, quantos crimes teriam sido impedidos.

De outra parte, a importância desse contingenciamento para o sistema penitenciário. Está mais do que comprovado que os comandos da criminalidade vêm de dentro das penitenciárias e dos presídios. De modo que está na hora de nós termos aqui o consenso de aprovar este projeto, ainda mais agora que vai para a relatoria da Senadora Simone Tebet, que tem mostrado uma belíssima dinâmica nos projetos que lhe caem às mãos.

Eu acho que, antes tarde do que nunca, está na hora de, com muita agilidade, nós aprovarmos este projeto que tem a iniciativa inteligente e inspirada do nosso Senador Flexa Ribeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero só pedir a V. Exª para registrar que, nas votações anteriores, eu votei com o meu Partido e quero aqui me somar ao Líder da nossa Bancada, o Senador Paulo Rocha e os demais Parlamentares que aqui já destacaram o aspecto meritório do projeto de lei, até porque dispensa comentários a inexistência hoje, no Brasil, de ações efetivas e eficazes no campo da segurança pública, no sentido exatamente do enfrentamento à violência, à criminalidade, que crescem de forma assustadora no nosso País.

Agora, quero aqui também me somar aos que aqui chamam a atenção para que não fiquemos apenas no debate da segurança pública. É preciso que a gente leve em consideração outras áreas igualmente essenciais, que são necessárias, inclusive, para que o Brasil possa ter uma política de segurança pública cidadã.

Eu destaco aqui também a necessidade que existe do descontingenciamento em áreas como saúde e educação. É por isso que me somo aos que aqui insistem que o que Congresso brasileiro precisa fazer é trazer o debate da Emenda 95 de volta. Não há como, é impossível assegurar políticas públicas, promover cidadania a milhões de brasileiros e brasileiras com uma política de austeridade como esta, suicida, na medida em que congela, por 20 anos – 20 anos –, os gastos nas áreas essenciais.

Nós estamos vendo já o resultado disso. Está aí a educação também agonizando. As universidades e os institutos federais estão clamando por orçamento que não é nem para investimento, mas para custeio. Hoje mesmo, aqui, em Brasília, Senador Paulo Rocha, o dia inteiro, houve uma expressiva mobilização dos estudantes, professores e técnicos da UnB, a quem quero aqui, inclusive, expressar toda a nossa solidariedade. Essa mobilização, o dia inteiro, está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente denunciando o corte absurdo, brutal de recursos tanto no que diz respeito ao custeio como ao que diz respeito às universidades.

As greves também se multiplicam, Senadora Vanessa, por todo o País. No Rio Grande do Norte, tanto na capital como no Estado, os meus colegas professores, trabalhadores em educação, estão em greve; não é porque queiram ou não, é porque a lei que assegurou o piso mínimo, que é o piso salarial nacional para o magistério, simplesmente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... não está sendo cumprida.

Portanto, eu quero dizer aqui, sem dúvida nenhuma, Senador Flexa, que a iniciativa é extremamente importante, mas ela se constitui em um paliativo na medida em que, repito, o que este Congresso tem que fazer é rever a lógica da Emenda 95, que congelou não por 2 anos, mas por 20 anos os gastos nas áreas essenciais. E, no mínimo, nós...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... tínhamos que tirar desse chamado teto de gastos não só a questão da segurança pública, mas a questão da educação e da saúde.

Nosso voto, Senador Eunício, sem dúvida nenhuma, é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a sessão, eu quero votar os Requerimentos nºs...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... 172, 173 e 189, de 2018.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Eu havia me inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não. Vou só votar aqui os requerimentos. Antes de encerrar, eu dou a palavra a V. Exª.

... 172, 173 e 189, de 2018, dos Senadores Jorge Viana e outros Senadores, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para compor delegação em visita oficial ao Japão; e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período da missão (**Requerimento nº 189, de 2018 – vide item 2.1.9 do Sumário**).

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento 174, do Senador Ricardo Ferraço, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença para participar como palestrante do Brazil Forum UK 2018, em Londres, na Inglaterra, nos dias 5 e 6 de maio de 2018.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimentos nº 178 e nº 188, de 2018, Senadora Fátima Bezerra e Roberto Requião, respectivamente, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar das reuniões das Comissões do Parlamento do Mercosul, que ocorrerão em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abril de 2018, em Montevidéu, Uruguai, que comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período em missão.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino para falar sobre a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, vou procurar ser bastante rápido.

Muito se falou aqui, e eu quero me reportar ao Senador Flexa Ribeiro, que é Autor do projeto, sobre teto, como se o teto fosse uma coisa perversa que tivesse sido imposta ao País, por iniciativa despretensiosa do Governo. Não, o teto foi estabelecido porque o País quebrou, e uma das saídas para a crise em que o País se meteu, ou meteram o País os governos que passaram, foi o estabelecimento de um teto para readquirir credibilidade de governo.

O que nós estamos fazendo aqui, e o Senador Flexa Ribeiro está propondo, é uma coisa que está contida na própria lei do teto: o teto prevalece por 20 anos, só que ele pode ser reajustado ou ele pode ser ajustado ao longo do tempo, como, por exemplo, o projeto de V. Exª. O projeto de V. Exª estabelece a proibição do contingenciamento de recursos para segurança, que é o maior problema do País hoje. Tanto é que se criou o Ministério, quase que extraordinário, da Segurança Pública. As pessoas – vou morrer dizendo – perguntadas em pesquisas se é mais importante emprego ou segurança, incrivelmente estão dizendo: "É segurança, porque emprego eu posso ter, o que não dá é para eu, empregado, sair da porta da minha casa para fora porque eu posso ser assassinado."

Então, impõe-se a instalação de dispositivos de segurança que estejam municiados com recursos para que eles possam operar. O projeto de V. Exª vem socorrer este objetivo: proibir o contingenciamento de recursos na maior prioridade do Brasil, que é a questão da segurança.

Agora, eu quero me reportar também a um projeto de minha autoria que está em tramitação, porque uma coisa é você ter dinheiro, outra coisa é a burocracia impedir a rápida liberação do dinheiro. E eu tenho um projeto que é claríssimo em dizer que Estados em situação de calamidade pública em matéria de segurança têm direito preferencial a lançar mão dos recursos do Fundo Nacional de Segurança. É um direito de quem entrou em colapso na segurança. O meu Estado do Rio Grande do Norte, por várias vezes, entrou em colapso; por questões de gestão, por questões diversas, entrou em colapso. E o socorro das providências demorou. Por quê? Por que o recurso do Fundo Nacional de Segurança passa por trâmites burocráticos. E o projeto de minha autoria, Senador Flexa, a exemplo do projeto de V. Exª, vem socorrer a questão da segurança na automação da liberação dos recursos para os Estados que se encontrem em situação de calamidade pública.

Por essas razões é que o meu voto – e já depositei – é entusiasticamente "sim", a favor deste projeto. Como vou pedir, na época oportuna, o voto "sim" para o projeto de minha autoria, que automatiza a liberação de recursos para os Estados em situação caótica de segurança.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Lasier.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar, eu gostaria de ver com V. Exª a votação dos Requerimentos dos itens 3 e 5; o 3 é com relação ao encaminhamento para a CAE deste projeto sobre a criação das bibliotecas nas escolas públicas, e o 5 é sobre a redução da taxa do Fistel.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª será atendido.

Então, antes de encerrar a votação...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou atender V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012 (nº 3.044 de 2008, da Casa da origem), que institui a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em instituições públicas de ensino.

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental, solicitando audiência da CAE. **(Requerimento nº 194/2018 – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à CAE.

Outro requerimento solicitado pelo Senador Lasier.

Projeto de Lei do Senado 502, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei 5.070, de 96, para associar a base de cálculo da taxa de fiscalização do funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador.

Há requerimento.

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi lido em sessão anterior o Requerimento 123, de 2018, que solicita audiência da CTFC.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, somente para justificar. Nas duas votações nominais anteriores a esta...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não encerrou ainda não, V. Exª pode votar.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O.K.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Fiz exatamente de propósito para que os Senadores que chegassem agora pudessem votar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu pediria a V. Ex a inclusão de um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, na pauta. Está no Item 8. É o Requerimento 651. Peço para que seja votado este requerimento de apensamento de duas matérias que tratam de um projeto de minha autoria e de um projeto de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que é matéria importante.

Agradeço a V. Exª, que incluiu na pauta do dia de hoje para ser votado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Requerimento nº 651, do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2016, por regularem matéria correlata (execução pública de obras protegidas por direitos autorais).

Votação do requerimento (**Requerimento nº 651/2017**).

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passarão a tramitar em conjunto e vão à exame da CDR, seguindo posteriormente para a CE, CCJ e, em decisão terminativa, na CCT.

Eu vou encerrar a votação...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem já faz um tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Olha, Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem como Senador aqui do Distrito Federal.

Hoje, ocorreu um incidente muito grave em frente ao MEC (Ministério da Educação) e, depois, ocorreu no prédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Os alunos da UnB, faculdade pela qual eu me formei em 1982, em Engenharia Elétrica, sou aluno da UnB, estavam fazendo uma grande manifestação em frente ao MEC, solicitando mais recursos, porque a UnB tem passado por uma série crise econômica.

O rombo na UnB beira a R$100 milhões, com possibilidades catastróficas. E esses alunos foram massacrados praticamente, através de uma violência muito grande, pela forma como foram tratados pela polícia. Como sei que a polícia de Brasília é muito bem formada, com uma capacidade muito boa – a Polícia Militar do DF –, precisamos apurar o que houve, porque com certeza aconteceu uma situação atípica.

Mas eu quero deixar registrado aqui, como ex-aluno da UnB, que precisamos de fato conseguir verbas para as nossas universidades federais. V. Exª mesmo sabe a crise por que passa a UFC (Universidade Federal do Ceará) com a falta de recursos.

Era a mesma coisa que os alunos estavam fazendo hoje com relação à UnB. Então, não merecem ser tratados com violência. Acho que temos de ver com olhos críticos uma forma de resolver o problema dos recursos para as universidades públicas, e não atender com violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero me solidarizar com os alunos da UnB e com a Reitora da UnB, Drª Márcia Abrahão, sobre essa questão aí colocada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa, quero encerrar a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, antes de encerrar a sessão, pediria a V. Exª, se fosse possível, para fazer só a leitura das Mensagens nºs 57, 159 e 160, de 2018. As três tratam de autorização para financiamentos. A primeira do MEC, para o ensino médio; a segunda, do Finep; e a terceira, para a Prefeitura de Santo André.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Farei a leitura no início da sessão.

Senador Medeiros pediu a palavra? (*Pausa.*)

Rapidamente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Sr. Presidente.

É sobre a fala do Senador Hélio José. Eu concordo com ele e defendo também mais recursos para a universidade, mas tenho de fazer uma ressalva. Penso que os alunos devem fazer o seguinte: se querem defender, se querem fazer o Lula livre, façam o movimento para o que realmente queriam fazer. Não usem a universidade como pano de fundo.

A gente viu bem o que era o movimento. Era um movimento político-partidário. E, aí, sobra sempre para a Polícia Militar, porque começam a bagunçar o trânsito todo, ali, e vira aquela confusão toda. Aí, pronto, fizeram o fato político.

É o que estou dizendo: querem fazer um ato partidário e colocam a universidade como pano de fundo. Isso sempre foi assim. Eu não vi, quando cortaram R$10 bilhões, no governo da Presidente Dilma, sair um deles para reclamar sobre isso.

Então, fica aqui esse registro sobre esses incidentes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 49; NÃO, 0.

Abstenção: 0.

Aprovada a matéria e as Emendas nº 1 e nº 2 de Plenário.

Fica prejudicada a Emenda de Plenário nº 3.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 56/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados, parabenizando o Senador Flexa Ribeiro, autor da matéria, e a Senadora Simone Tebet, que foi a Relatora.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 44ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.043665/2018-17
05.01.03.08
(2/01E)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELMANO FÉRRER

MEMO nº 016/2018 - GSEFERRE

Brasília-DF, 9 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente EUNÍCIO OLIVEIRA
Senado Federal
N E S T A

A publicação
Em 10/04/18.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência comunicar, de modo oficial, que efetivei minha filiação ao Partido PODEMOS – PODE, e, concomitantemente a esse ato, meu desligamento do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, a partir do dia 7 de abril de 2018.

Informo, também, que os documentos do ato de filiação serão encaminhados à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Senador ELMANO FÉRRER
PODE/PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

A publicação
Em 10/04/18.

OF. Nº 025/2018-BLOMOD

Brasília, 10 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a **retirada** do nome do Senador **Pedro Chaves (PRB/MS)** como membro **Titular**, da Comissões de Serviços de Infraestrutura – CI.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder em Exercício do Bloco Moderador
PTB – PR – PRB – PTC

Recebido em 10 / 04 / 18
Hora: 14 . 54
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia Progressista

OF.:BI.DPROG: /2018 Brasília, 10 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Indicação Líder do Bloco Democracia Progressista

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, nos termos do Art. 62 do Regimento interno do Senado Federal, comunicamos a esta presidência a eleição do Senador CIRO NOGUEIRA, PP/PI, para ocupar o cargo de líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista nesta Casa Legislativa, a partir desta data.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção dispensada, colho do ensejo para renovar os meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Partido Social Democrático (PSD)

Senador BENEDITO DE LIRA
Líder do Partido Progressista (PP)

Recebido em 10/4/18
Hora: 16:30
Sabrina Silva Nascimento
Matrícula 267913
SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação.
Faça-se a substituição solicitada.
Em 10/4/2018

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE - PODE

GLBPDC - Memo. 028/2018

Brasília, 10 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição em Comissão Permanente - CDH

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Cristovam Buarque**, membro suplente da *Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH*, pela **Senadora Vanessa Grazziotin**.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Democracia e Cidadania

Recebido em 10 / 04 / 2018
Hora: 17 : 16
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29861 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2017, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Mensagem da Presidência da República nº 175, de 2018, na origem, que restitui os autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar, promulgado e convertido, na Lei Complementar nº 162, de 2018, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total à respectiva proposição.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

É a seguinte a Mensagem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Mensagem nº 175

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 164, de 2017 - Complementar (nº 171/15 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)", acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos, ora convertido na Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018.

Brasília, 6 de abril de 2018.

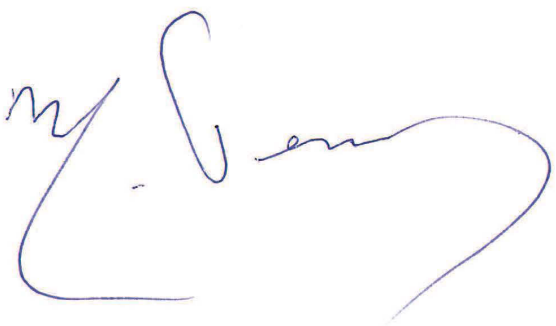

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Mensagens da Presidência da República nº 177, de 2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2018, sancionado e convertido na Lei nº 13.646, de 2018; e nº 178, de 2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2014, sancionado e convertido na Lei nº 13.647, de 2018.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.

São as seguintes as Mensagens:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 177

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão à Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.646, de 9 de abril de 2018.

Brasília, 9 de abril de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 178

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "Estabelece a obrigatoriedade da instalação de equipamentos para evitar o desperdício de água em banheiros destinados ao público". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.647, de 9 de abril de 2018.

Brasília, 9 de abril de 2018.

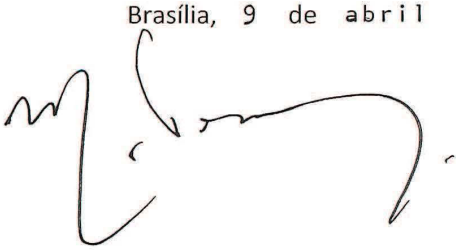

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Embaixada da Ucrânia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 18, DE 2018

Encaminha o texto do Apelo do Parlamento da Ucrânia aos Parlamentos dos Estados Estrangeiros e às Assembleias Parlamentares das Organizações Internacionais a respeito da condenação de repressões políticas por parte da Federação Russa contra os cidadãos da Ucrânia, como resultado de agressão armada, e em relação à libertação de cidadãos da Ucrânia mantidos presos políticos.

AUTORIA: Embaixada da Ucrânia

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.039843/2018-13
02.01.02.10
C2/SOIEI

No. 6142/24-017-341

Brasília, 28 de março de 2018

02 ABR 2018

À Sua Excelência Senhor Eunicio Oliveira
Presidente do Senado Federal
do Congresso Nacional do Brasil

Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o texto do Apelo da Verkhovna Rada (Parlamento) da Ucrânia aos Parlamentos dos Estados Estrangeiros e Assembleias Parlamentares das Organizações Internacionais sobre a Condenação de Repressões Políticas por parte da Federação Russa contra os Cidadãos da Ucrânia como Resultado de uma Agressão Armada da Federação Russa contra a Ucrânia, e em relação a Libertação de Presos Políticos - os Cidadãos da Ucrânia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Anexo em inglês.

Respeitosamente,

Rostyslav Tronenko
Embaixador da Ucrânia no Brasil

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 02 / 04 / 18 Hs 11:36
Rivânia
Em mãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Ministros de Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 15, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, os demonstrativos das operações de crédito analisadas mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Ministério da Fazenda

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CAE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar,
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2497 - e-mail gabinete.se@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 183/2018/SE-MF

Brasília, 3 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102705/2018-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente,,

1. Cumprimentando-o, encaminho, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) n° 43/2001, o endereço eletrônico por meio do qual se podem acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo "estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf".

4. Em relação ao art. 42 da RSF n° 43/2001, é de se informar que, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.

5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Nacional na internet, sob o título "Disponibilização dos Indicadores Fiscais e do Relatório ao Senado Federal", no seguinte endereço eletrônico: tesouro.gov.br/indicadores-fiscais-e-de-endividamento. As informações presentes naquele sítio eletrônico são atualizadas todo mês, e estão dispostas nos seguintes anexos digitais:

a) estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv:

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) estados-e-municípios-operações-de-crédito-e-garantias.pdf:

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf:

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 9/2017;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 9/2017.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipem.tesouro.gov.br, clicando-se em "Consultar Operações de Crédito".

7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada na seção 5.1 do manual do SADIPEM, no seguinte endereço eletrônico: conteudo.tesouro.gov.br/manuais/sadipem.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Secretário Executivo do Ministério da Fazenda

Processo nº 17944.102705/2018-41. SEI nº 0506188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 16, DE 2018

Encaminha, em obediência ao § 2° do artigo 53 da Lei 11.284/2006, o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União de 2017.

AUTORIA: Ministério do Meio Ambiente

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CMA

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29/03/2018 SEI/SFB - 0011760 - Ofício Circular

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
SCEN, Trecho 2, Bl. H, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 2028-7149 / 7249

Ofício Circular nº: 7\2018\GAB/DG/SFB

Brasília, 29 de março de 2018

0 6 ABR 2018

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70.160-900 — Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2017 do Serviço Florestal Brasileiro**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Ao tempo em que cumprimento V. S.ª, informo que o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União de 2017 está disponível no sítio do Serviço Florestal Brasileiro www.florestal.gov.br, em obediência ao § 2º do artigo 53 da Lei 11.284/2006.

2. O Relatório de Gestão de Florestas Públicas traz as principais ações desenvolvidas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2017 em prol da gestão das florestas públicas federais. Neste particular tema são apresentados os avanços do Inventário Florestal Nacional, a evolução do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, as ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, bem como a situação atual e os resultados das concessões florestais.

3. Por fim, informo que o Relatório está disponível no sítio do Serviço Florestal Brasileiro www.florestal.gov.br.

Respeitosamente,

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011760** e o código CRC **6E17D9B4**.

Referência: Processo nº 02209.000160/2018-85 SEI nº 0011760

https://sei.florestal.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13280&infra_siste... 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 17, DE 2018

Encaminha o relatório sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos, referente ao ano de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

AUTORIA: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CI

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00130.000190/2018-17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS
Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Sala 118, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 3411-6426 - http://www.avancarparcerias.gov.br

Ofício nº 65/2018/SPPI

Brasília, 29 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Anexo I, 17º Andar

Assunto: **Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, relatório detalhado sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos, referente ao ano de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário Especial
SPPI/SG-PR

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Santos de Vasconcelos**, **Secretário(a) Especial**, em 29/03/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0565769** e o código CRC **29CAEAC3** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00130.000190/2018-17 SEI nº 0565769

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=655129&infra_sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS E DEMAIS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – PPI

Relatório apresentado ao Congresso Nacional em conformidade com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1 MENSAGEM MINISTERIAL ____ 4

2 APRESENTAÇÃO ____ 6

3 DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PPI ____ 8

3.1 DA REORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ____ 8

3.2 DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO ____ 8

3.3 DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DA SPPI ____ 12

3.4 DA DINÂMICA DO PPI ____ 14

4 DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ____ 21

4.1 DA NOVA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA ____ 21

5 DOS RESULTADOS PRÁTICOS ____ 24

5.1 DOS PROJETOS DO PPI CONCLUÍDOS EM 2017 ____ 24

5.2 DAS ENTREGAS NO SETOR PETROQUÍMICO ____ 28

5.3 DAS ENTREGAS NO SETOR DE ENERGIA ____ 32

5.4 DAS ENTREGAS NO SETOR DE TRANSPORTES ____ 36

5.5 DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA ____ 47

5.6 DAS DEMAIS AÇÕES REALIZADAS ____ 48

6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE ____ 53

6.1 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DO PPI ____ 53

FICHA TÉCNICA ____ 58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Ilustração das diretrizes gerais processo de contratação de empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos 12

Figura 2: Atuação e objetivos da Secretaria Especial do PPI. 13

Figura 3: Visão geral da atuação da Secretaria Especial do PPI 14

Figura 4: Etapas de planejamento e seleção dos projetos do PPI 16

Figura 5: *Timeline* para os projetos qualificados no PPI. 17

Figura 6: Detalhamento do macroprocesso “Gestão dos Projetos Qualificados”, com foco no monitoramento 18

Figura 7: Desempenho dos projetos prioritários do PPI em 2017 24

Figura 8: Mapa dos empreendimentos concluídos em 2017 26

Figura 9: Nacionalidade das empresas participantes dos leilões realizados em 2017 27

Figura 10: Dados gerenciais dos acessos ao site do PPI em 2017 54

Figura 11: Exemplo de *Newsletter* produzido pela Secretaria Especial do PPI. 55

Figura 12: Exemplo do Boletim publicado pela Secretaria Especial do PPI. 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE DOS QUADROS

Quadro 1: Dinâmica do PPI no âmbito da Secretaria Especial do Programa 20

Quadro 2: Projetos qualificados pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimento 21

Quadro 3: Situação dos projetos prioritários do PPI (2017) 24

Quadro 4: Resultados dos leilões realizados 25

Quadro 5: Entregas do Programa de Parcerias de Investimentos em 2017, por setor 27

Quadro 6: Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos concluídos em 2017 no setor de óleo e gás 31

Quadro 7: Projetos do PPI concluídos no setor de energia 34

Quadro 8: Aeroportos do Programa de Parcerias de Investimentos leiloados em 2017 37

Quadro 9: Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos concluídos no setor portuário 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1 MENSAGEM MINISTERIAL

Quando o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) foi criado pelo Governo Federal, em maio de 2016, o País estava imerso em um curso econômico de recessão dos mais longos e profundos da sua história moderna: 13 milhões de brasileiros desempregados; perda do "grau de investimento"; grandes empreendedores deixaram de acudir aos certames licitatórios e o PIB atingiu a pior retração da série histórica medida desde 2003.

Tínhamos a convicção de que precisávamos inovar e propor um novo fluxo de decisões para a priorização e o acompanhamento dos projetos de infraestrutura, a serem executados por meio da parceria com a iniciativa privada. E foi o que fizemos!

O País finalmente saiu da crise. Em 22 meses, desde a criação do PPI, muita coisa já mudou. Empreendemos esforços para ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada a fim de avançar na modernização da infraestrutura nacional e retomar o crescimento sustentável e competitivo para o Brasil.

E a confiança dos investidores voltou com uma diversificação importantíssima, com grandes empresas internacionais de diversos setores e países participando ativamente dos nossos leilões. O mercado e a sociedade têm entendido que as parcerias de investimentos são motores de criação de empregos e de geração de renda.

O Conselho do PPI, órgão de governança que avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos do Programa, realizou quatro reuniões em 2017, nas quais foram propostos e aprovados 145 projetos considerados prioridades nacionais. Por meio deles, estão previstos R$ 275 bilhões de investimentos.

Ao todo, 70 empreendimentos foram leiloados, com 50 parcerias já formalizadas com o Poder Público. Somente com esses contratos, estão garantidos investimentos da ordem de R$ 142 bilhões nas próximas décadas, sendo parte considerável deste investimento em curto prazo (5 anos) e o restante durante a execução dos contratos (até 30 anos), sem contar as outorgas de cerca de R$ 28 bilhões para a União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Todos os resultados que apresentamos agora são fruto da previsibilidade e da segurança regulatória e jurídica instituídas com o Programa. Primamos pelo dinamismo, integração e comprometimento de todos os atores envolvidos na identificação de eventuais soluções para fragilidades, riscos e gargalos. Focamos no resultado, na transparência e na qualidade das nossas ações, que são marcas registradas deste Governo.

O PPI se mostrou, em curtíssimo espaço de tempo, um dos pilares para a retomada do crescimento econômico. Precisamos agora nos concentrar para este ano e avançar no caminho das parcerias.

Vamos reforçar o marco regulatório da infraestrutura, enaltecer o ambiente de negócios com o Poder Público e ampliar ainda mais o diálogo com a sociedade, o Congresso Nacional, o mercado e os órgãos de controle. Faremos o planejamento integrado da logística nacional e, principalmente, reforçaremos nosso compromisso pela continuidade e pelo crescimento da nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

2 APRESENTAÇÃO

Por meio da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.334, promulgada em 13 de setembro de 2016, criou-se o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) com o intuito de ter uma nova governança e de garantir um ambiente propício à expansão da infraestrutura, do desenvolvimento econômico e das oportunidades de investimento e de geração de emprego no País.

Um dos eixos fundamentais do PPI é o estabelecimento de um canal que possa, em harmonia com os Ministérios setoriais, ser um primeiro ponto de contato com os investidores, para tornar mais transparente, fácil e eficiente o conhecimento das oportunidades e, evidentemente, as informações elementares de cada uma delas. Trata-se de uma premissa para o restabelecimento da confiança do Governo Federal perante investidores nacionais e internacionais.

Esta confiança, tanto interna quanto externa, está sendo construída por um aprimoramento nas regras regulatórias, por atualização das práticas de governança com foco na transparência e clareza nas normas, nos papéis dos atores e nos propósitos de cada empreendimento. Busca-se que a precificação pelo investidor em apostar no Brasil seja competitiva com outros países, observando modelos de financiamento que sejam capazes de estimular os investidores e os operadores.

Nesse sentido, a Secretaria Especial do PPI tem agido para propiciar uma melhor interação entre o Governo Federal e a iniciativa privada em relação aos projetos de infraestrutura classificados como prioridade nacional.

Ademais, o PPI almeja fortalecer a concorrência e tornar o mercado brasileiro de concessões mais competitivo e dinâmico, de modo que a tomada de decisão sobre as parcerias com o Poder Público seja atrativa para empresas nacionais e estrangeiras do setor de infraestrutura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

O diferencial deste Programa é tratar a infraestrutura como rede e não apenas por meio da análise de cada empreendimento separadamente, sem uma perspectiva global. Sua criação busca alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais na coordenação de investimentos em infraestrutura, alocando recursos e expertise técnica na preparação de projetos no setor.

Os desafios ainda são grandes, pois não se dispõe de recursos públicos para assegurar a modernização e a expansão de nossa deficitária infraestrutura, sendo imprescindível o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada nacional e internacional. Outro ponto a ser atacado urgentemente diz respeito ao melhor balanceamento da matriz de transportes brasileira, pois não condiz com a grande dimensão territorial.

O compromisso é promover uma revolução na infraestrutura e logística nacional, a fim de que o Brasil tenha um crescimento sustentável e competitivo nos anos vindouros. Em última instância, busca-se demonstrar que esta Secretaria está empenhada em contribuir na entrega à sociedade brasileira de resultados concretos que mais se aproximem de suas expectativas, atendendo plenamente à missão legal que lhe foi conferida.

O presente relatório busca detalhar o andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento, ocorridos em 2017, em atendimento ao § 2º do art. art. 9º da Lei nº 13.334, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

3 DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PPI

3.1 DA REORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Decreto nº 8.791, de 29 de junho de 2016, dispôs sobre o Conselho do PPI e aprovou, originalmente, a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão da SPPI, à época denominada de Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Com o advento da Secretaria-Geral da Presidência da República, inicialmente pela edição da Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, posteriormente revogada pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, a qual foi convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, houve a publicação do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, que aprovou, dentre outras, uma nova estrutura regimental e quadro demonstrativo dos cargos em comissão da Secretaria Especial do PPI.

Assim, esta Secretaria Especial passou a integrar a Secretaria-Geral, mas manteve a estrutura organizacional inicialmente idealizada, composta pelas:

a) Secretaria de Articulação de Políticas Públicas;

b) Secretaria de Coordenação de Projetos;

c) Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias; e

d) entidade vinculada: Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL)

3.2 DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A atuação do Conselho do PPI e da própria Secretaria Especial tem-se pautado na identificação, priorização, coordenação e oferta de empreendimentos e projetos de infraestrutura técnicos e economicamente factíveis à iniciativa privada.

A maioria desses empreendimentos já estava, de certa maneira, contemplada em diferentes planos de desenvolvimento da infraestrutura nacional idealizados nas duas últimas décadas, mas que não se materializavam por diversos entraves, tanto de ordem técnica, socioambiental e econômica, quanto de alinhamento e priorização política-administrativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Logo, a definição da estratégia voltada primeiramente à solução dos entraves existentes se mostrou mais factível e eficiente, até porque o País se encontra em um governo de apenas dois anos.

Diante desse cenário, tanto o Conselho do PPI quanto esta Secretaria Especial buscaram um diagnóstico dos entraves existentes. Cita-se, por exemplo, a verificação da capacidade e tempo de resposta dos *stakeholders* e *players* em uma nova conjuntura econômica. Outro ponto enfrentado foi a identificação dos gargalos de cada projeto ou órgão envolvido.

Após essa visão é que se traçou um plano adequado, materializado no Programa de Parcerias de Investimentos e, na sequência, na retomada da elaboração de um plano nacional de logística, conforme será debatido adiante no presente relatório.

Nesse sentido, o Conselho do PPI editou a Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, de caráter orientativo, que traz diretrizes gerais e estratégicas a serem observadas, sempre que for possível, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal no processo de contratação de empreendimentos no âmbito do Programa.

É importante consignar que as diretrizes fixadas buscam reafirmar as competências legalmente conferidas aos Ministérios setoriais ou órgãos com competência para formulação da política setorial, de forma a adotarem as providências necessárias à contratação dos supracitados empreendimentos.

Em linhas gerais, as orientações trazidas pela Resolução CPPI nº 1 têm, entre seus objetivos, fortalecer o exercício do poder político dos Ministérios e a capacidade técnica dos órgãos reguladores. Na sua função de poder concedente, cabe ao Ministério setorial ou órgão competente para formulação da política setorial o planejamento e a tomada de decisão sobre os empreendimentos a serem submetidos à apreciação do Conselho do PPI.

Por sua vez, ao referido Conselho cabe o monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento das iniciativas de cada um dos setores de infraestrutura inseridos no Programa, competência essa que é exercida com o apoio desta Secretaria Especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Segundo a supracitada resolução, compete ainda ao Conselho do PPI o papel de dirimir eventuais conflitos entre os órgãos envolvidos, sem prejuízo de outras competências atribuídas em lei.

Nesse contexto, a formulação de políticas públicas para o setor de infraestrutura e a execução de atividades como a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica e a construção das minutas de edital e contrato aplicadas a cada empreendimento – ou seja, todo o processo de contratação do empreendimento incluído no Programa – bem como o acompanhamento e execução dos contratos, são de responsabilidade do órgão setorial competente, seja o Ministério ou as agências reguladoras, conforme determinação legal aplicada a cada órgão.

Por outro lado, a atuação do Conselho e da Secretaria Especial do PPI é basilar para o sucesso do Programa, visto que se busca justamente gerar maior coesão e mais coerência na tomada de decisão governamental sobre a participação privada em projetos de infraestrutura. Isso porque houve perda de credibilidade, que se deu, por exemplo, pelo desvirtuamento dos conceitos norteadores de uma parceria, pela incapacidade administrativa do Estado brasileiro, pela desconfiança do ambiente regulatório e pela própria viabilidade dos projetos, entre outras. Em especial, a perda de reputação ficou evidenciada pelo não cumprimento dos prazos estimados para a licitação dos empreendimentos e pela dissonância entre a visão governamental e a visão da iniciativa privada para muitos dos projetos anunciados no passado.

O desafio desta Secretaria Especial é melhorar o quadro institucional brasileiro sobre concessões, com foco na técnica e no diálogo estruturado com a iniciativa privada, dentro de um espírito republicano durante todo o ciclo de vida dos contratos. Ademais, vislumbra-se como oportunidade à atuação da SPPI a implantação de uma visão realista no Estado brasileiro sobre parcerias com a iniciativa privada, estabelecendo equilíbrio entre compartilhamento de risco, estimativa de retorno adequado e o interesse público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Destaca-se ainda a oportunidade de facilitar o processo de coordenação, monitoramento e avaliação dos projetos considerados prioritários para o País, o qual se configura como fator essencial ao sucesso Programa. Isso, por sua vez, enseja a possibilidade de criação de um arranjo que permita contribuir para esse processo considerando tanto a multisetorialidade do portfólio de projetos e a sua integração, como as respectivas particularidades de cada setor representado.

Como todo o processo, existem ameaças à atuação desta Secretaria Especial, as quais partem de eventual dificuldade na otimização do uso dos recursos humanos nos diversos órgãos e entidades da administração pública. Associam-se a isso possíveis entraves decorrentes de um processo de homogeneização de procedimentos básicos, regras e diretrizes relacionados à seleção de empreendimentos, licitação, licenciamento ambiental, análise dos estudos, aprovação de projetos e celebração de contratos de parceria.

Na sequência, outro ponto de atenção é dificuldades técnicas intrínsecas ao aprimoramento dos estudos de modelagem econômico-financeira, da construção de matriz de riscos para cada projeto, modal logístico ou setor de infraestrutura e da elaboração criteriosa e transparente dos editais e contratos de parcerias que privilegiem a ampla competitividade.

Por fim, não menos importante, deve-se atentar à necessidade de se manter um canal contínuo, recíproco, confiável e transparente de comunicação com a sociedade e o próprio mercado, de forma a estabelecer e consolidar novas diretrizes e procedimentos que pautarão os próximos empreendimentos públicos de infraestrutura no País por meio das parcerias com a iniciativa privada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

3.3 DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DA SPPI

A Secretaria Especial do PPI buscou observar em seu planejamento tático e operacional, como diretrizes precípuas, o disposto na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, no Decreto nº 8.791, de 29 de junho de 2016, e no Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Como balizador do planejamento organizacional, esta Secretaria Especial considerou as 10 diretrizes estabelecidas pelo Conselho do PPI, em seu primeiro ato, por meio da Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016. Tais diretrizes buscam garantir que as concessões ocorram dentro de um espírito de concorrência entre empresários e de transparência e previsibilidade por parte do governo, conforme se depreende do breve resumo ilustrado a seguir.

Figura 1: Ilustração das diretrizes gerais processo de contratação de empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Os respectivos processos e atividades da Secretaria Especial do PPI foram organizados em conformidade aos supracitados normativos, observando as atribuições e competências neles elencadas, bem como as diretrizes delineadas pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos.

Conforme apresentado anteriormente, esta Secretaria Especial é um órgão de coordenação, monitoramento, avaliação e supervisão, que atua em apoio aos Ministérios e às Agências Reguladoras para a execução das atividades do PPI. A figura a seguir ilustra os principais objetivos e como se processa as ações desta Secretaria.

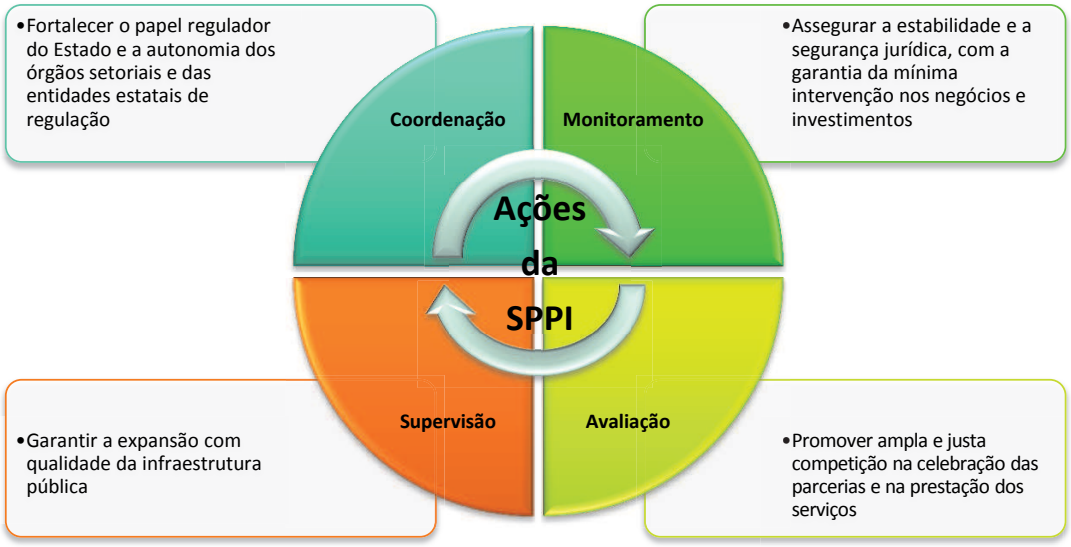

Figura 2: Atuação e objetivos da Secretaria Especial do PPI.

Em termos táticos, esta Secretaria Especial dá suporte aos Ministérios e às Agências Reguladoras no que diz respeito ao planejamento, modelagem e acompanhamento dos projetos do PPI, preservando as competências políticas e regulatórias desses órgãos/entidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Mais especificamente, os artigos 11 e 12 da Lei nº 13.334, de 2016, reforçam que cabe ao Ministério setorial ou órgão com competência para formulação da política setorial a adoção das providências necessárias à inclusão do empreendimento no âmbito do PPI.

Ainda, a estruturação dos projetos que integrem ou que venham a integrar o Programa continua sendo atribuição do respectivo órgão ou entidade competente, não sendo competência desta Secretaria ou do Conselho do PPI.

No que tange ao planejamento operacional, uma vez qualificados no Programa, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional, em consonância com o disposto nos arts. 5º e 17 da Lei nº 13.334, de 2016. Os órgãos e as entidades envolvidas atuam para que os processos e atos necessários à estruturação, liberação e execução do projeto ocorram de forma célere, eficiente e transparente, tendo como premissas a estabilidade, a segurança jurídica, a previsibilidade e a efetividade das políticas de investimento.

3.4 DA DINÂMICA DO PPI

A necessidade de facilitar o processo de planejamento, seleção, coordenação, monitoramento e avaliação dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI configura-se como fator essencial ao sucesso do Programa.

Isso enseja a oportunidade de criação de um arranjo que permita contribuir para esse processo, considerando tanto a multisetorialidade do portfólio de projetos, como as respectivas particularidades de cada setor representado.

Para tanto, destaca-se, primeiramente, a atuação da Secretaria Especial do PPI, a qual é sintetizada na figura abaixo.

Figura 3: Visão geral da atuação da Secretaria Especial do PPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

O planejamento da qualificação perpassa pelas etapas de (i) preparação, (ii) consulta jurídica e (iii) reunião do Conselho do PPI. Essas etapas têm sido coordenadas pela Secretaria de Articulação de Políticas Públicas, com suporte da Secretaria de Coordenação de projetos, ambas subunidades desta Secretaria Especial.

A seleção dos projetos materializa-se com a reunião do Conselho, que delibera pela qualificação dos empreendimentos prioritários, bem como aprovação de medidas que decorrem do exercício de suas atribuições como órgão gestor de parcerias público-privadas federais (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004), Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001) e Conselho Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997).

Na gestão dos projetos qualificados considera-se a agenda de coordenação, monitoramento e articulação com Ministérios, entidades vinculadas e potenciais interessados nos projetos qualificados no PPI, como concessionárias, investidores e grupos organizados da sociedade.

Em linhas gerais, a atuação da Secretaria Especial do PPI se traduz em dois macroprocessos: “Planejamento e Seleção de Projetos no PPI”, que conjuga o planejamento da qualificação e a seleção de projetos; e “Gestão dos Projetos Qualificados”.

A figura a seguir ilustra, primeiramente, o macroprocesso “Planejamento e Seleção de Projetos no PPI”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

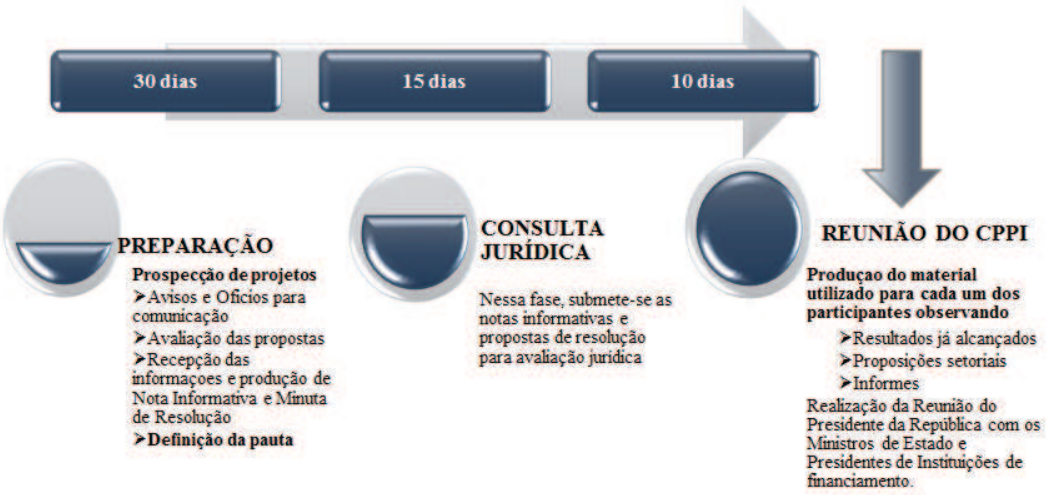

Figura 4: Etapas de planejamento e seleção dos projetos do PPI

Na etapa de preparação, conta-se com a comunicação prévia da Secretaria Especial do PPI com o objetivo de prospectar projetos em execução ou a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta e indireta da União.

Nessa ocasião, o Ministério setorial define, em conjunto com as instituições vinculadas, os projetos aptos à qualificação. Em reposta à provocação da Secretaria Especial do PPI, é encaminhado um conjunto de documentos informativos, incluindo características do projeto, aspectos regulatórios, prazos e minuta de resolução. Tais documentos são avaliados por esta Secretaria Especial e, posteriormente, submetidos à apreciação do Conselho do PPI.

O macroprocesso “Planejamento e Seleção dos Projetos do PPI” é coordenado pela Secretaria de Articulação de Políticas Públicas, com suporte da EPL, e conta com apoio da Secretaria de Coordenação de Projetos, que sistematiza e avalia toda a informação dos projetos qualificados remetidos à Secretaria Especial do PPI pelos Ministérios e entidades vinculadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por sua vez, o macroprocesso "Gestão dos Projetos Qualificados" consiste na coordenação, monitoramento e avaliação dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI. Após a qualificação, em linhas gerais, todos os projetos passam a ter em comum uma mesma timeline a ser percorrida, conforme ilustrado a seguir.

Figura 5: *Timeline* para os projetos qualificados no PPI[1].

Basicamente, para avaliação da situação de cada projeto, consideram-se os seguintes marcos:

(i) **ESTUDOS**, cuja fase se encerra na data em que o Ministério setorial protocola na respectiva Agência Reguladora os estudos aprovados;

(ii) **CONSULTA PÚBLICA**, que corresponde à data em que a Agência Reguladora protocola no TCU os estudos da concessão;

(iii) **ACÓRDÃO TCU**, em que o cumprimento dá-se com a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da ata de sessão plenária do TCU que contempla o acórdão aprovando a continuidade dos estudos;

(iv) **EDITAL**, que se refere à data de publicação do edital da concessão no DOU;

(v) **LEILÃO**, que correspondente ao dia da sessão pública do leilão, na qual ocorre a abertura das propostas conforme previsto no edital; e

(vi) **CONTRATO**, cuja fase se encerra com a assinatura do contrato.

[1] Para as prorrogações de contrato, tem-se, em substituição aos marcos de edital e leilão, parecer-técnico jurídico da agência e assinatura do aditivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por se configurar como fator essencial ao sucesso do Programa, as ações se dividem em duas frentes: reuniões de monitoramento com os Ministérios e instituições vinculadas; e reuniões internas para organização e atualização da informação.

As reuniões de monitoramento ocorrem geralmente com a periodicidade de 15 a 30 dias. Já as reuniões internas são realizadas semanalmente, com produção do relatório de monitoramento e do relatório executivo para subsidiar a tomada de decisão dos Secretários da SPPI e para fins de atualização dos meios de comunicação, conforme apresentado na figura a seguir.

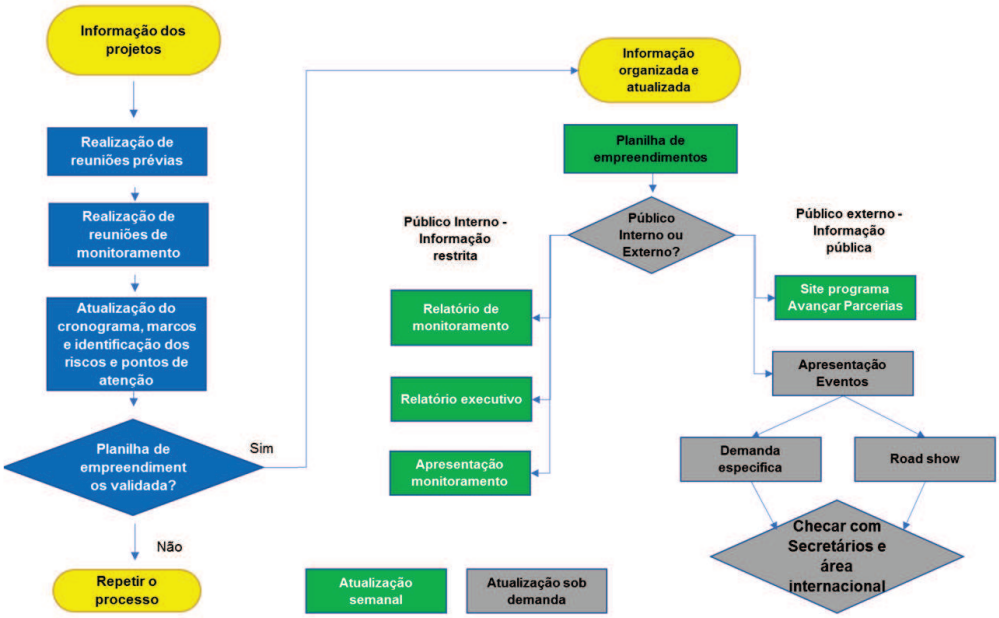

Figura 6: Detalhamento do macroprocesso “Gestão dos Projetos Qualificados”, com foco no monitoramento

Ainda no macroprocesso “Gestão dos Projetos Qualificados”, a Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias atua para viabilizar o diálogo com atores relevantes do mercado de infraestrutura, entre investidores, agentes financeiros e representantes da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Esse trabalho ocorre de modo transversal com o objetivo de, a um só tempo, fazer com que as iniciativas do Governo Federal possam alcançar um número cada vez maior de interessados. Como contrapartida, viabiliza-se à Administração Pública receber e compreender as contribuições, percepções e críticas de atores que venham a participar dos empreendimentos ou que por ele possam ser afetados.

Não restam dúvidas que, as ações desempenhadas pela Secretaria Especial do PPI destinam-se a endereçar tais condições adversas e aprimorar as formas de divulgação de dados e de interação com a sociedade.

Acredita-se que, mediante o esforço de se ampliar a transparência, será possível atrair mais agentes qualificados para participar das licitações dos empreendimentos públicos, aumentando, assim, a competitividade e a qualidade das propostas. Busca-se também melhorar a compreensão do público em geral sobre as decisões que o Governo toma em relação à infraestrutura e à prestação de serviços públicos, facilitando, sobretudo, o controle social.

É oportuno destacar que a atração de novos investidores é um desafio premente para o universo das concessões e parcerias no Brasil, haja vista as alterações atuais do mercado nacional, no que diz respeito à capacidade de participação de empresas tradicionais do ramo de infraestrutura ou mesmo nas condições de financiamento atualmente oferecidas internamente.

A ampla divulgação, a transparência e o diálogo, nesse sentido, constituem alicerces para a credibilidade e atratividades das ações do PPI, e justificam as medidas implantadas por esta Secretaria Especial.

Do exposto, o quadro a seguir sintetiza a dinâmica do PPI no âmbito da Secretaria Especial do Programa, indicando os principais produtos, serviços, clientes e subunidades responsáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Quadro 1: Dinâmica do PPI no âmbito da Secretaria Especial do Programa

MACROPROCESSOS	PROCESSO	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Planejamento e Seleção dos Projetos do PPI	Planejamento da Qualificação Seleção de Projetos	Seleção de projetos a partir das seguintes etapas: (i) preparação; (ii) consulta jurídica; e (iii) qualificação pós-reunião do CPPI	- Projetos selecionados, priorizados e qualificados	- Ministérios setoriais e entidades vinculadas	Secretaria de Articulação de Políticas Públicas e Secretaria de Coordenação de Projetos
Gestão dos Projetos Qualificados	Avaliação e Monitoramento dos Projetos do PPI	Monitoramento em duas dimensões: (i) Planejamento (reuniões de monitoramento com os setores); e (ii) Ação de comunicação (reuniões de monitoramento SPPI)	- Relatórios de monitoramento e executivo semanais; - Relatório para o site e apresentação para público externo	- Ministérios setoriais e entidades vinculadas; - SPPI e secretarias vinculadas; e - Investidores, operadores e concessionárias (nacionais e internacionais)	Secretaria de Coordenação de Projetos e Secretaria de Articulação de Políticas Públicas
	Interação com o Mercado	Articulação e comercialização dos projetos qualificados no PPI junto a investidores nacionais e internacionais	- Estudos de inteligência comercial; e - Subsídios para mecanismos de regulação e financiamento de infraestrutura	- Investidores, operadores, concessionárias (nacionais e internacionais)	Secretaria de Articulação e Investimentos para Parceria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

4 DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

4.1 DA NOVA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA

O Conselho do PPI qualificou, em sua primeira reunião realizada em 13 de setembro de 2016, 34 empreendimentos que foram definidos com prioridade nacional.

Ao longo do exercício de 2017, foram propostos e aprovados mais 111 projetos, dos quais 69 referem-se ao setor de transportes, 60 de energia elétrica, sete do setor de óleo e gás, quatro de mineração, dois do setor de agricultura e abastecimento, um da Defesa, além da Casa da Moeda e da LOTEX, totalizando cerca de R$ 275 bilhões de investimentos e mais de R$ 61 bilhões de outorga prevista.

O quadro a seguir lista o portfólio de 145 empreendimentos, por setor, e o cronograma das fases de edital e do leilão pactuado inicialmente no Conselho do PPI.

Quadro 2: Projetos qualificados pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimento

SETOR	REUNIÃO CPPI	PROJETOS	MARCO	PREVISÃO
AEROPORTOS	1ª	Aeroportos Salvador, Porto Alegre, Florianópolis e Fortaleza	Edital	Outubro/2016
			Leilão	Fevereiro/2017
	3ª	13 Aeroportos Regiões NE, CO e SE	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	3º trimestre de 2018
	3ª	Alienação Participação Acionária INFRAERO (Brasília, Confins, Galeão e Guarulhos)	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	3º trimestre de 2018
PORTOS	1ª	Terminal de Trigo do RJ	Edital	Dezembro/2016
			Leilão	Maio/2017
	1ª	STM 04 – Terminal de Combustíveis em Santarém/ PA	Edital	Dezembro/2016
			Leilão	Maio/2017
	1ª	STM 05 – Terminal de Combustíveis em Santarém/ PA	Edital	Dezembro/2016
			Leilão	Maio/2017
	1ª	TECON - Terminal de Contêineres de Salvador/ BA	Contrato	4º trimestre de 2016
	1ª	FOSPAR S.A. - Terminal de Fertilizantes no Porto de Paranaguá/ PR	Contrato	4º trimestre de 2016
	2ª	PAR-01 - Terminal Portuário para Movimentação de Celulose no Porto de Paranaguá/PR	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	PAR-12 - Terminal Portuário para Movimentação de Veículos no Porto de Paranaguá/PR	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	IQI-18 - Terminal Portuário para Movimentação de Celulose no Porto de Itaqui/MA	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	MCP-01 - Terminal Portuário para Movimentação de Cavaco de Madeira no Porto de Santana/AP	Edital	1º semestre de 2018
			Leilão	1º semestre de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

SETOR	REUNIÃO CPPI	PROJETOS	MARCO	PREVISÃO
	2ª	TEQUIMAR - Terminal Químico de Aratu S.A. - Porto de Itaqui/MA	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	1º semestre de 2017
	2ª	NITPORT - Terminal de Granéis Sólidos e Carga Geral - Niterói/RJ	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	NITSHORE - Terminal de Movimentação e Armazenagem de Cargas a apoio offshore - Niterói/RJ	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	Terminal de Contêineres (CONVICON) - Porto de Vila do Conde/PA	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	TESC - Terminal Portuário de Santa Catarina/SC	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	DECAL - Terminal de Granéis - Porto de Suape/PE	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	CARAMURU - Terminal Portuário de Caramuru - Porto de Santos/SP	Deliberação ANTAQ	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	3ª	Grupo 1 - MIR 01, BEL 06, BEL 05 - Terminais de GLP no Porto de Miramar em Belém/PA	Edital	4º Trimestre de 2017
			Leilão	1º Trimestre de 2018
	3ª	Terminais de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA e Terminal de Granéis Líquidos no Porto de Vila do Conde/PA.	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	3º trimestre de 2018
	3ª	PAR 07, PAR 08 e PAR XX - Terminais de Granéis Sólidos no Porto de Paranaguá/PR.	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	3º trimestre de 2018
	3ª	TGL CAPUABA - Terminal de Granéis Líquidos no Porto de Vitória/ES.	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	3º trimestre de 2018
	3ª	COPI - Terminal de Fertilizantes no Porto de Itaqui/MA	Contrato	1º trimestre de 2018
	3ª	Terminal de Agrovia do Nordeste - Porto de Suape/PE	Contrato	1º trimestre de 2018
RODOVIAS	1ª	BR-101/290/386/448/RS - Rodovia de Integração do Sul (RIS)	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	1ª	BR-364/365/MG/GO	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	2ª	BR-101/SC	Edital	1º semestre de 2018
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	BR-116/RJ- Além Paraíba	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	BR-116/RJ/SP - Presidente Dutra	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	2ª	BR-040/MG/RJ	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	1º semestre de 2018
	3ª	BR-364/RO/MT	Edital	3º trimestre de 2018
			Leilão	4º trimestre de 2018
	3ª	BR-153/GO/TO	Edital	3º trimestre de 2018
			Leilão	4º trimestre de 2018
FERROVIAS	1ª	Ferrovia EF-151/SP/MG/GO/TO (Ferrovia Norte-Sul)	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	1ª	Ferrovia EF-170/MT/PA (Ferrogrão)	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	1ª	Ferrovia EF-334/BA (FIOL)	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	2ª	América Latina Logística Malha Paulista S.A. – ALLMP (RUMO MP)	Consulta pública	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

SETOR	REUNIÃO CPPI	PROJETOS	MARCO	PREVISÃO
	2ª	MRS Logística S.A. - MRS	Consulta pública	1º semestre de 2017
			Contrato	2º semestre de 2017
	2ª	Ferrovia Centro Atlântico S.A. - FCA	Consulta pública	2º semestre de 2017
			Contrato	1º semestre de 2018
	2ª	Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM	Consulta pública	2º semestre de 2017
			Contrato	1º semestre de 2018
	2ª	Estrada de Ferro Carajás - EFC	Consulta pública	2º semestre de 2017
			Contrato	1º semestre de 2018
ÓLEO e GÁS	1ª	14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios de Petróleo e Gás Natural - regime de concessão	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	1ª	4ª Rodada Campos Marginais de Petróleo e Gás - regime de concessão	Edital	2º semestre de 2016
			Leilão	1º semestre de 2017
	1ª	2ª Rodada de licitações de óleo e gás - regime de partilha de produção (áreas unitizáveis)	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	3ª	3ª Rodada de licitações de óleo e gás - regime de partilha de produção (áreas unitizáveis)	Edital	23/08/2017
			Leilão	27/10/2017
	3ª	4ª Rodada de blocos de óleo e gás - regime de partilha de produção (Pré-Sal)	Edital	1º trimestre de 2018
			Leilão	2º trimestre de 2018
	3ª	15ª Rodada de Blocos para Exploração e Produção (Blocos Exploratórios)	Edital	1º trimestre de 2018
			Leilão	2º trimestre de 2018
	3ª	Oferta Permanente	Edital	2º trimestre de 2018
			Leilão	2º trimestre de 2018
MINE-RAÇÃO	1ª	Direitos Minerários da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerários (CPRM)	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
ENERGIA	1ª	7 Distribuidoras de Energia Elétrica – Eletrobrás	Edital	2º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	1ª	6 Concessões de Geração de Usinas Hidrelétricas	Edital	1º semestre de 2017
			Leilão	2º semestre de 2017
	2ª	35 Lotes de Linhas de Transmissão	Edital	Março de 2017
			Leilão	1º semestre de 2017
	3ª	11 Lotes de Linhas de Transmissão	Edital	4º trimestre de 2017
			Leilão	4º trimestre de 2017
	3ª	Desestatização da Eletrobrás	Edital	Não definido
			Leilão	Não definido
OUTROS	1ª	Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX	Edital	4º trimestre de 2017
			Leilão	4º trimestre de 2017
	3ª	PPP da Rede de Comunicações Integrada do Comando da Aeronáutica (COMAER)	Edital	4º trimestre de 2017
			Leilão	1º trimestre de 2018
	3ª	CASA DA MOEDA	Edital	3º trimestre de 2018
			Leilão	4º trimestre de 2018
	3ª	Companhia Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG)	Edital	3º trimestre de 2018
			Leilão	4º trimestre de 2018
	3ª	Central de Abastecimento do Estado de Minas Gerais (CEASA MINAS)	Edital	3º trimestre de 2018
			Leilão	4º trimestre de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5 DOS RESULTADOS PRÁTICOS

5.1 DOS PROJETOS DO PPI CONCLUÍDOS EM 2017

Conforme apresentado no item anterior, ao longo de 2016 e 2017 foram realizadas três reuniões do Conselho do PPI que habilitaram, ao todo, 145 projetos prioritários.

Destes, 70 projetos já foram leiloados ou tiveram contratos assinados com a iniciativa privada ao final do exercício de 2017, conforme disposto a seguir.

Quadro 3: Situação dos projetos prioritários do PPI (2017)

ETAPA	1ª REUNIÃO (13/09/2016)	2ª REUNIÃO (07/03/2017)	3ª REUNIÃO (23/08/2017)	TOTAL
Fase de estudos	6	10	38	54
Fase preparatória do leilão (consulta pública, análise TCU e edital publicado)	11	5	5	21
Leilão realizado e contrato assinado	17	36	13	66
Leilão sem proposta*	0	4*	0	4
TOTAL	**34**	**55**	**56**	**145**

* Referente a quatro lotes de linhas de transmissão.

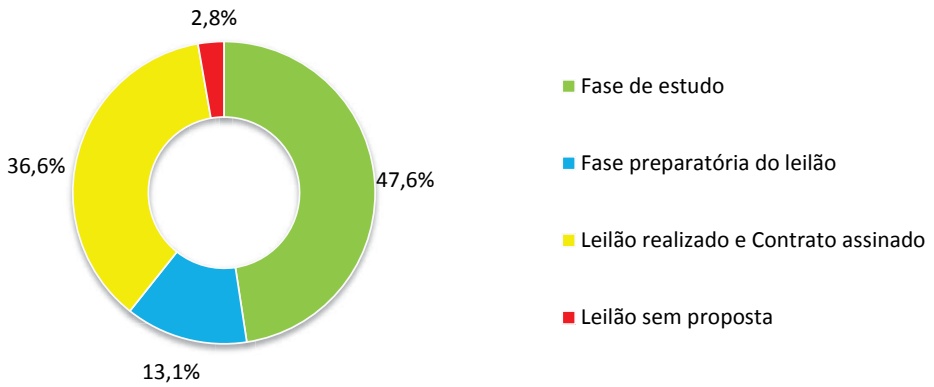

Figura 7: Desempenho dos projetos prioritários do PPI em 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

No tocante aos leilões realizados e contratos assinados, destaca-se a previsão de investimentos no País da ordem de R$ 142 bilhões nas próximas décadas. Em termos de bônus e outorgas, os projetos geraram R$ 28,1 bilhões para a União.

Quadro 4: Resultados dos leilões realizados

EMPREENDIMENTO	OUTORGA / BÔNUS (R$)			INVESTIMENTOS (R$)
	PREVISTO	OBTIDO	ÁGIO MÉDIO	
Concessão de aeroportos	3 bi	3,7 bi	23,4%	6,6 bi
Terminais portuários	15 mi	69,4 mi	360%	1,5 bi
Concessão de petróleo e gás	9,4 bi	10 bi	5,8%	100,8 bi
Privatização de energia (distribuição)	1,7 bi	2,2 bi	28%	3,4 bi
Usina de geração	11 bi	12,1 bi	9,7%	8,2 bi
TOTAL	**25,2 bi**	**28,1 bi**	**-**	**120,5 bi**

EMPREENDIMENTO	DESÁGIO (R$)			INVESTIMENTOS (R$)
	RAP[2] MÁXIMA	RAP[2] OBTIDA	DESÁGIO MÉDIO	
Concessão de energia (transmissão)	4,2 bi	2,6 bi	38,1%	**21,5 bi**

Os projetos concluídos estão distribuídos por todo o País, conforme o mapa a seguir.

[2] RAP - Receita Anual Permitida de Referência é a receita anual que a transmissora terá direito pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários, a partir da entrada em operação comercial das instalações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 8: Mapa dos empreendimentos concluídos em 2017

Na seara internacional, constata-se a retomada do interesse dos investidores estrangeiros no Brasil. A atração de empresas de 16 países que participaram dos leilões realizados pelo PPI, de diversos setores, evidencia que as parcerias de investimentos são atrativas e reforçam a geração de emprego e renda para os brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

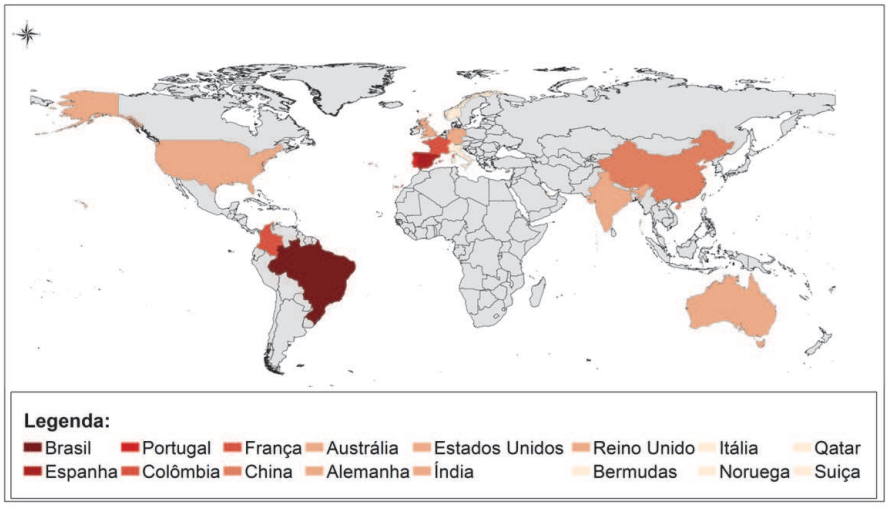

Figura 9: Nacionalidade das empresas participantes dos leilões realizados em 2017

Do exposto, no exercício de 2017 foram realizadas entregas importantes nos setores petroquímico, energético e de transportes, com resultados expressivos, conforme detalhado a seguir.

Quadro 5: Entregas do Programa de Parcerias de Investimentos em 2017, por setor

ÓLEO E GÁS	Investimentos previstos: **R$ 101 bilhões** Bônus de assinatura: **R$ 10 bilhões** Ágio médio (blocos exploratórios e campos marginais): 127% Ágio médio Pré-Sal: 261% na 2ª Rodada e 202% na 3ª Rodada
ENERGIA	Investimentos previstos: **R$ 33 bilhões** Outorga obtida: **R$ 14,3 bilhões** Ágio médio (geração e distribuição): 12% RAP prevista: R$ 4,2 Bi / RAP obtida: **R$ 2,6 bilhões** Deságio médio (transmissão): 38%
TRANSPORTES	Investimentos previstos: **R$ 8 bilhões** Outorga obtida: **R$ 3,8 bilhões** Ágio médio: 25%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.2 DAS ENTREGAS NO SETOR PETROQUÍMICO

O ano de 2017 marcou a forte retomada do setor de óleo e gás natural no Brasil, após quatro anos sem leilões.

Em 11 de maio de 2017, foi realizada a 4ª Rodada de Acumulações Maduras, referente às áreas inativas com acumulações marginais que abrangem locais com descobertas de petróleo e/ou gás natural onde não houve produção ou a mesma foi interrompida por falta de interesse econômico. Foi arrecadado cerca de R$ 8 milhões em bônus de assinatura, com um ágio médio de 1.669%, o maior já registrado em leilões de áreas de acumulações marginais. Além do bônus, estão previstos investimentos de R$ 9,1 milhões nas áreas arrematadas.

Na 14ª Rodada de Blocos Exploratórios, ocorrida em 27 de setembro de 2017, foram arrematadas 37 áreas arrematadas e obtidos o maior bônus de assinatura total da história, de R$ 3,8 bilhões, e as duas maiores ofertas por bloco, de cerca de R$ 2,24 bilhões e R$ 1,2 bilhão.

Posteriormente, na 2ª e a 3ª Rodadas de Partilha da Produção no Pré-sal, realizadas no dia 27 de outubro, foram arrematados seis blocos, dos oito oferecidos nos dois leilões, gerando R$ 6,15 bilhões de arrecadação em bônus de assinatura e R$ 760 milhões em investimentos previstos no Programa Exploratório Mínimo[3].

Na 2ª Rodada, o ágio do excedente em óleo ofertado foi de 261% e, na 3ª Rodada, de 202%. Destaca-se que na 1ª Rodada de Partilha, realizada em 2013, que ofereceu a área de Libra, teve ágio zero, uma vez que foi arrematada pelo excedente em óleo mínimo definido no edital.

[3] O Programa Exploratório Mínimo (PEM) corresponde a um conjunto de atividades exploratórias que deve ser executado pelo concessionário ou contratado durante a fase de Exploração. É obrigação do concessionário ou contratado fornecer à ANP garantia financeira que assegure o cumprimento do PEM assumido. A fase de Exploração é dividida em períodos exploratórios e varia em duração, a depender das características das bacias a serem exploradas, de três a oito anos, podendo ser prorrogada em situações pré-estabelecidas no contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Destaca-se que nas licitações sob o regime de partilha da produção, as empresas vencedoras são as que oferecem ao Estado brasileiro, a partir de um percentual mínimo fixado no edital, a maior parcela de petróleo e gás natural produzido, ou seja, a maior parcela de excedente em óleo. Os bônus de assinatura, também determinados no edital, são fixos.

O sucesso das rodadas reflete as mudanças regulatórias realizadas pelo Governo brasileiro, que tornaram o ambiente de negócios no País mais atraente a empresas de diferentes portes, e a própria atratividade das áreas, uma vez que o Pré-sal brasileiro possui um dos maiores potenciais de reservas a serem desenvolvidas no planeta.

Entre os aprimoramentos na legislação esteve o fim da obrigatoriedade de a Petrobras ser operadora única no Pré-sal, abrindo oportunidade para a entrada de outras empresas, a modernização das normas sobre conteúdo local e a instituição do regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos (Lei do REPETRO[4]).

De acordo com a legislação atual, a Petrobras tem o direito de preferência para atuar como operadora nos blocos do Pré-sal. A empresa optou por ser operadora no bloco Entorno de Sapinhoá, da 2ª Rodada, e também nos blocos de Peroba e Alto de Cabo Frio - Central, da 3ª Rodada. Nos três blocos, as ofertas vencedoras foram de consórcios liderados pela própria Petrobras.

A respeito das novas regras de conteúdo local para os futuros contratos no setor, definidas por meio da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 07, de 11 de abril de 2017, o novo modelo deixou de ser considerado como fator de pontuação das ofertas nas licitações. Ademais, houve simplificação dos compromissos e redução dos percentuais mínimos anteriormente praticados.

[4] O REPETRO é um regime aduaneiro especial, que permite a importação de equipamentos específicos, para serem utilizados diretamente nas atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural, sem a incidência dos tributos federais – II, IPI, PIS e COFINS, além do adicional de frete para renovação da marinha mercante (AFRMM).
Estes tributos permanecem com sua exigibilidade suspensa pelo período de utilização no regime, tendo sua extinção prevista no caso de reexportação dos equipamentos admitidos no regime.
O REPETRO é aplicável aos bens constantes do anexo único da Instrução Normativa RFB 1.415, podendo ainda ser aplicado a máquinas e equipamentos sobressalentes, ferramentas, aparelhos e a outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens do anexo único, desde que sua utilização esteja diretamente relacionada com as atividades de pesquisa e lavra de petróleo e gás natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Para blocos em terra, passaram a exigir apenas compromissos globais para a Fase de Exploração e para a Etapa de Desenvolvimento da Produção, ambos de 50%. No caso de áreas marítimas, exige-se o percentual global de 18% para a Fase de Exploração e, no caso da Etapa de Desenvolvimento, compromissos mínimos para três macrogrupos: Construção de Poços (25%); Sistema de Coleta e Escoamento (40%) e Unidade Estacionária de Produção (25%).

No que tange à REPETRO, foi editada a Medida Provisória nº 795, em 17 de agosto de 2017, convertida na Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, com o objetivo de aprimorar a legislação tributária aplicada às empresas do setor de petróleo, estabelecendo regras claras de tributação, dando segurança jurídica às empresas e à Administração Tributária e incentivando os investimentos na indústria petrolífera no Brasil.

No rol das medidas adotadas pelo Governo Federal para melhoria no ambiente de negócios no setor de óleo e gás, também em 17 de agosto de 2017, foi editado o Decreto nº 9.128 que prorroga, de 2020 para 2040, o prazo de vigência do supracitado regime tributário especial.

Outras duas ações representaram passos importantes na retomada da atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil: a divulgação prévia dos calendários das rodadas de 2017 a 2019 e a criação da oferta permanente de áreas.

No dia 11 de abril de 2017, o CNPE aprovou o calendário plurianual de rodadas de licitações de blocos exploratórios, concessão e partilha, e de campos terrestres maduros, previstas para acontecer entre 2017 e 2019. Essa medida proporcionou previsibilidade ao setor, o que certamente contribuiu com os resultados supracitados.

Por fim, consoante ao artigo 4º da Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017, foi prevista a oferta permanente de campos devolvidos (ou em processo de devolução), de blocos exploratórios ofertados em rodadas anteriores e não arrematados e também dos blocos devolvidos à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Ao trazer oportunidades para empresas de distintos perfis e tamanhos, essa iniciativa fez parte do conjunto de medidas adotadas visando ao desenvolvimento de um setor diversificado, dinâmico e competitivo nos diferentes ambientes exploratórios existentes no País: Pré-sal, mar convencional e terra. Os resultados esperados são o aumento dos investimentos e da produção de petróleo, com impactos na arrecadação e na geração de emprego e renda, especialmente nas regiões selecionadas.

O quadro a seguir sintetiza os resultados obtidos no setor de óleo e gás em 2017.

Quadro 6: Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos concluídos em 2017 no setor de óleo e gás

PROJETOS CONCLUÍDOS	DATA DO LEILÃO	INVESTIMENTOS ESTIMADOS (R$)	BÔNUS DE ASSINATURA (R$)	ÁGIO (%)	Nº DE LICITANTES	LOCALIZAÇÃO
4ª Rodada de Licitações de Áreas com Acumulações Marginais	11/05/2017	9,1 mi	8,0 mi	1.669	8	BA/ ES/ RN
14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios de Petróleo e Gás Natural sob o regime de concessão	27/09/2017	845,6 mi	3,8 bi	126	2	RJ/ ES/ PR/ PI/MA/ RS/ RN/ BA/ SP/ SE/ AL
2ª Rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (Pré-Sal)	27/10/2017	100 bi	3,3 bi	261	8	SP/ RJ
3ª Rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (Pré-Sal)			2,9 bi	202	8	SP/ RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.3 DAS ENTREGAS NO SETOR DE ENERGIA

No setor de energia, em 2017, foram realizados no âmbito do PPI os maiores leilões de linhas de transmissão da história. Os investimentos garantirão segurança energética, ao prever, por exemplo, 12 mil km de novas linhas, e economia para o consumidor, da ordem de R$ 40 bilhões obtidos nos deságios dos leilões.

Entre os projetos concluídos, destaca-se o leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 24 de abril de 2017, referente a empreendimentos com 7.068,6 km de linhas de transmissão e 13,1 mil mega-volt-amperes (MVA) de potência de subestações.

Dos 35 lotes ofertados, 31 foram arrematados, o que representou investimentos de R$ 12,7 bilhões em 19 Estados. O prazo das obras varia de 36 a 60 meses a partir da assinatura dos contratos, ocorrida em 11 de agosto de 2017, com geração de cerca de 28 mil empregos diretos.

O referido leilão apresentou deságio médio de 36,47% ao preço inicial ofertado. Isso significa que a receita dos empreendedores para exploração dos investimentos ficará menor que o previsto inicialmente, contribuindo para modicidade tarifária. O resultado do certame representa uma economia, em 30 anos, de R$ 24,2 bilhões para os consumidores.

Outro resultado importante foi a realização de um segundo leilão de linhas de transmissão, ocorrido no final do exercício, em 15 de dezembro de 2017. O deságio médio foi de 40,5%. Foram leiloados 4.919 km de linhas de transmissão e subestações, com capacidade de transformação de 10.416 mega-volt-amperes (MVA), cujos projetos preveem investimentos de R$ 8,75 bilhões e cerca de 20 mil empregos diretos.

Os principais lotes desse leilão, que vão exigir maior volume de aportes por parte dos concessionários, foram arrematados por empresas estrangeiras. O maior deles foi vencido pela companhia indiana Sterlite Power Grid. A Neoenegia, controlada pela espanhola Iberdrola, levou dois dos 11 lotes ofertados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

As ganhadoras foram as empresa que ofereceram o menor valor de Receita Anual Permitida (RAP), ou seja, o menor preço de tarifa para a energia transportada. A ANEEL estima uma economia de R$ 15,5 bilhões na conta de luz ao longo dos próximos 30 anos.

Os 11 lotes de linhas de transmissão passam por dez estados. As instalações de transmissão (linhas e subestações) deverão entrar em operação comercial no prazo de 36 a 60 meses a partir da assinatura dos contratos de concessão.

No setor de geração de energia, houve o leilão de quatro usinas hidrelétricas ocorrido em 27 de setembro de 2017, são elas: São Simão, Jaguara, Miranda e Volta Grande. A usina São Simão, de 1.710 MW de potência instalada, está entre os municípios de Santa Vitória/MG e São Simão/GO. Foi arrematada pela chinesa State Power Investment Corporation por R$ 7,180 bilhões, com um ágio de 6,51%.

Já a usina de Jaguara, com 420 MW de potência instalada e situada na divida entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, foi arrematada pela francesa Engie, maior geradora privada do Brasil, por R$ 2,171 bilhões e ágio de 13,59%.

Localizada no município de Indianópolis/MG, a usina de Miranda, de 408 MW de potência instalada, também foi arrematada pela Engie por R$ 1,360 bilhão e ágio de 22,43%.

Por fim, a usina de Volta Grande, com 380 MW de potência instalada e localizada na divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, foi concedida para a companhia italiana de energia Enel, pelo valor de R$ 1,42 bilhão e ágio de 9,85%.

O quadro a seguir sintetiza os resultados supracitados, entre outros, no setor de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Quadro 7: Projetos do PPI concluídos no setor de energia

SUBSETOR	PROJETOS CONCLUÍDOS	DATA DO LEILÃO	INVESTIMENTOS ESTIMADOS (R$)	OUTORGA EFETIVA / RAP(R$)	ÁGIO (%)	Nº DE LICITANTES	LOCALIZAÇÃO
Geração	UHEs Jaguara, Miranda, São Simão e Volta Grande	27/09/2017	8,2 bi	12,1 bi	10	3	GO, MG e SP
	Prorrogação da concessão da PCH de Pery	07/07/2017	128,4 mi	-	-	1	SC
Distribuição	Desestatização CELG-D	30/11/2016	3,4 bi	2,2 bi	28	1	GO
Transmissão	Leilão ANEEL 5/2016: Concessão de 31 Lotes de Linhas de Transmissão	24/04/2017	12,73 bi	1,67 bi (RAP)	-36	23	AL, BA, CE, GO, MA, MS, MG, PA, PR, PB, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC, SP e SE.
	Leilão ANEEL 2/2017: Concessão de 11 Lotes de Linhas de Transmissão	15/12/2017	8,75 bi	0,91 bi (RAP)	-40	47	BA, CE, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RN, TO

Quanto aos aprimoramentos na legislação do setor elétrico, foi publicado o Decreto nº 9.192, de 6 de novembro de 2017, que trata da licitação de concessões de distribuição e de transmissão associadas à transferência de controle de pessoa jurídica prestadora de serviço público de energia elétrica nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

O referido Decreto regulamenta a faculdade da União de promover licitação de concessão de distribuição e de transmissão de energia elétrica associada à transferência de controle de empresas de distribuição e de transmissão de energia elétrica, cujos contratos de concessão não foram prorrogados nos termos da Lei n° 12.783/2013, e que passaram a ser responsáveis pela prestação do serviço público nos termos do art. 9º da mesma Lei.

A licitação da concessão associada à transferência de controle da pessoa jurídica responsável pela prestação do serviço busca preservar o aproveitamento eficiente do bem da União (contrato de concessão), priorizando-se a continuidade da operação dessas empresas e da prestação do serviço aos consumidores, por meio da alienação do controle acionário da empresa prestadora do serviço sob, consequentemente, nova gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Entre as diretrizes que o Decreto n° 9.192/2017 trouxe para esse processo, destacam-se as seguintes:

(i) O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) será responsável pela realização das referidas licitações e pela contratação dos estudos de avaliação das empresas, cujo controlador seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal, respeitando os órgãos decisórios societários e as responsabilidades de cada ente;

(ii) Os estudos, realizados conforme estabelece a Lei n° 9.491/1997 – conhecida como a Lei do Programa Nacional de Desestatização (PND) – fornecerão os subsídios necessários à modelagem da licitação, que será aprovada pelo Conselho do PPI, nos termos da Lei n° 13.334/2016, no caso das empresas de controle federal; e

(iii) Os critérios de julgamento das licitações para venda do controle acionário associado a novo contrato de concessão serão os previstos no art. 15 da Lei n° 8.987/1995, podendo ser a menor tarifa ou a maior outorga, a depender de eventuais ajustes prévios e flexibilizações tarifárias necessários para equilibrar as concessões previamente à licitação.

Uma vez regulamentada a licitação das concessões de distribuição e transmissão de energia elétrica associado à transferência de controle societário, o Conselho do PPI publicou a Resolução n° 20, de 8 de novembro de 2017, que aprovou e definiu as regras básicas do processo de desestatização de seis distribuidoras da Eletrobras das regiões Norte e Nordeste.

Para a elaboração dessa Resolução, o referido Conselho baseou-se nos estudos liderados pelo BNDES e desenvolvidos pelo Consórcio Mais Energia B (PwC Brasil, Strategy&, Siglasul e Loeser e Portela Advogados Associados). Nesse trabalho, foi realizado o diagnóstico, a avaliação econômico-financeira e a proposta de modelagem de venda das seis distribuidoras. Paralelamente, a Ceres Inteligência Financeira realizou uma avaliação financeira independente, em cumprimento à Lei nº 9.491/97 do PND.

O processo de desestatização ocorre sob a gestão do BNDES e sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia (MME), nos termos do Decreto nº 8.893/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.4 DAS ENTREGAS NO SETOR DE TRANSPORTES

AEROPORTUÁRIO

No setor aeroportuário, a nova modelagem dos projetos resultou na entrada de importantes operadores mundiais no Brasil. Em 16 de março de 2017, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) promoveu o leilão dos aeroportos de Porto Alegre/RS, Salvador/BA, Florianópolis/SC e Fortaleza/CE, os quais foram arrematados pelo valor total de R$ 3,72 bilhões, com ágio de 93,8% em relação à oferta mínima prevista, de R$ 754 milhões.

O vencedor do aeroporto de Porto Alegre/RS foi a Fraport AG Frankfurt Airport Services, da Alemanha, que apresentou oferta final de R$ 382 milhões, montante 852% superior ao valor mínimo de outorga. Os investimentos previstos são de R$ 1,9 bilhão, com geração de 1.500 empregos diretos e de 3.000 empregos indiretos. Essa operadora também arrematou o aeroporto de Fortaleza/CE por 1,505 bilhão, valor 18% maior que a outorga inicialmente prevista.

Já aeroporto de Salvador/BA foi arrematado pela Vinci Airports, operadora aeroportuária francesa, por R$ 1,59 bilhão, com ágio de 113%. Por fim, o vencedor do aeroporto de Florianópolis/SC foi a operadora suíça Zurich International Airport AG, que apresentou oferta final de R$ 241 milhões, montante 58% superior ao valor mínimo de outorga.

As quatro propostas vencedoras, somadas, representam a maior contribuição fixa ao sistema aeroportuário. Ademais, a concessão desses quatro aeroportos resultará na gestão privada de terminais que representam 12% do total de passageiros processados nos aeroportos do país.

Os investimentos previstos para os quatro aeroportos são da ordem de R$ 6,613 bilhões. Destacam-se nesse montante aportes para ampliação dos terminais de passageiros – exceto o de Florianópolis/SC que terá um novo terminal – dos pátios das aeronaves e das pistas de pouso e decolagem. Também estão previstos o aumento do número de pontes de embarque e a dos estacionamentos de veículo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

O sucesso desse leilão reflete as mudanças regulatórias implementadas pelo Governo Federal que garantiram a sustentabilidade dos projetos a partir do novo critério de pagamento (25% da outorga + ágio à vista) e afastaram a obrigatoriedade de associação com a Infraero.

Particularmente sobre o novo critério de pagamento, os concessionários vão pagar de outorga uma parte à vista (25% + ágio), na assinatura dos contratos. Os outros 75% restantes serão pagos anualmente durante o prazo da concessão, tendo uma carência de cinco anos e outorga crescente até o décimo ano. Também haverá a cobrança de contribuição variável de 5% sobre a totalidade da receita bruta a ser recolhida anualmente para o Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).

O quadro a seguir resume os resultados supracitados no setor aeroportuário.

Quadro 8: Aeroportos do Programa de Parcerias de Investimentos leiloados em 2017

PROJETOS CONCLUÍDOS	DATA DO LEILÃO	INVESTIMENTOS ESTIMADOS (R$)	OUTORGA EFETIVA (R$)	ÁGIO (%)	Nº DE LICITANTES	LOCALIZAÇÃO
Aeroporto Porto Alegre/RS	16/03/2017	1,9 bi	382 mi	211	2	RS
Aeroporto Salvador/BA	16/03/2017	2,4 bi	1,6 bi	28	1	BA
Aeroporto Florianópolis/SC	16/03/2017	961 mi	241,mi	14	2	SC
Aeroporto Fortaleza/CE	16/03/2017	1,4 bi	1,5 bi	5	2	CE

Em relação aos demais aeroportos incluídos no PPI para serem concedidos à iniciativa privada, quais sejam Recife/PE, Maceió/AL, Aracaju/SE, João Pessoa/PB, Campina Grande /PB, Juazeiro do Norte/CE, Vitória/ES, Macaé/RJ e dos terminais mato-grossenses de Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Alta Floresta e Barra dos Garças, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação (MTPA) publicou o edital de chamamento público para realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Oito consórcios foram autorizados, em 1o de novembro de 2018, a elaborar os estudos desses 13 aeroportos a serem concedidos e poderão realizar os EVTEAs de qualquer um dos três blocos incluídos no PND, conforme publicado no Decreto nº 9.180, de 24 de outubro de 2017.

Além disso, foi constituída a comissão, composta por membros da SAC e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que fará a avaliação e seleção dos estudos entregues. Ao final do processo, o resultado do procedimento de seleção será publicado no DOU e no portal do MTPA.

PORTUÁRIO

O ano de 2017 foi marcado também pela retomada dos leilões no setor portuário, inexistentes desde 2015, o que garantirá expansão de capacidade. O progressivo retorno da normalidade macroeconômica e o avanço das reformas têm ajudado o Brasil a mobilizar recursos privados para novos investimentos em infraestrutura portuária. Avanço que também está ligado à decisão do governo de adotar a previsibilidade de regras e o respeito às normas contratuais como norteadores das relações com o setor.

O quadro abaixo apresenta os resultados obtidos no âmbito do PPI.

Quadro 9: Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos concluídos no setor portuário

PROJETOS CONCLUÍDOS	DATA DO LEILÃO/ADITIVO	INVESTIMENTOS ESTIMADOS (R$ MI)	OUTORGA EFETIVA (R$ MI)	LOCALIZAÇÃO
Renovação Tecon Salvador	16/11/2016	715	-	BA
Renovação Fospar Paranaguá	16/11/2016	134,5	-	PR
Renovação Tesc – Santa Catarina	27/07/2017	138	-	SC
Renovação Tequimar - Itaqui	23/08/2017	145,7	-	MA
Renovação Convicon – Vila do Conde	16/11/2017	129	-	PA
Terminal de Trigo RDJXX	20/04/2017	93,1	1,18	RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

PROJETOS CONCLUÍDOS	DATA DO LEILÃO/ADITIVO	INVESTIMENTOS ESTIMADOS (R$ MI)	OUTORGA EFETIVA (R$ MI)	LOCALIZAÇÃO
Terminal STM 4	23/03/2017	18,9	18,2	PA
Terminal STM 5	23/03/2017	11	50	PA
Terminal de Granéis Sólidos e Carga Geral	24/11/2017	23,7	-	RJ
Terminal de cargas a apoio offshore	24/11/2017	40,2	-	RJ

Do exposto no quadro anterior, destaca-se, primeiramente, o leilão realizado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em 23 de março de 2017, dos terminais de combustíveis STM 04 e 05, situados no Porto Organizado de Santarém, no Pará.

A microrregião de Santarém possui três terminais no porto, sendo um deles de uso privativo. Os terminais de Santarém 04 e 05 são responsáveis por toda a movimentação dentro do porto. Por isso, são fundamentais para a logística de distribuição de combustíveis na região. Isso porque todo combustível proveniente da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio de balsas se utiliza desses terminais para serem repassados aos caminhões-tanque, que distribuem o produto.

Três grupos apresentaram propostas para o STM04, mas o vencedor foi o consórcio Porto Santarém, das empresas Petrobrás Distribuidora S.A e Petróleo Sabbá S.A, com lance final de R$ 18,2 milhões. Os concorrentes foram as empresas Aba Infraestrutura e Logística e a Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo. No caso do STM05, apenas o consórcio Porto Santarém apresentou proposta, com lance único de R$ 50 milhões.

Outro resultado positivo no exercício de 2017 foi obtido no leilão de terminal localizado dentro do Porto Organizado do Rio de Janeiro/RJ. Com um valor de outorga de R$ 1,180 milhão, o consórcio Maravilha, formado pelas empresas Bunge Alimentos S/A e M. Dias Branco Indústria e Comércio de Alimentos, venceu o leilão realizado, no dia 20 de abril de 2017 pela ANTAQ, para o arrendamento da área e infraestrutura públicas para movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal, especialmente trigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

O consórcio vencedor investirá ao longo do período do contrato, de 25 anos, cerca de R$ 93 milhões em obras de modernização e ampliação do terminal, como a construção de um armazém com capacidade estática de 35 mil toneladas.

No que tange ao processo de autorização e ampliação de terminais de uso privado, no exercício de 2017, foram realizadas quatro renovações antecipadas, descritas a seguir.

Como primeiro resultado, em 27 de agosto de 2017, foi assinada a renovação antecipada do contrato de arrendamento do Terminal Portuário de Santa Catarina (TESC), localizado no complexo portuário de São Francisco do Sul/SC. O referido contrato foi prorrogado por 25 anos, até maio de 2046, com a previsão de investimentos de R$ 141,2 milhões nos quatro primeiros anos.

Os recursos serão empregados na construção de três silos, com capacidade estática de 63 mil toneladas; expansão de área em 8.150 m², instalações, automação e um desvio ferroviário, com capacidade de apoio para até 80 vagões. Os investimentos vão permitir um acréscimo de 1,5 milhão de toneladas em movimentação de granéis sólidos por ano, a partir de 2023, contribuindo o desenvolvimento do agronegócio regional.

As exportações de soja pelo porto de São Francisco do Sul vêm crescendo nos últimos cinco anos, a uma taxa média próxima de 13% ao ano. Diante da redução acentuada da movimentação de contêineres, e visando a promover o crescimento da sua movimentação por meio da diversificação das cargas, foram propostos novos investimentos para a movimentação de granéis sólidos, como grãos e fertilizantes.

Um segundo resultado foi a prorrogação antecipada e unificação de contratos de arrendamento da empresa Terminal Químico de Aratu S.A. (Tequimar), mediante o aporte de investimentos, no Porto de Itaqui, situado na cidade de São Luís no Estado do Maranhão. A referida empresa é titular de três contratos de arrendamento por 25 anos, firmados com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Conforme apontam estudos de demanda, na região formada pelas divisas dos Estados do Mato Grosso, Tocantins e Piauí, conhecida como "MATOPI", há consumo de combustíveis maior do que a capacidade de armazenagem instalada nos terminais do Porto de Itaqui.

Esse cenário motivou o Terminal Químico de Aratu S.A. a propor investimentos para alavancagem de sua capacidade operacional, que levariam à ampliação da oferta da infraestrutura portuária e ao aumento da eficiência operacional do setor, com possíveis reflexos numa maior modicidade nos preços praticados junto aos usuários.

Assim, foi proposta a prorrogação antecipada do contrato unificado por mais 25 anos, até 2049, com aporte de investimentos da ordem de R$ 145,7 milhões, os quais proverão aumento de capacidade em 48.000 m³ à atual capacidade de 55.280 m³, totalizando 103.280 m³.

A terceira renovação antecipada de contrato de arrendamento foi a do Terminal Contêineres Vila do Conde S/A (Convicon), no Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará. Localizado no Complexo Industrial e Portuário de Vila do Conde, a 96 km do centro industrial e comercial de Belém/PA, o Tecon Vila do Conde é o primeiro terminal portuário de uso público operado pela iniciativa privada do Pará. Sua proximidade das principais rotas marítimas internacionais garante acesso a todos os continentes de maneira direta ou por meio dos principais hub ports (portos concentradores) do Caribe.

Até 2033, a supracitada empresa vai investir mais de R$ 129 milhões em ampliação, equipamentos e sistemas no porto paraense, o que vão aumentar o volume de movimentação de contêineres e beneficiar o escoamento da produção via o Arco Norte, rota fundamental para baixar o custo do transporte no país.

Inicialmente o contrato foi firmado em 19 de setembro de 2003, pelo prazo de 15 anos, com vencimento original em 18 de setembro de 2018, passível de prorrogação por igual período. Com a prorrogação antecipada, assinada em 16 de novembro de 2017, do montante total de R$ 129 milhões, serão investidos cerca de R$ 37,2 milhões já nos próximos dois anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por fim, os Terminais Portuários Nitport e Nitshore, localizados no Porto de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, tiveram seus contratos de prorrogação antecipada assinados em 25 de novembro de 2017. O prazo de prorrogação de cada contrato será de 12 anos e os investimentos somados serão de R$ 63,8 milhões.

O Porto de Niterói faz parte do Complexo Portuário do Rio de Janeiro que inclui os portos da capital, Itaguaí e Angra dos Reis. Ele tem vocação natural para a movimentação de cargas offshore, para atendimento das empresas exploradoras do Pré-Sal. Como prerrogativa da renovação, os investimentos deverão ser realizados até o ano de 2023 e possibilitarão o recebimento de navios de maior porte, para atender principalmente a demanda do Pré-Sal. O Terminal Nitport terá que fazer investimentos de cerca de R$ 23 milhões, enquanto o Terminal Nitshore de R$ 40 milhões.

Cabe destacar outra realização importante do PPI no setor portuário e que, certamente, resultará em expressivos investimentos no Estado do Pará nos próximos anos. Trata-se da conclusão, pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL), dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para nove terminais portuários paraenses. Juntos, esses terminais devem atrair mais de R$ 640 milhões em investimentos.

Realizado em dois grupos, o trabalho empreendido pela empresa foi amplamente debatido com o setor. No primeiro grupo de estudos, entregue em agosto de 2017, estão os três terminais destinados ao envase e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizados no Terminal Petroquímico de Miramar, em Belém/PA.

Os outros seis terminais, com estudos concluídos em outubro de 2017, são destinados à movimentação de combustíveis, sendo cinco também no Terminal Petroquímico de Miramar e um no Porto de Vila do Conde. De forma conjunta, os terminais de Miramar permitirão a realização de investimentos em obras públicas de dragagem dos berços, canal de acesso e bacia de evolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RODOVIÁRIO

Com base na experiência adquirida nas etapas anteriores de concessão rodoviária, a Secretaria Especial do PPI buscou envidar esforços no sentido de que o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprimorassem os estudos e projetos e constituíssem um novo modelo contratual para o setor, de forma a garantir maior atratividade e segurança para os empreendimentos no âmbito do Programa.

Nesse sentido, as ações no exercício de 2017 focaram na elaboração de estudos mais consistentes e com a participação da sociedade, na melhoria no modelo regulatório, na revisão dos mecanismos de acompanhamento contratual, na melhor equalização do compartilhamento de risco entre Poder Público e iniciativa privada, e na garantia da sustentabilidade econômico-financeira dos projetos.

Destacam-se as parcerias firmadas pela EPL com o International Finance Corporation (IFC) do Banco Mundial, que trará melhores práticas para a modelagem das rodovias federais, e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para desenvolver metodologia inédita de cálculo para o ressarcimento de ativos não amortizados, em caso de relicitação ou caducidade.

No que tange ao processo de aprimoramentos dos estudos e projetos, em 31 de janeiro de 2017, a ANTT abriu a Audiência Pública nº 001/2017 com o objetivo de colher contribuições para aprimorar as minutas do edital e do contrato, o Programa de Exploração da Rodovia (PER) e os estudos de viabilidade para concessão da BR-101/290/386/448/SC/RS, conhecida como Rodovia de Integração do Sul (RIS).

O trecho a ser concedido compreende a BR-101/SC, do km 455,9 até a divisa SC/RS; da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101 (A) (Osório) até o km 98; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377 (B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-448; e da BR-448, no entroncamento com a BR-386 até o entroncamento com a BR-116/290.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

A BR-290/RS, atualmente administrada pela concessionária Concepa, faz parte do lote de rodovias e será relicitada com o fim do seu contrato de concessão. A rodovia foi concedida em 4 de julho de 1997, pelo período de 20 anos, e a licitação fez parte da 1ª etapa do programa de concessões rodoviárias.

O trecho de 467,7 quilômetros a ser licitado consiste na exploração por 30 anos da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, conservação, manutenção, operação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade. Estão previstos investimentos na ordem de R$ 7,9 bilhões.

Outro marco importante em 2017 foi a conclusão, pela EPL, da análise dos estudos do trecho das rodovias BR-364 e BR-365 nos Estados de Goiás e Minas Gerais. Os estudos iniciais foram realizados na modalidade de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e foram adequados pela EPL ao modelo de concessão federal atual, considerando à realidade econômica do País.

Com 437 quilômetros de extensão, a estrada que liga a cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, e Jataí, no estado de Goiás, é um importante corredor para o escoamento da produção agroindustrial do sudeste goiano e do Triângulo Mineiro.

FERROVIÁRIO

A tônica do setor ferroviário é a retomada dos investimentos no sentido de viabilizar a modernização e a melhor operacionalidade da malha brasileira. Para tanto, foram qualificados no PPI a renovação antecipada de cinco importantes concessões, quais sejam América Latina Logística Malha Paulista S.A. (ALLMP), MRS Logística S.A. (MRS), Ferrovia Centro Atlântico S.A. (FCA), Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) e Estrada de Ferro Carajás (EFC).

Outros três projetos do Programa se caracterizam pela construção de novos trechos, os quais são considerados soluções logísticas de grande impacto na rede de transporte nacional: a Ferrovia Norte-Sul (FNS), a Ferrogrão e a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Segundo o Plano Nacional de Logística (PNL), elaborado pela EPL, a movimentação de cargas por ferrovias no Brasil é atualmente de 18%. Considerando todos os empreendimentos ferroviários do PPI, a projeção para 2025 é de 33%, um salto significativo. Isso mostra a importância dos investimentos nas ferrovias, seja para ampliar a capacidade de escoamento da safra e reduzir custos e riscos ao produtor, seja para melhorar o ambiente de negócios.

A Ferrovia Norte-Sul (EF-151) foi projetada para se tornar a espinha dorsal do transporte ferroviário no Brasil. O empreendimento qualificado no PPI propõe a subconcessão de trecho com extensão de 1.537 km, ligando Estrela d'Oeste, no Estado de São Paulo, a Porto Nacional, em Tocantins. O objetivo é integrar de maneira estratégica o território nacional e contribuindo para a redução do custo logístico do transporte de carga no País.

Em 27 de junho de 2017, a ANTT iniciou a Audiência Pública nº 007/2017 para receber contribuições aos estudos técnicos e as minutas do edital e do contrato de concessão da FNS, trecho do Porto Nacional/TO a Estrela D'Oeste/SP. O investimento estimado é de R$ 2,76 bilhões e a outorga mínima prevista é de R$ 1,6 bilhão.

Segundo os estudos realizados pela agência reguladora, a maior parte dos investimentos a serem realizados pela subconcessionária estão associados à aquisição de material rodante, correspondendo a acerca 85,2% do que está previsto.

Quanto ao projeto da EF-170, também conhecida como Ferrogrão, essa ferrovia vai consolidar o novo corredor de exportação do Brasil pelo Arco Norte. Conta com uma extensão de 1.142 km, conectando a região produtora de grãos do Centro-Oeste ao Estado do Pará, desembocando no Porto de Miritituba. Os investimentos previstos com o empreendimento, que é um projeto greenfield, são estimados em R$ 12,6 bilhões.

A ANTT publicou, em 27 de outubro de 2017, o aviso da Audiência Pública nº 014/2017, que objetivou receber subsídios para aprimorar a minuta de edital e dos estudos técnicos para concessão da ferrovia, entre Sinop/MT e Itaituba/PA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por fim, quanto à FIOL (EF-334), essa ferrovia tem extensão de 1.527 quilômetros, entre Ilhéus/BA e Figueirópolis/TO. O empreendimento está dividido em três trechos:

(i) Ilhéus/BA – Caetité/BA, com extensão de 537 km, dos quais mais de 72% de execução física da obra. Este trecho foi qualificado para subconcessão na primeira reunião do Conselho do PPI, em 13 de setembro de 2016.

(ii) Caetité/BA – Barreiras/BA, com extensão de 485 km, dos quais cerca de 20% das obras estão executadas.

(iii) Barreiras/BA – Figueirópolis/TO, com extensão aproximada de 505 km, em fase de estudos e projetos.

O investimento total atual previsto para as obras dos trechos 1 e 2 da FIOL (Ilhéus/BA – Caetité/BA e Caetité/BA – Barreiras/BA) é da ordem de R$ 6,1 bilhões, constantes da carteira do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A FIOL constitui-se em importante corredor de escoamento de minério do sul do estado da Bahia (Caetité e Tanhaçu) e de grãos do oeste baiano. Há ainda a possibilidade de integração futura com a Ferrovia Norte-Sul, indo ao encontro do objetivo de integração das malhas ferroviárias e melhora das condições logísticas do país.

O objetivo dessa ferrovia é especificamente viabilizar o escoamento da produção de minério de ferro produzido na região através do Porto Sul, importante complexo portuário a ser construído nas imediações de Ilhéus/BA. Ressalta-se que este empreendimento não está qualificado no PPI, mas é essencial para viabilizar o trecho da FIOL de Ilhéus/BA a Caetité/BA.

As obras da supracitada ferrovia, atualmente a cargo da VALEC, apresentam avanço físico de mais de 72%, já tendo recebido cerca de R$ 1,95 bilhão em investimentos. Estima-se que seja necessário mais R$ 1,14 bilhão para a conclusão das obras. Várias obras-de-arte encontram-se concluídas ou em execução, incluindo pontes, viadutos, o túnel de Jequié, destacando-se a ponte sobre o Rio São Francisco, com 2,9 km de extensão, a maior ponte ferroviária da América Latina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.5 DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA

Atualmente a EPL desenvolve o Plano Nacional de Logística (PNL), o qual foi posto em consulta pública em 20 de março de 2018.

Com base no diagnóstico da infraestrutura de transportes, o principal objetivo desse plano é servir de fundamento para o planejamento estratégico do setor, tendo como elemento essencial a otimização da movimentação de cargas com o uso dos diferentes modos de transporte, utilizando as ferrovias, a cabotagem e as hidrovias interiores como sistemas de alta capacidade, integrados à malha rodoviária de forma sinérgica e harmônica.

Busca também incrementar o nível de serviço para os usuários, aumentar a eficiência do setor de transporte, criando condições para se atingir um melhor equilíbrio da matriz modal, a redução dos custos e a diminuição na emissão de poluentes.

Trata-se de um planejamento dinâmico e abrangente e que vem exigindo da EPL conhecimento detalhado da infraestrutura de transporte existente, bem como a participação ativa dos diversos órgãos e instituições públicas, sejam prestando informações e dados estratégicos sobre as principais características e atributos da logística nacional, seja pela expertise advinda do exercício de suas competências.

O presente Plano Nacional de Logística tem como horizonte de projeção o ano de 2025 para as comparações dos resultados das simulações, permitindo a avaliação de desempenho dos cenários que incorporarão as propostas a serem analisadas.

Objetivou-se, nesse primeiro momento, primar por cenários de movimentação de cargas até 2025 contemplando a infraestrutura atual, os investimentos previstos no Programa de Parcerias de Investimentos e no Programa Agora é Avançar, como forma de validação do ferramental técnico desenvolvido pela EPL para, posteriormente, se projetar horizontes de longo prazo com maior confiabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Dessa forma, além do planejamento integrado do setor, vislumbra-se que o ferramental técnico desse processo possibilitará a avaliação por parte de todos os operadores do setor, ou mesmo da sociedade em geral, dos benefícios socioeconômicos decorrentes de investimentos em infraestrutura de transporte, bem como do momento mais adequado para sua realização.

5.6 DAS DEMAIS AÇÕES REALIZADAS

Os resultados apresentados são fruto da adoção de boas práticas no PPI como o aprimoramento jurídico-regulatório, a melhoria no ambiente de negócios, a retomada da visão de longo prazo, o fortalecimento do diálogo e da transparência e, principalmente, o engajamento e a parceria dos Ministérios setoriais, agências e órgãos de controle.

DO APRIMORAMENTO JURÍDICO-REGULATÓRIO

No âmbito jurídico-regulatório, o PPI e suas estruturas estão assentados em legislação própria, no caso a Lei nº 13.334/2016. Distinguiram-se, então, os empreendimentos qualificados no âmbito do Programa, considerando-os como prioridade nacional por todos os agentes públicos de execução ou de controle, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Como inovações jurídico-regulatórias, pode-se citar a edição da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, convertida na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017. Por meio dessa norma, estabeleceram-se diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação de contratos de parceria atualmente existentes na administração pública federal.

A legislação ora proposta objetivou reparar problemas e desafios históricos em importantes setores de infraestrutura, buscando viabilizar a realização imediata de novos investimentos em projetos de parceria e sanear contratos de concessão vigentes para os quais a continuidade da exploração do serviço pelos respectivos concessionários tem se mostrado inviável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Particularmente em relação ao modal aeroportuário, também foi editada uma Medida Provisória em 19 de maio de 2017, de nº 799, convertida na Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, que estabeleceu critérios para a celebração de aditivos contratuais relativos às outorgas nos contratos de parceria nesse setor.

Não menos importante, houve avanços decorrentes das novas diretrizes fixadas em resolução do Conselho do PPI, que estabeleceram o prazo de 100 dias entre edital e leilão, a própria publicação de editais em mais de um idioma, a obrigatoriedade de consulta pública prévia para os projetos, entre outros aprimoramentos.

DA MELHORIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Um aspecto decisivo para o desempenho do PPI foi a melhoria no ambiente de negócios. Além das diversas medidas explanadas no item anterior, destaca-se a inserção da certificação acreditada no contexto da infraestrutura nacional, cuja boa prática já é adotada internacionalmente visando à qualidade e segurança na prestação dos serviços ao usuário.

Com a certificação, os estudos de pré-viabilidade, os projetos de engenharia e a execução das obras de empreendimentos de infraestrutura serão avaliados por entidades especializadas e receberão, com base em requisitos técnicos, um certificado de conformidade.

A partir de agora, os empreendimentos certificados passam a ter um selo de qualidade dado por empresas tecnicamente competentes e imparciais. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) fará a habilitação das empresas aptas a atuarem na certificação. Os principais objetivos da certificação acreditada são:

(i) garantir a melhoria da qualidade dos estudos e projetos técnicos desenvolvidos nas etapas anteriores à execução;

(ii) melhorar o grau de previsibilidade dos cronogramas e do orçamento para a implantação dos empreendimentos;

(iii) mitigar riscos e melhorar a financiabilidade dos projetos; e

(iv) aumentar a eficiência dos processos de análise pelo poder público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

A certificação, de uso facultativo, trará efeito direto nos processos de tomada de decisão do poder público, financiadores, seguradoras, órgãos licenciadores, entre outros, possibilitando maior agilidade, por exemplo, nos procedimentos necessários à obtenção de licenças ambientais.

A iniciativa é fruto de parceria entre esta Secretaria Especial e o Inmetro que buscou um amplo e qualificado diálogo dentro do Governo Federal e com os principais atores do mercado. Essa iniciativa está alinhada às diretrizes do PPI, sendo um importante instrumento para a ampliação das oportunidades de investimento e emprego.

Outras ações por parte da Secretaria Especial do PPI primaram pela reestruturação dos projetos, com foco na qualidade, viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos, conforme citado no item anterior referente ao desempenho operacional no âmbito do setor rodoviário. Ademais, a EPL tem investido continuamente em capacidade de planejamento, estruturação e revisão dos estudos técnicos, no cumprimento de seu papel de escritório de projetos do PPI.

Um dos focos do Programa também é a melhoria da financiabilidade dos projetos. Buscou-se ampliar as alternativas de financiamento nas novas licitações, de modo a contribuir para o efetivo sucesso das obrigações de investimento assumidas pelos futuros concessionários. Nesse sentido, foi adotado o mecanismo de cobertura cambial (hedge) e aprimorou-se a legislação sobre debêntures de infraestrutura.

De fato, as medidas pretenderam viabilizar o ingresso de recursos nas concessões, em condições acessíveis aos respectivos licitantes e concessionários, considerando-se a realidade cambial do País.

DA VISÃO DE LONGO PRAZO

Consoante ao exposto anteriormente, a EPL assumiu o papel de planejamento de longo prazo da infraestrutura nacional. Sua vinculação à Secretaria Especial do PPI trouxe sinergias para a agenda da infraestrutura. Como resultado, a Administração Pública, a sociedade e o mercado contarão com importante ferramenta para o longo prazo: o PNL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Outra iniciativa importante que contribuiu com o desempenho do PPI foi a publicação do calendário prévio das concessões, o que assegurou a previsibilidade para as decisões de investimento dos agentes do mercado.

DO DIÁLOGO E DA TRANSPARÊNCIA

A Secretaria Especial do PPI tem mobilizado diversos atores na tomada de decisão quanto aos projetos. Foi criado um diálogo aberto e permanente com os diversos agentes públicos setoriais, órgãos de controle e, principalmente, com o mercado. Não é possível alavancar e aprimorar o processo de contratação de infraestrutura sem ouvir o mercado e a sociedade.

Como indutor desse diálogo, instituiu-se um banco de dados unificado sobre os projetos qualificados no Programa, capaz de concentrar as principais informações sobre as oportunidades de investimentos, de maneira clara, acessível e atual.

Não menos importante, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho do PPI, as consultas públicas foram efetivamente utilizadas para aprimorar os empreendimentos, exercendo, portanto, seu papel de interação com a sociedade.

DAS PARCERIAS COM MINISTÉRIOS SETORIAIS, AGÊNCIAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE

Considerando que a formulação da política pública e a estruturação dos projetos que integrem ou que venham a integrar o referido Programa cabem aos Ministérios setoriais ou órgão com competência, os resultados aqui apresentados são também fruto do desempenho dessas instituições. Nesse sentido, destacam-se os engajamentos e as parcerias estabelecidas com a Secretaria Especial do PPI para o atingimento dos objetivos do Programa.

Outros parceiros importantes foram o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISET).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Historicamente, a Egrégia Corte de Contas promove ações de fiscalização prévia e concomitante dos processos de outorga de concessão para exploração de ativos de infraestrutura, os quais contribuem, sobremaneira, na economicidade e na qualidade dos empreendimentos a serem licitados.

Mais recentemente, com caráter inovador, a CISET estabeleceu uma parceria com a Secretaria Especial do PPI, na qual foram prestados serviços de consultoria, particularmente ações de assessoramento voltadas ao controle interno com vistas ao atingimento dos objetivos do PPI. Para tanto, a Secretaria-Geral da Presidência da República, a qual a CISET também está vinculada, instituiu uma Comissão Permanente composta por nove servidores do controle interno, por meio da Portaria nº 74 de 29 de março de 2017.

O referido assessoramento enalteceu o aspecto preventivo do controle interno segundo uma atuação fundamentada na especialização técnica em engenharia, economia e demais áreas correlatas ao tema. Contribuiu efetivamente com o desenvolvimento da infraestrutura nacional por meio da atuação nas fases iniciais dos empreendimentos, vinculando os resultados à gestão dos futuros editais e contratos, ao mapeamento das causas-chaves e à própria avaliação dos estudos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DO PPI

O sítio eletrônico do PPI, www.programaavancarparcerias.gov.br, é uma ferramenta de transparência e fonte de informação sobre o novo modelo de concessão proposto pelo Governo Federal para o setor de infraestrutura no País. Objetiva também disponibilizar dados técnicos sobre todos os projetos incluídos no Programa e divulgar informações sobre abertura de consultas públicas, publicação de editais, resultado de leilões, entre outras.

Além disso, o portal do PPI dispõe de uma sessão que apresenta, de forma agregada, a legislação e outros atos normativos relativos ao setor de infraestrutura do Brasil que possam ser de interesse da sociedade e de potenciais investidores interessados nos projetos qualificados.

Esse canal de comunicação possui versão em língua inglesa a fim de disseminar as informações pertinentes ao PPI, seus projetos e o ambiente regulatório do setor de infraestrutura no Brasil para interessados de outros países. A tradução do conteúdo fica a cargo da EPL, órgão vinculado à Secretaria Especial do PPI, que também é responsável pela hospedagem do sítio eletrônico e pelas melhorias na parte de tecnologia do portal.

No que diz respeito ao volume de acessos ao site, medida que representaria a efetividade da ferramenta na comunicação com a sociedade, foram registrados em 2017 mais de 76 mil acessos, incluindo usuários locais e estrangeiros. Conforme monitoramento realizado pela EPL, usuários da França e dos Estados Unidos são os que mais acessam o portal do PPI, na versão em língua inglesa.

As páginas do portal foram acessadas mais de 438 mil vezes, com média de quatro minutos de permanência. A figura abaixo traz, em detalhes, o tráfego verificado no exercício de 2017 e demais informações que demonstram a efetividade da ferramenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 10: Dados gerenciais dos acessos ao site do PPI em 2017

Com o intuito de dinamizar o relacionamento com a sociedade, a Secretaria Especial do PPI atualiza semanalmente a área de notícias do site. As matérias dizem respeito aos projetos inseridos no Programa, incluindo a divulgação dos avanços em relação aos marcos estabelecidos.

Além de produzir informações de interesse da sociedade relacionadas ao setor de infraestrutura no Brasil e aos projetos do PPI, esta Secretaria Especial reproduz no seu site matérias das agências reguladoras e Ministérios parceiros do Programa, ampliando o potencial de alcance junto à sociedade.

O cidadão pode ter acesso a documentos produzidos pela Secretaria Especial do PPI, como o "Balanço PPI 2017", que agrega informações do desempenho do Programa, incluindo número de projetos concluídos (por setor), dados de investimento associado aos empreendimentos, além de mudanças de caráter regulatório e perspectivas para o ano seguinte.

São disponibilizados também uma Newsletter que contém as principais notícias do mês e a agenda para o mês seguinte de eventos relacionados aos projetos do PPI, conforme ilustrado a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

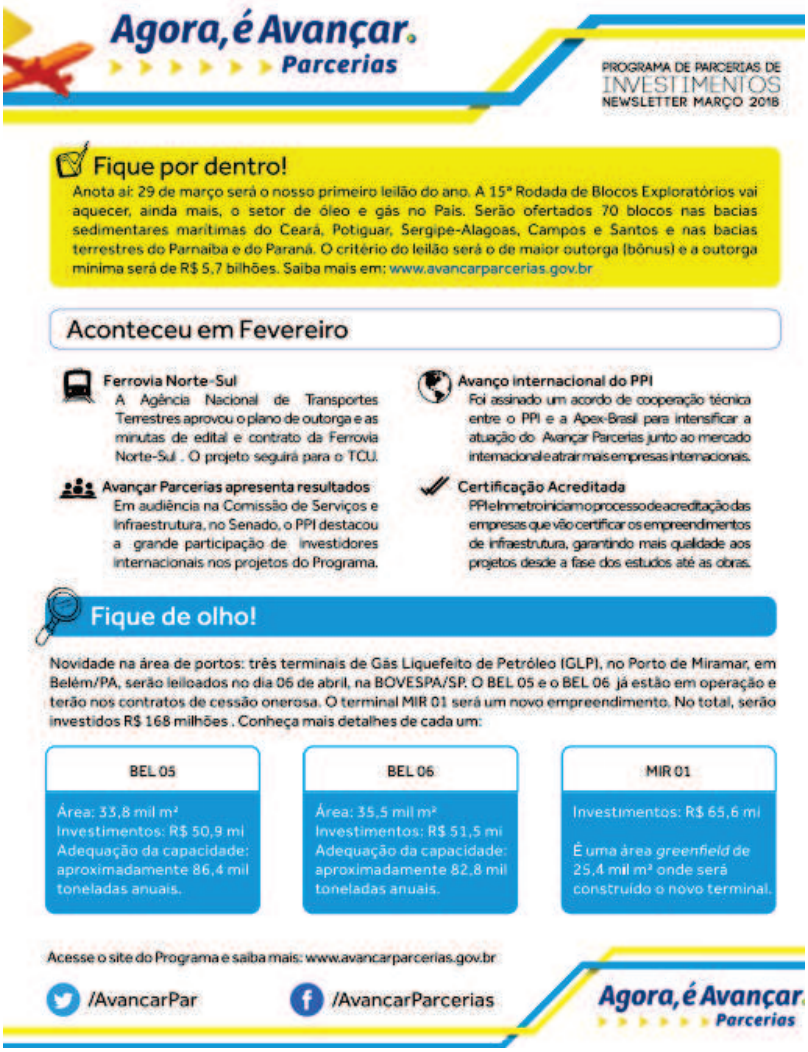

Figura 11: Exemplo de *Newsletter* produzido pela Secretaria Especial do PPI.

Outro produto de comunicação com a sociedade é o Boletim. Diferentemente dos anteriores, esse tem um caráter mais dinâmico, incluindo informações que precisam ser divulgadas de forma mais célere. O Boletim é enviado para uma lista de destinatários que se cadastram no site do PPI com o objetivo de receber notícias sobre o Programa. A figura a seguir ilustra um exemplar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 12: Exemplo do Boletim publicado pela Secretaria Especial do PPI.

A Secretaria Especial do PPI dispõe de outros canais de comunicação com a sociedade para divulgação do Programa, por meio das redes sociais: página oficial no Facebook e um perfil no microblog Twitter. A página oficial no Facebook tem aproximadamente dois mil seguidores. Já o perfil oficial do PPI no Twitter tem quase mil seguidores, o qual é alimentado diariamente com as últimas notícias e agendas do PPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Uma ação importante realizada nas redes sociais do PPI é a interação com outros canais oficiais do Governo, como as redes sociais das Agências Reguladoras e Ministérios parceiros, novamente com o intuito de potencializar o alcance das notícias sobre o Programa.

Por fim, cumpre ressaltar a existência de outra plataforma que garante transparência e divulgação das ações relacionadas aos PPI. Trata-se do site “Dados Abertos” da Presidência da República (www.dadosabertos.gov.br). Assim como no portal do Programa, quando há uma atualização dos projetos do PPI, as informações são enviadas para a mencionada plataforma.

Para facilitar o acesso do cidadão, o site “Dados Abertos” permite que a busca seja feita por palavra-chave. Além de informações sobre o PPI, o referido portal compila também informações de outros programas e ações do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Adalberto Santos de Vasconcelos (Secretário Especial da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos);

Tarcísio Gomes de Freitas (Secretário de Coordenação de Projetos);

Marco Aurélio de Barcelos Silva (Secretário de Articulação para Investimentos e Parcerias); e

Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Articulação de Políticas Públicas).

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Moreira Franco (Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República);

Eliseu Padilha (Ministro de Estado Chefe da Casa Civil);

Henrique de Campos Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda);

Dyogo Henrique de Oliveira (Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

Fernando Coelho Filho (Ministro de Estado de Minas e Energia);

Maurício Quintella Lessa (Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil);

José Sarney Filho (Ministro de Estado do Meio Ambiente);

Paulo Rabello de Castro (Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social);

Gilberto Magalhães Occhi (Presidente da Caixa Econômica Federal); e

Paulo Rogério Caffarelli (Presidente do Banco do Brasil).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2018 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para suspender, temporariamente, algumas exigências referentes à transferência voluntária de recursos entre entes da federação.

AUTORIA: Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para suspender, temporariamente, algumas exigências referentes à transferência voluntária de recursos entre entes da federação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a viger acrescida do seguinte art. 25-A:

> "**Art. 25-A.** Até 31 de dezembro de 2019, um ente da Federação poderá fazer transferências voluntárias para outro ente, mesmo que as exigências previstas nas alíneas *a, b* e *c* do inciso IV do § 1º do art. 25 não estejam sendo cumpridas, desde que o não cumprimento dessas exigências tenha como causa queda na arrecadação de receitas, medida em valores reais, decorrente da contração da atividade econômica observada em 2015 e 2016, conforme disposto em regulamento."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei do Senado – Complementar (PLS-C) é alterar a Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, para flexibilizar os requisitos necessários para a efetivação de transferências voluntárias entre entes da Federação. A motivação para este projeto foi a profunda queda do Produto Interno Bruto (PIB) observada entre 2015 e 2016 e seus impactos sobre as finanças públicas.

No biênio 2015/2016, o PIB caiu 7,3%, a maior queda já documentada em nossa história. As consequências dessa recessão para as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finanças públicas foram devastadoras. Utilizando os dados publicados no Boletim das Finanças Públicas dos Entes Subnacionais, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, pode-se verificar que, para o agregado dos Estados, a receita bruta caiu, em termos reais, cerca de 5,5% no biênio. Para os municípios, a queda foi da ordem de 4%. Obviamente, estamos falando em média. Para muitos municípios e estados, a queda superou 10%.

SF/18207.43924-02

Deve-se ter em mente que, para o setor público, o ajuste a uma queda de receitas é muito mais difícil do que para o setor privado. Em primeiro lugar, o setor público não pode demitir. Em segundo lugar, especificamente no episódio que estamos analisando, houve aumento real do salário mínimo em 2015. Tendo em vista que, sobretudo nos municípios menores, parte significativa dos servidores recebe salário mínimo, esse aumento real implicou aumento real na folha de pagamentos. Há ainda as vinculações legais e constitucionais, que impedem a redução de gastos em determinados setores. Por fim, há os compromissos já assumidos de administrações passadas e que devem ser cumpridos.

A União, diante da queda nas receitas, pode contornar o desequilíbrio orçamentário via aumento do endividamento ou emissão monetária. Em 2016, por exemplo, a União registrou déficit primário superior a R$ 150 bilhões, o que só foi possível com maior endividamento público. Já estados e municípios não dispõem desses instrumentos. A solução foi adiar o pagamento de tudo que fosse possível: fornecedores, funcionalismo e tributos.

Não é por menos que, de acordo com estudo elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios, no primeiro trimestre de 2016, nada menos que 4.639 municípios (ou 83% dos 5.568 municípios brasileiros) possuíam alguma pendência junto ao CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, cadastro auxiliar mantido pela STN que reúne informações sobre a adimplência dos entes da federação.

O art. 25 da LRF impõe uma série de restrições para que haja transferências voluntárias entre os entes da Federação. Por exemplo: regularidade no pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor; cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e saúde; e observância dos limites de endividamento.

O que este PLS propõe é que esses requisitos sejam temporariamente relaxados – até 31 de dezembro de 2019 – se ficar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demonstrado que o seu não cumprimento decorreu de queda de receita. O regulamento é que determinará como verificar essa relação de causalidade. Para tanto, deverá selecionar indicadores que permitam diferenciar os casos em que a queda na arrecadação foi consequência da crise econômica daqueles em que a queda foi motivada por decisões de política, por exemplo, desoneração tributária. Tais indicadores também deverão permitir avaliar se a queda na arrecadação foi fator determinante para a fragilidade financeira do ente da Federação.

SF/18207.43924-02

Como se sabe, as transferências voluntárias da União são fundamentais para viabilizar programas com grande impacto sobre o bem estar da população, como segurança pública, mobilidade urbana e saneamento básico. Não faz sentido prejudicar as populações locais pelo desajuste financeiro dos municípios ou estados em que vivem, quando esse desajuste não é decorrente de improbidade ou incompetência administrativa, mas da maior crise econômica pela qual nosso País já passou.

Gostaria ainda de ressaltar que, apesar de a contração do PIB ter sido observada somente em 2015 e 2016, a lentidão com que o PIB está se recuperando recomenda que a flexibilização das exigências possa ocorrer até o final de 2019, quando, possivelmente, o PIB terá recuperado os níveis pré-crise.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões,

Senadora LÚCIA VÂNIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2018

Inclui a capoterapia no rol de terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18524.99320-00

Inclui a capoterapia no rol de terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a capoterapia no rol das práticas integrativas em saúde oferecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Considera-se capoterapia a prática de terapia corporal inspirada nos movimentos e na musicalidade da capoeira.

Art. 2º São princípios orientadores da capoterapia:

I - qualificação e certificação profissional;

II - complementaridade com outras profissões de saúde;

III - proteção da saúde e promoção do bem-estar dos usuários.

Art. 3º Compete aos profissionais da capoterapia:

I - praticar os atos pertinentes à capoterapia, respeitando as limitações pessoais de cada aluno;

II - observar as limitações de cada área das práticas integrativas;

III - acatar as determinações dos órgãos superiores da saúde e do trabalho;

IV - exercer a capoterapia com elevado grau de responsabilidade, diligência, confiabilidade, zelo, probidade e decoro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - obedecer aos preceitos da ética profissional, da moral, do civismo e a legislação em vigor;

VI - preservar a honra, o prestígio e as tradições das práticas integrativas;

VII - respeitar os valores morais e a intimidade dos usuários e da pessoa idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/18524.99320-00

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de oferecer às pessoas uma atenção à saúde holística – que abarca aspectos psíquicos, biológicos, sociais, emocionais e espirituais do indivíduo como um todo – o Ministério da Saúde instituiu, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Desde então, diante do crescimento da demanda por tais práticas, o Ministério da Saúde vem, regularmente, ampliando o rol de tratamentos integrativos e complementares disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido, embora reconheçamos os inegáveis avanços decorrentes dessa política, acreditamos que ainda cabem aprimoramentos, como a inclusão da capoterapia.

Essa terapêutica é uma modalidade de atividade física que evoca os movimentos e a musicalidade da capoeira. Indicada principalmente às pessoas idosas, acredita-se que tal prática estimule a ressocialização, melhore a coordenação motora, aumente a força muscular e previna doenças, como a depressão. Note-se, ainda, que a referida terapia proporciona o resgate da memória do folclore nacional e, por conseguinte, mantém viva a tradição da capoeira, que se trata de uma arte marcial tão cara ao povo brasileiro.

Por esses motivos, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), local pioneiro no desenvolvimento da capoterapia no País, assegurou a sua oferta no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Lei Distrital nº 6.121, de 1º de março de 2018. Esta lei decorreu da aprovação do Projeto de Lei Distrital nº 611, de 2015, de autoria do Deputado Distrital Julio César.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante de seus potencias benefícios, acreditamos que a inclusão da capoterapia como prática integrativa do SUS se justifica pelo fato de a população brasileira estar em acelerado processo de envelhecimento. Nesse contexto, fica claro que essa modalidade terapêutica pode se consolidar como importante ferramenta de promoção, proteção e recuperação da saúde dos idosos.

Cremos, também, que a institucionalização da prática da capoterapia contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos idosos e, simultaneamente, tornará disponível um importante espaço de convívio social, onde poderão ser oferecidas assistência à saúde, atividades coletivas e práticas culturais. Portanto, julgamos justo e necessário acrescentá-la ao rol de tratamentos disponibilizados no âmbito da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, do Ministério da Saúde.

Assim, inspirados pela legislação do Distrito Federal, apresentamos o presente projeto de lei, que visa a disponibilizar a capoterapia no SUS, em todo o País.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

SF/18524.99320-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2015;611
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;611
- urn:lex:br:federal:lei:2018;6121
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;6121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2018

Altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

SF/18398.21106-92

Altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 283 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 283.** Ninguém poderá ser preso senão:

I – em flagrante delito;

II – por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente;

III – em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado; ou

IV – no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

§ 1º As medidas cautelares previstas neste Título não se aplicam à infração a que não for isolada, cumulativa ou alternativamente cominada pena privativa de liberdade.

§ 2º A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio.

§ 3º A prisão por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente decorrente de juízo de culpabilidade poderá ocorrer a partir da condenação em segundo grau, em instância única ou recursal.

§ 4º Ninguém será tratado como culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18398.21106-92

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do art. 283 do Código de Processo Penal (CPP) tem permitido a interpretação de que a prisão em razão de juízo de culpabilidade só poderia ocorrer após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, leitura, contudo, que deve ser considerada em desacordo com o disposto nos incisos LVII e LXI do art. 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

O próprio Supremo Tribunal Federal (STF), Guardião da Constituição (art. 102, *caput*, CF/88), já decidiu pela possibilidade da execução da pena após esgotadas a primeira e a segunda instâncias, as chamadas instâncias ordinárias, nas quais se exaurem a produção de provas e a consequente verificação da autoria e da materialidade do fato (ARE 964246 RG/SP, HC 152752/PR, HC 126292/SP). Conforme decidido pelo Plenário do STF, a execução provisória da pena a partir da decisão judicial de segundo grau, ainda que sujeita a recurso especial ou extraordinário, não viola o princípio constitucional da presunção de inocência.

O inciso LVII do art. 5º da nossa Carta Política declara apenas que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Não diz que ninguém será preso até o trânsito em julgado. Apenas que não será tratado como culpado. Tanto é assim que são hipóteses legais de prisão antes do trânsito em julgado, em nosso ordenamento, a prisão preventiva e a prisão temporária, modalidades de prisão cautelar que podem ocorrer no curso do processo ou mesmo da investigação policial, quando presentes os respectivos requisitos (arts. 10, 283 e 312, entre outros, todos do CPP; e Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

Há na situação em análise dois valores constitucionais a serem sopesados: de um lado, a presunção de não culpabilidade do réu; de outro a vida, a liberdade, a segurança e a propriedade dos brasileiros em geral, que restariam ameaçadas pela permanência em circulação de criminosos já condenados pelas instâncias ordinárias, foros naturais da comprovação da materialidade (existência) dos crimes praticados e de sua autoria pelos condenados.

É preciso fazer uma interpretação sistemática dos incisos LVII e LXI do art. 5º da CF/88. O primeiro declara que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; o segundo, que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18398.21106-92

fundamentada de autoridade judiciária competente. Ambos os dispositivos possuem a mesma estatura constitucional, devendo ser interpretados em conjunto.

O art. 5º, LXI, da Lei Magna permite a prisão da pessoa por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, sem mencionar que isso só pode ocorrer após o trânsito em julgado da ação penal. Ocorre apenas que, presentes os requisitos para tal prisão antes da finalização definitiva do processo, seja a prisão cautelar, seja a decorrente de juízo de culpabilidade, o preso não pode ser tratado como culpado, nos termos do art. 5º, LVII, da CF/88.

Tal lição é antiga, remontando aos idos da Revolução Francesa: o art. 9º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, estatui que todo homem é presumido inocente até ser declarado culpado e, **caso se julgue indispensável prendê-lo**, todo o rigor não necessário à guarda de sua pessoa deve ser severamente reprimido pela lei.

O foco do inciso LVII do art. 5º da CF/88, portanto, não está em coibir a prisão, quando cabível e necessária à preservação da ordem pública, mas em declarar que o ônus da prova da culpa penal é do Estado e em estatuir uma **regra de tratamento**, para vedar a arbitrariedade do poder estatal na execução da pena, especialmente contra quem ainda não é considerado culpado. Nesse sentido, o próprio STF já decidiu que o princípio constitucional da presunção de inocência, em nosso sistema jurídico, consagra, além de outras relevantes consequências, uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como se estes já houvessem sido condenados, definitivamente, por sentença do Poder Judiciário (HC 95886/RJ).

A lei deve ser interpretada à luz da Carta Magna, e não o contrário, sob pena de subversão do ordenamento jurídico. Diante da incerteza jurídica criada pelas divergências acerca do tema, nota-se a necessidade da atuação legislativa para aperfeiçoar a redação do CPP e evitar interpretações equivocadas na aplicação da lei.

O Direito Processual Penal deve ser capaz de conferir proteção adequada aos bens jurídicos que cabe ao Estado proteger, como a vida, a liberdade, a segurança e a propriedade dos brasileiros, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Maior. A regulamentação legal do princípio da não culpabilidade deve equilibrar tais valores, ambos de igual importância,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18398.21106-92

assegurando ao réu seus direitos constitucionais fundamentais, de um lado; e conferindo efetividade à tutela penal do Estado, de outro. É preciso, portanto, haver uma harmonização entre a presunção de não culpabilidade e a garantia da segurança pública, ambos preceitos fundamentais de idêntica estatura na Constituição.

Nesse sentido, vedar a prisão após a condenação em 2º grau, em instância única ou recursal, seria minar a atribuição constitucional do Estado de proteger a população e promover uma proteção insuficiente aos direitos fundamentais da sociedade. Como afirma Ingo Wolfgang Sarlet[1], o princípio da proporcionalidade na interpretação dos direitos fundamentais abrange não somente a proibição do excesso, mas também a proibição da insuficiência no campo jurídico-penal, no sentido de insuficiente implementação dos deveres de proteção do Estado.

Por isso, a lei processual deve cuidar não somente do tratamento ao réu que aguarda condenação definitiva, mas também da efetividade do processo penal, sem que isso represente ofensa à presunção de não culpabilidade. Ampliar tal presunção ao ponto de vedar a prisão antes do trânsito em julgado seria proibir até mesmo as prisões cautelares, muitas vezes necessárias ao inquérito policial e à instrução criminal, bem como a própria investigação da culpabilidade.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes[2], a definição do que vem a ser tratar alguém como culpado depende de intermediação do legislador. Embora haja, segundo ele, uma dificuldade de compatibilizar o respeito ao acusado com a progressiva demonstração de sua culpa, a cláusula magna não impede a lei de regulamentar os procedimentos, tratando o implicado de forma progressivamente mais gravosa, conforme a imputação evolui. Entende o supremo magistrado que é natural à presunção de não culpabilidade evoluir de acordo com o estágio do procedimento, sendo aceitável, desde que não se atinja o núcleo fundamental, o tratamento progressivamente mais gravoso do réu.

Gilmar Mendes relembra também que, ainda que a condenação não tenha transitado em julgado, já pode ter sido estabelecida pelas instâncias ordinárias, soberanas para a análise dos fatos, e que a análise das questões de

[1] SARLET, Ingo Wolfgang. **Constituição e Proporcionalidade: o Direito Penal e os direitos fundamentais entre proibição de excesso e de insuficiência**. Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim, v. 12, n. 47, p. 60-122, mar./abr. 2004.

[2] MENDES, Gilmar Ferreira. **A presunção de não culpabilidade**. *In*: Marco Aurélio Mello: ciência e consciência. São Paulo: Migalhas, 2015, v. 1, p. 33-48.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18398.21106-92

Direito em recursos especiais e extraordinários, ainda que por provocação da parte recorrente, serve preponderantemente não ao interesse do postulante, mas ao interesse coletivo no desenvolvimento e no aperfeiçoamento da jurisprudência. Afirma que, esgotadas as instâncias ordinárias, com a condenação à pena privativa de liberdade, tem-se uma declaração com considerável força de que o réu é culpado e a sua prisão é necessária, sendo compatível com a presunção de não culpabilidade determinar o cumprimento da pena nesse estágio, ainda que pendentes recursos.

Não há dúvida, por outro lado, sobre a conveniência política e social da expressa previsão legal da possibilidade de prisão decorrente de juízo de culpabilidade a partir da condenação em segundo grau, em instância única ou recursal, evitando divergências jurisprudenciais quanto a tal questão. Nosso atual sistema processual penal permite que o réu continue a recorrer contra as sucessivas decisões condenatórias por anos, impedindo o trânsito em julgado da ação criminal e atraindo a ocorrência de prescrição penal, quando então o criminoso, ainda que provada a autoria e a materialidade de seu delito nas instâncias ordinárias, deixa de cumprir a devida pena.

O sistema recursal brasileiro, portanto, ao permitir a interposição sucessiva de inúmeros recursos, alguns nitidamente protelatórios, impede que o trânsito em julgado da decisão condenatória se configure, conforme a disposição e a criatividade da defesa em recorrer. Além disso, ainda que o Estado consiga executar tardiamente a pena, uma sanção aplicada de forma exageradamente extemporânea perde seu efeito inibitório e aumenta a sensação de impunidade em nossa sociedade.

Conforme declarou a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, nossa Constituição garante não só a presunção de inocência, mas também a segurança jurídica e a efetividade do processo criminal, que, se não forem observadas, fazem com que o processo criminal não termine ou só termine quando está prescrito. Tal situação, segundo ela, favorece a impunidade e põe em descrédito a Justiça brasileira, por perda de confiança da população em um sistema em que, por uma combinação de normas e fatores jurídicos, a lei deixa de valer para todos. Nas palavras de Dodge, "uma justiça que tarda é uma justiça que falha".[3]

[3] O ESTADO DE S. PAULO (ESTADÃO). **"Justiça que tarda é uma justiça que falha", diz Raquel**. 03 de abril de 2018. Disponível em: http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/justica-que-tarda-e-uma-justica-que-falha-diz-raquel. Acesso em 08 abr. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Ante todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto, que vem ao encontro dos anseios da maior parte da população brasileira na efetividade do nosso sistema processual penal.

SF/18398.21106-92

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso LVII do artigo 5º
    - inciso LXI do artigo 5º
- urn:lex:br:federal:constituicao:88;88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:88;88
    - inciso LVII do artigo 5º
    - inciso LXI do artigo 5º
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
    - artigo 283
- Lei nº 7.960, de 21 de Dezembro de 1989 - Lei da Prisão Temporária - 7960/89
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7960

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2018

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para excluir de seu âmbito de aplicação as empresas estatais prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica em regime de monopólio, eliminar vedações ao exercício de funções nos órgãos diretivos das empresas estatais que exerçam atividade econômica e assegurar tratamento isonômico entre estas e as empresas privadas no tocante às obrigações societárias.

AUTORIA: Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18575.32852-74

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para excluir de seu âmbito de aplicação as empresas estatais prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica em regime de monopólio, eliminar vedações ao exercício de funções nos órgãos diretivos das empresas estatais que exerçam atividade econômica e assegurar tratamento isonômico entre estas e as empresas privadas no tocante às obrigações societárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 9º, 17, 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, de que trata o art. 173, § 1º, da Constituição Federal, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

§ 2º O disposto nos Capítulos I e II do Título II desta Lei aplica-se inclusive à empresa pública dependente, definida nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que explore atividade econômica.

.....

§ 8º Não se submetem ao regime desta Lei as empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – prestadoras de serviço público da titularidade do ente federativo que a controle;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – exploradoras de atividade econômica em regime de monopólio.” (NR)

“**Art.** **9º**

.....

III – auditoria interna, facultada, nos termos do inciso V do art. 13, a criação de Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão auxiliar do Conselho de Administração e supervisor das atividades desenvolvidas pela auditoria interna.

.....” (NR)

SF/18575.32852-74

“**Art.** **17.**

.....

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I – de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita;

II – de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo;

III – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

§ 3º Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

§ 4º Os requisitos previstos no inciso I do **caput** poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I – o empregado tenha ingressado na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o **caput**." (NR)

"**Art. 24**. O Comitê de Auditoria Estatutário, de existência facultativa, integrará a estrutura societária como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

....." (NR)

"**Art. 25**. O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros.

....." (NR)

Art. 2º O Título II da Lei nº 13.303, de 2016, passa a ter a seguinte denominação, mantendo-se inalterados seus artigos:

"TÍTULO II

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E SUAS SUBSIDIÁRIAS, E DE SUA FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO E PELA SOCIEDADE

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 7º, 16, 22 e o inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei nº 13.303, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que *dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, representou um inegável avanço para o País, pelas exigências que fez de uma administração mais profissional nas empresas estatais, cumprindo preceito constitucional que já contava quase duas décadas carente de regulamentação. Com efeito, o § 1º da art. 173 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho

SF/18575.32852-74
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 1998, determinou que lei nacional estabelecesse o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias exploradoras atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

SF/18575.32852-74

A forma célere como se deu a tramitação do projeto do qual se originou a citada Lei não permitiu, contudo, um debate mais aprofundado sobre diversas de suas normas. Isso porque ele foi examinado diretamente pelos Plenários das Casas do Congresso Nacional, por ser de autoria de Comissão Mista. Não deve, pois, causar estranheza que o texto final aprovado sem prévia análise das comissões temáticas das Casas, tratando de matéria de tamanha complexidade, contenha alguns dispositivos de duvidosa constitucionalidade. Isso, obviamente, não desmerece a importante obra do legislador, mas demanda a realização de correções em alguns pontos da Lei.

A presente proposição tem por finalidade eliminar da Lei nº 13.303, de 2016, previsões que, a nosso sentir, padecem de inconstitucionalidade. Cabe salientar que justamente pela sua incompatibilidade com a Carta Magna, alguns artigos desse diploma legal foram objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.624, pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

O primeiro ponto a demandar reforma é o âmbito de aplicação do Estatuto das Estatais, que inclui empresas prestadoras de serviço público ou que exercem atividade econômica em regime de monopólio. O art. 1º é claro em estabelecer isso, muito embora o art. 173 da Constituição trate apenas das empresas estatais que exercem atividade econômica em regime de competição no mercado. Assim, o comando dado ao legislador pelo § 1º do art. 173 não o autoriza a criar um estatuto nacional das estatais prestadoras de serviço público ou que exercem atividade econômica em regime monopolístico, muito menos submetê-las às mesmas regras das estatais que competem no mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto a esse ponto, a jurisprudência do STF é antiga e pacífica. Entre os diversos julgados nos quais a Corte afirma a distinção entre as estatais que prestam serviços públicos e as que exercem atividade econômica em regime de competição no mercado, podemos citar: o Recurso Extraordinário nº 220.906, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.642 e o Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 363.412. Neste último, restou consignado que *a submissão ao regime jurídico das empresas do setor privado, inclusive quanto aos direitos e obrigações tributárias, somente se justifica, como consectário natural do postulado da livre concorrência (CF, art. 170, IV), se e quando as empresas governamentais explorarem atividade econômica em sentido estrito, não se aplicando, por isso mesmo, a disciplina prevista no art. 173, § 1º, da Constituição, às empresas públicas (caso da INFRAERO), às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias que se qualifiquem como delegatárias de serviços públicos*.

SF/18575.32852-74

A doutrina majoritária também rejeita a possibilidade de aplicação da lei a que se refere o art. 173, § 1º, da Constituição às estatais prestadoras de serviço público. Nesse sentido, o escólio de Eros Grau, José Afonso da Silva, Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, dentre outros.

Ora, se o art. 173, § 1º, somente se aplica às estatais que desenvolvam atividade econômica em sentido estrito, e se uma das diretrizes nele contidas é a de que essas estatais se submetam ao regime jurídico das empresas do setor privado, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, então não se justifica impor-lhes obrigações que destoem daquelas estabelecidas para as empresas que com elas competem no mercado. A simetria deve ocorrer não apenas em relação aos direitos, mas também aos deveres. A livre concorrência é malferida tanto no caso de concessão de privilégios às estatais quanto no caso de imposição de deveres não extensíveis às empresas privadas. Assim, o afastamento do regime jurídico privado só tem lugar naqueles casos em que a própria Constituição determinou, como acontece com a admissão de pessoal por concurso público, a fiscalização pelos órgãos de controle externo da Administração Pública e o dever de licitar (ainda que com regras diferentes das aplicáveis aos demais entes e órgãos governamentais).

Como assinala Alexandre Santos de Aragão (*Curso de Direito Administrativo.* Rio de Janeiro: Forense, 2013, Capítulo V, item 10.3):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> [A]fora os influxos publicistas decorrentes da Constituição, as exceções ao regime privado não podem ser aceitas, seja para beneficiar as estatais, seja para prejudicá-las. Como exceções que são, fora delas, prevalece o direito privado (art. 173, § 1º). Permitir que, fora dos quadros da CF, pudessem ser criados novos obstáculos ao exercício das atividades das estatais seria tirar do Estado os meios para atingir os fins de interesse público legitimadores da criação da empresa, e, se a CF dá os fins, deve, salvo no que ela própria excepcionar, dar os meios.

SF/18575.32852-74

Se assim é, previsões como as dos arts. 7º, 16, 22, 24 e 25 devem ser consideradas inconstitucionais, por importarem ônus às empresas estatais exploradoras de atividade econômica não imponíveis à generalidade das empresas privadas.

O art. 7º manda aplicar a todas as estatais as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão. Ora, nem todas as estatais se constituem como sociedades por ações. E a maioria das empresas privadas também não adota essa forma societária. Ademais, a atuação da CVM tem o propósito de assegurar a integridade e o regular funcionamento do mercado de capitais, protegendo os investidores desse mesmo mercado e lhes assegurando níveis de informação e transparência necessários às suas tomadas de decisão. A própria Lei nº 6.404, de 1976, não determina que se submetam às normas da CVM todas as sociedades por ações, mas apenas as companhias abertas, que têm ações negociadas em bolsa. O capital social de muitas empresas estatais pertence integralmente ao ente político que as criou. Noutros casos, embora haja mais de um sócio, todos eles são entes públicos, e a empresa não é constituída na forma de sociedade por ações. Fazer esse tipo de imposição, além de carecer de sentido, importa atribuir a empresa estatal exploradora de atividade econômica ônus não suportado por empresas privadas equivalentes. Quanto às estatais constituídas na forma de companhia aberta, a sua submissão às normas da Lei nº 6.404, de 1976 e às expedidas pela CVM já decorre dos arts. 4º e 5º da Lei nº 13.303, de 2016, e do art. 235 da Lei nº 6.404, de 1976.

O que se disse quanto ao art. 7º vale também para o art. 16, que submete o administrador de toda e qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista às normas da Lei nº 6.404, de 1976. No âmbito das empresas privadas, somente os administradores de sociedades por ações se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sujeitam a tal Lei. Como nem todas as estatais adotam essa forma societária, impor-lhes essa obrigação destoaria do regime aplicável às empresas privadas em situação equivalente.

SF/18575.32852-74

Por igual razão, deve ser revogado o art. 22 da Lei nº 13.303, de 2016. Ele prevê que ao menos 25% dos integrantes do Conselho de Administração da estatal sejam membros independentes. Nem mesmo a Lei nº 6.404, de 1976, faz tal exigência às empresas por ela reguladas. Ademais, em face do papel do membro independente na defesa dos interesses dos acionistas minoritários, parece ilógico fazer determinação desse jaez a empresas cujo capital social seja inteiramente detido pelo ente político.

Já os arts 24 e 25 determinam que toda empresa estatal tenha em sua estrutura societária um Comitê de Auditoria Estatutário, com as características neles especificadas. Essa não é uma exigência feita pela legislação às empresas privadas que competem com as estatais. Ademais, não há preceito constitucional que determine a instalação desse comitê. O art. 173, § 1º, prevê, sim, que as estatais possuam conselhos de administração e fiscal. E, como pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, tais estatais devem dispor de órgão de controle ou auditoria interna.

É certo que o Código das Melhores Práticas de Governança do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa recomenda a instalação de comitês de auditoria estatutários, como órgãos de assessoramento direto do conselho de administração das empresas. A existência dos comitês, no entanto, não constitui obrigação legal para as empresas privadas. O Tribunal de Contas da União, examinando essa questão, chegou a recomendar à Eletrobras que orientasse seus representantes em sociedades de propósito específico (SPEs) a proporem a criação de tal comitê, como órgão permanente ou não (Acórdão nº 2063/2016 – Plenário). Tratou-se, como dito, de uma recomendação que teve em mira empresas específicas (as SPEs), e somente no caso daquelas *enquadradas em critérios de materialidade, risco e relevância,* a denotar que mesmo na visão da Corte de Contas não parece razoável exigir a criação do órgão em toda e qualquer empresa estatal. É preciso ter presente que a Lei nº 13.303, de 2016, pretende regular todas as empresas estatais, desde um gigante como a Petrobras, até a mais modesta empresa municipal. Por isso, o projeto ora apresentado torna facultativa a existência de tal comitê nas estatais.

Por fim, entendemos merecer revisão o art. 17, § 2º, do Estatuto das Estatais. Ele prevê proibições ao exercício de funções na Diretoria e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18575.32852-74

Conselho de Administração das Empresas. Algumas delas, porém, se revelam desarrazoadas. O art. 17 já é suficientemente rigoroso para coibir que pessoas despreparadas ou inidôneas sejam alçadas a esses postos. Os incisos I a III do *caput* do artigo determinam os requisitos de experiência profissional, formação acadêmica e idoneidade para o exercício de funções na administração das estatais. Já o § 2º veda a indicação, para tais funções, de pessoas que participem ou tenham participado da estrutura decisória de partido político, ou mesmo prestado serviços em campanha eleitoral nos últimos trinta e seis meses, de detentor de mandato no Poder Legislativo em qualquer ente federativo, de quem exerça cargo em organização sindical, de quem tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços com a empresa estatal ou seu ente político controlador nos últimos três anos, entre outras hipóteses. Veda ainda sejam indicados para a Diretoria ou Conselho de Administração parentes até o terceiro grau dessas pessoas.

Ao prever tais interditos, a Lei evidentemente exorbitou, parecendo partir de presunções de inidoneidade baseadas no legítimo exercício da atividade política, sindical, laboral ou empresarial. Reitere-se que as demais exigências de experiência profissional, formação acadêmica e reputação ilibada já se prestam a obstar a escolha de pessoas que não tenham perfil para o exercício das funções. O fato de se ter vida partidária ativa não pode servir de impedimento à indicação, em contrariedade ao princípio da ampla acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas. Proibição como essa sequer é eficaz para o atingimento de uma pretensa finalidade de evitar o aparelhamento político e a corrupção em estatais, não passando, pois, no teste constitucional de adequação aplicável a medidas que restringem direitos fundamentais. Basta lembrar que os integrantes da Diretoria da Petrobras processados criminalmente no âmbito da Operação Lava Jato sequer tinham filiação partidária. Algo parecido pode ser dito de alguém que eventualmente tenha prestado serviços profissionais no âmbito de uma campanha eleitoral ou que exerça cargo em organização sindical. Também a vedação referente a quem tenha celebrado contrato com o ente político ou a empresa estatal nos parece desproporcional, pois é colocada independentemente da relevância econômica do contrato.

A extensão das proibições aos parentes até o terceiro grau talvez seja a demonstração mais cabal do excesso em que incorreu a Lei. Um exemplo simples é suficiente para deixar claro isso. Titulares de mandato parlamentar estão impedidos de exercer cargos na administração das estatais. Esta é uma proibição que, mesmo antes de figurar na Lei, já decorria da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

própria Constituição (arts. 56, I, 27, § 1º, e 29, IX). No entanto, ampliá-la para alcançar parentes até o terceiro grau de parlamentares pode impedir que um funcionário de carreira de empresa estadual, com ampla experiência e formação acadêmica, seja indicado para compor a sua Diretoria simplesmente pelo fato de um sobrinho seu ser vereador de Município localizado em outro Estado da Federação. O absurdo da situação revela o quanto a Lei está a merecer aperfeiçoamento nesse ponto. O presente projeto dá nova redação ao art. 17, eliminando as previsões reputadas exorbitantes.

SF/18575.32852-74

Em face do exposto, considerando que a proposição opera no sentido assegurar a conformidade do texto da Lei nº 13.303, de 2016, com a Constituição, solicitamos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 173
    - parágrafo 1º do artigo 173
- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - inciso III do artigo 2º
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404
    - artigo 235
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303
    - artigo 1º
    - artigo 4º
    - artigo 5º
    - artigo 9º
    - artigo 17
    - artigo 22
    - artigo 24
    - artigo 25
    - inciso IV do parágrafo 1º do artigo 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2018

Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/18114.07075-08

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Geral de Licenciamento Ambiental, estabelece normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente, previsto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e institui a avaliação ambiental estratégica (AAE).

§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se:

I – ao licenciamento ambiental realizado perante os órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), observadas as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 5 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – à AAE realizada pelos órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios responsáveis pela formulação de políticas, planos ou programas governamentais.

§ 2º O licenciamento ambiental deve prezar pela participação pública, transparência e controle social, pela preponderância do interesse público, pela celeridade e economia processual, pela prevenção do dano ambiental e pela análise integrada dos impactos ambientais.

SF/18114.07075-08

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – área diretamente afetada (ADA): área necessária para a implantação, manutenção e operação de atividades ou empreendimentos;

II – área de influência: área que sofre os impactos ambientais diretos da construção, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos, conforme delimitação apontada no estudo ambiental e aprovada pela autoridade licenciadora;

III – autoridade envolvida: órgão ou entidade da administração pública que, nos casos previstos nesta Lei, pode se manifestar no licenciamento ambiental sobre os temas de sua competência, compreendendo:

a) Fundação Nacional do Índio – Funai;
b) Fundação Cultural Palmares – FCP;
c) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e demais autoridades responsáveis pelo patrimônio histórico e cultural; e
d) órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

IV – autoridade licenciadora: órgão ou entidade da administração pública, integrante do Sisnama, competente pelo licenciamento ambiental na forma da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que detém o poder decisório e responde pela emissão e renovação das licenças ambientais;

V – avaliação ambiental estratégica (AAE): instrumento de apoio à tomada de decisão, que subsidia opções estratégicas de longo prazo, promove e facilita a integração dos aspectos ambientais com os aspectos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

socioeconômicos, territoriais e políticos nos processos de planejamento e formulação de políticas, planos e programas governamentais;

VI – condicionantes ambientais: medidas, condições ou restrições sob responsabilidade do empreendedor, estabelecidas no âmbito das licenças ambientais pela autoridade licenciadora, com vistas a evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos identificados nos estudos ambientais, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei;

VII – empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental;

VIII – estudo ambiental: estudo relativo aos aspectos e impactos ambientais de atividade ou empreendimento, apresentado pelo empreendedor como subsídio no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental;

IX – estudo prévio de impacto ambiental (EIA): estudo ambiental de atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa poluição ou outra forma de significativa degradação do meio ambiente, a ser realizado previamente para a análise da sua viabilidade ambiental;

X – licença ambiental: ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora autoriza a localização, a construção, a instalação, a ampliação, a modificação ou a operação de atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental e estabelece as condicionantes ambientais cabíveis;

XI – licença ambiental por adesão e compromisso (LAC): licença que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação;

XII – licença ambiental única (LAU): licença que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação, em uma única etapa;

XIII – licença de instalação (LI): licença que autoriza a instalação de atividade ou empreendimento, aprova os planos, programas e projetos de prevenção, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos e de maximização dos impactos positivos e estabelece condicionantes ambientais;

XIV – licença de operação (LO): licença que autoriza a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para operação e, quando necessário, para a sua desativação;

XV – licença de operação corretiva (LOC): ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento que opera sem licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes e outras medidas que viabilizam sua continuidade e conformidade com as normas ambientais;

XVI – licença prévia (LP): licença que atesta, na fase de planejamento, a viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento quanto à sua concepção e localização, e estabelece requisitos e condicionantes ambientais;

XVII – licenciamento ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente;

XVIII – órgãos executores do Sistema Nacional de Unidade de Conservação- SNUC: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em caráter supletivo, os órgãos estaduais, municipais e distrital, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e distrital, nas respectivas esferas de atuação;

XIX – relatório de caracterização do empreendimento (RCE): documento a ser apresentado no procedimento de licenciamento ambiental por adesão e compromisso, com informações técnicas sobre a instalação e operação de atividade ou empreendimento e a identificação e caracterização

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos impactos ambientais e das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias;

XX – relatório de controle ambiental (RCA): documento exigido no procedimento de licenciamento ambiental corretivo contendo dados, informações, identificação dos passivos e dos impactos ambientais de atividade ou empreendimento em operação e, quando couber, medidas mitigadoras, de controle e de monitoramento ambiental;

XXI – relatório de impacto ambiental (Rima): documento que reflete as conclusões do EIA, apresentado de forma objetiva e com informações em linguagem acessível ao público em geral, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da atividade ou empreendimento, bem como as consequências ambientais de sua implantação, com o conteúdo mínimo previsto nesta Lei; e

XXII – termo de referência (TR): documento único emitido pela autoridade licenciadora, que estabelece o conteúdo dos estudos a serem apresentados pelo empreendedor no licenciamento ambiental para avaliação dos impactos ambientais decorrentes da atividade ou empreendimento.

SF/18114.07075-08

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção 1
Disposições Gerais sobre o Licenciamento Ambiental

Art. 3º A construção, a instalação, a ampliação e a operação de atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, estão sujeitas a prévio licenciamento ambiental perante a autoridade licenciadora integrante do Sisnama, sem prejuízo das demais licenças e autorizações exigíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Os entes federativos definirão as tipologias de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, respeitadas as atribuições previstas na Lei Complementar nº 140, de 2011.

§ 2º Até que sejam definidas as tipologias conforme o § 1º, cabe à autoridade licenciadora adotar o procedimento em vigor até a data da publicação desta lei.

§ 3º A lista das tipologias de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental referida no § 1º deverá ser atualizada sempre que necessário.

SF/18114.07075-08

Art. 4º O licenciamento ambiental poderá resultar nos seguintes tipos de licenças ambientais:

I – licença prévia (LP);

II – licença de instalação (LI);

III – licença de operação (LO);

IV – licença ambiental única (LAU);

V – licença por adesão e compromisso (LAC); e

VI – licença de operação corretiva (LOC).

§ 1º São subsídios para a emissão das licenças ambientais:

I – EIA ou demais estudos ambientais, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, para a LP;

II – projeto básico ambiental ou similar, acompanhado dos elementos de projeto de engenharia e relatório de cumprimento das condicionantes ambientais, conforme cronograma físico, para a LI;

III – relatório de cumprimento das condicionantes ambientais, conforme cronograma físico, para a LO;

IV – estudo ambiental e elementos de projeto de engenharia, para a LAU;

V – RCE, para a LAC; ou

VI – RCA, para a LOC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A LI poderá autorizar teste operacional ou teste de avaliação prévia dos sistemas de controle de poluição da atividade ou empreendimento.

§ 3º Excepcionalmente, tendo em vista a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, poderão ser definidas licenças específicas por ato normativo da autoridade competente.

SF/18114.07075-08

Art. 5º As licenças ambientais devem ser emitidas observados os seguintes prazos de validade:

I – o prazo de validade da LP será de no mínimo 3 (três) anos e no máximo 6 (seis) anos, considerando o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos à atividade ou empreendimento, aprovado pela autoridade licenciadora;

II – o prazo de validade da LI e da LP aglutinada à LI do procedimento bifásico (LP/LI) será de no mínimo 3 (três) anos e no máximo 6 (seis) anos, considerando o estabelecido pelo cronograma de instalação da atividade ou empreendimento, aprovado pela autoridade licenciadora; e

III – o prazo de validade da LAU, da LO, da LI aglutinada à LO do procedimento bifásico (LI/LO) e da LOC considerará os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 1º Os prazos previstos no inciso III do *caput* serão ajustados pela autoridade licenciadora se a atividade ou empreendimento tiver tempo de finalização inferior a eles.

§ 2º Os prazos máximos de validade das licenças previstas no inciso III serão determinadas pela autoridade licenciadora, de forma justificada, e não poderão ser emitidas por período indeterminado.

Art. 6º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora.

§ 1º As licenças ambientais podem ser renovadas sucessivamente, respeitados em cada renovação os prazos máximos previstos no art. 5º.

§ 2º As renovações das licenças devem observar as seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – a renovação da LP e da LI é precedida de análise sobre a manutenção ou não das condições que lhe deram origem; e

II – a renovação da LO é precedida de análise da efetividade das ações de controle e monitoramento adotadas, determinando-se os devidos ajustes, se necessários.

SF/18114.07075-08

§ 3º A LO poderá ser renovada automaticamente, por igual período, a partir de declaração do empreendedor, em formulário disponibilizado na *internet*, desde que atendidas simultaneamente as seguintes condições:

I – as características e o porte da atividade ou empreendimento não tenham sido alterados;

II – a legislação ambiental aplicável à atividade ou empreendimento não tenha sido alterada; e

III – as condicionantes aplicáveis tenham sido cumpridas.

§ 4º Na renovação da LAU, da LP/LI e da LI/LO, aplicam-se em tudo o que couber as disposições dos §§ 1º a 3º.

Art. 7º Não estão sujeitos ao licenciamento ambiental as seguintes atividades ou empreendimentos:

I – cultivo de espécies de interesse agrícola, temporárias, semiperenes e perenes, e pecuária extensiva, realizados em áreas de uso alternativo do solo, desde que o imóvel, propriedade ou posse rural estejam regulares ou em regularização, observado o disposto no art.42 desta Lei;

II – silvicultura de florestas plantadas, sem prejuízo do licenciamento de acessos e estruturas de apoio, quando couber;

III – pesquisa de natureza agropecuária, que não implique em risco biológico, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes e ressalvado o disposto na Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; e

IV – de caráter militar previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, nos termos de ato do Poder Executivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – serviços e obras de melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações pré-existentes ou em faixas de domínio e de servidão de atividades ou empreendimentos já licenciados com essa previsão, inclusive dragagens de manutenção;

VI - que não se incluam na lista de atividades ou empreendimentos qualificados como potencialmente causadores de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, estabelecida na forma dos §§ 1º a 3º do art. 3º.

SF/18114.07075-08

§ 1º O licenciamento ambiental do manejo e exploração de florestas nativas e formações sucessoras será realizado nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais legislações aplicáveis.

§ 2º As atividades ou empreendimentos de que tratam os incisos I, II e V do *caput* deste artigo deverão cumprir as normas ambientais aplicáveis à execução dos respetivos plantios compensatórios respeitando-se a esfera de competência.

§ 3º O licenciamento das estruturas de apoio relacionadas ao inciso I do *caput* deste artigo, quando licenciáveis, serão feitas conforme disposições estaduais e municipais.

§ 4º A dispensa prevista no inciso V do *caput* deste artigo estende-se aos mesmos serviços e obras inclusos em atividades ou empreendimentos objeto de termo de compromisso de processo de licenciamento corretivo.

§ 5º As não sujeições ao licenciamento ambiental não eximem o empreendedor da obtenção de autorização de supressão de vegetação, nos casos previstos em lei.

§ 6 As atividades e serviços de manutenção de que trata o inciso V do caput deste artigo ficam dispensados de autorização de supressão de vegetação como exceção relativa ao disposto no § 5º do caput deste artigo.

§ 7º Nos licenciamentos de competência municipal ou distrital**,** a aprovação do projeto deve ocorrer mediante a emissão de licença urbanística e ambiental integrada do empreendimento, não se exigindo outra licença da autoridade prevista no inciso IV do art. 2º desta lei, nos seguintes casos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – regularização fundiária ou urbanização de núcleos urbanos informais;

II – parcelamento de solo urbano;

III – instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais; e

IV – instalações operacionais de coleta, transporte e tratamento dos esgotos sanitários.

§ 8º O empreendedor poderá solicitar declaração da autoridade licenciadora de não sujeição ao licenciamento, nos termos deste artigo.

Art. 8º O gerenciamento dos impactos ambientais e a fixação de condicionantes das licenças ambientais devem atender à seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos da atividade ou empreendimento:

I – evitar os impactos ambientais negativos;

II – minimizar os impactos ambientais negativos; e

III – compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá-los.

§ 1º As condicionantes ambientais devem ter fundamentação técnica que aponte a relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos requeridos no processo de licenciamento ambiental, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, bem como ser proporcionais à magnitude desses impactos.

§ 2º Atividades ou empreendimentos com áreas de influência sobrepostas total ou parcialmente podem, a critério da autoridade licenciadora, ter as condicionantes ambientais executadas de forma integrada, desde que definidas as responsabilidades por seu cumprimento.

§ 3º As condicionantes estabelecidas na forma do *caput* não poderão obrigar o empreendedor a operar serviços públicos.

§ 4º O empreendedor poderá solicitar, de forma fundamentada, a revisão das condicionantes ambientais ou a prorrogação do seu prazo, pedido que deve ser respondido de forma motivada e fundamentada pela autoridade

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licenciadora, a qual poderá readequar seus parâmetros de execução, suspendê-las ou cancelá-las.

§ 5º O descumprimento de condicionantes das licenças ambientais, sem a devida justificativa técnica, sujeitará o empreendedor à aplicação das sanções penais e administrativas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu regulamento ou legislação estadual ou municipal correlata, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

SF/18114.07075-08

Art. 9º Sem prejuízo da exigência de EIA nos termos desta Lei, caso sejam adotadas, pelo empreendedor, novas tecnologias, programas voluntários de gestão ambiental ou outras medidas que comprovadamente permitam alcançar resultados mais rigorosos do que os padrões e critérios estabelecidos pela legislação ambiental, a autoridade licenciadora deverá, motivadamente, estabelecer condições especiais no processo de licenciamento ambiental, incluindo:

I – redução de prazos de análise;

II – dilação de prazos de renovação da LO, LI/LO ou LAU; ou

III - outras medidas cabíveis, a critério do órgão colegiado deliberativo do Sisnama.

Parágrafo único. As medidas previstas no *caput* poderão ser estendidas, com justificativa técnica, para atividades ou empreendimentos que:

I – possuam seguros, garantias ou fianças ambientais quando do requerimento das licenças ambientais previstas no art. 4º; ou

II – assegurem melhoria das condições de saneamento ambiental.

Art. 10. A autoridade licenciadora, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – omissão ou falsa descrição de informações determinantes para a emissão da licença;

II – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; ou

III – acidentes com significativo dano ambiental ou recorrentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo será aplicado sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou cancelamento de licença como sanção restritiva de direito, por decorrência do previsto no § 5º do art. 8º, respeitada a devida gradação das penalidades.

§ 2º As condicionantes ambientais e medidas de controle poderão ser modificadas pela autoridade licenciadora nas seguintes hipóteses:

I – na ocorrência de impactos negativos imprevistos;

II – quando caracterizada a não efetividade técnica da condicionante;

III – na renovação da LO, LI/LO ou LAU em razão de alterações na legislação ambiental; ou

IV – a pedido do empreendedor, conforme § 5º do art. 8º.

Art. 11 O licenciamento ambiental independe da emissão da certidão de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano emitida pelos municípios, bem como autorizações e outorgas de órgãos não integrantes do Sisnama, sem prejuízo do atendimento, pelo empreendedor, da legislação aplicável a esses atos administrativos.

Parágrafo único. A aplicação do *caput* não desobriga o empreendedor do atendimento da legislação aplicável aos referidos atos administrativos, nem de os estudos referentes ao licenciamento ambiental levarem em consideração o Plano Diretor municipal referido no art. 182, § 1º, da Constituição ou legislação equivalente.

Seção 2

Dos Procedimentos de Licenciamento Ambiental

Art. 12. O licenciamento ambiental poderá ocorrer pelo procedimento trifásico ou simplificado.

§ 1º O procedimento de licenciamento ambiental a ser empregado e o estudo ambiental a ser exigido serão definidos pelos entes federativos, no âmbito das competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, por meio do enquadramento do empreendimento ou atividade de acordo com os critérios de natureza, porte e potencial poluidor.

SF/18114.07075-08
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18114.07075-08

§2º O procedimento de licenciamento ambiental deverá ser compatibilizado com as etapas de planejamento, implantação e operação dos empreendimentos, considerando, quando couber, os instrumentos de planejamento territorial disponíveis como os Zoneamentos Ecologicos-Econômico e a Avaliação Ambiental Estratégica.

Art. 13. O licenciamento trifásico envolverá a emissão sequencial de LP, LI e LO.

§ 1º No caso de atividade ou empreendimento potencialmente causador de significativa poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, o licenciamento trifásico exigirá EIA na fase de LP.

§ 2º Poderá ser exigido EIA, independentemente da localização, para atividades ou empreendimentos cuja natureza e porte caracterizem, por si só, potencial de significativa poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, consoante definição dos órgãos colegiados deliberativos do Sisnama.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser aplicáveis duas licenças no procedimento com EIA, quando:

I – a LP, LI ou LO, isoladamente, forem incompatíveis com a natureza da atividade ou empreendimento, nos termos de ato dos órgãos colegiados deliberativos do Sisnama; ou

II – a atividade ou empreendimento estiver incluso em política, plano ou programa governamental que tenha sido objeto de AAE, previamente aprovada pelos órgãos central, seccionais ou locais do Sisnama, em suas respectivas esferas de competência.

§ 4º Até que seja publicado o ato previsto no inciso I do § 3º, a autoridade licenciadora poderá, de forma motivada, decidir quanto à emissão concomitante de licenças.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso II do § 3º, *as análises realizadas no âmbito da AAE* poderão resultar na dispensa parcial do conteúdo do EIA, a critério da autoridade licenciadora.

Art. 14. O licenciamento ambiental pelo procedimento simplificado, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 12, poderá ser:

I – bifásico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – em fase única; ou

III – por adesão e compromisso.

Art. 15. O procedimento bifásico aglutina duas licenças em uma única licença e será aplicado nos casos em que as características da atividade ou empreendimento sejam compatíveis com esse procedimento, conforme avaliação da autoridade licenciadora.

§ 1º A autoridade licenciadora definirá na emissão do TR as licenças que poderão ser aglutinadas, podendo ser a LP com a LI (LP/LI) ou a LI com a LO (LI/LO).

§ 2º A autoridade licenciadora estabelecerá o estudo ambiental pertinente que subsidiará o licenciamento ambiental pelo procedimento bifásico.

Art. 16. O procedimento em fase única avalia em uma única etapa a viabilidade ambiental e autoriza a instalação e operação da atividade ou empreendimento, com a emissão da LAU.

Parágrafo único. A autoridade licenciadora definirá o estudo ambiental pertinente que subsidiará o licenciamento ambiental pelo procedimento em fase única.

Art. 17. O procedimento por adesão e compromisso poderá ser aplicado desde que sejam conhecidas as características ambientais da área de implantação e as condições de instalação e operação da atividade ou empreendimento, sejam conhecidos e mensurados previamente os seus impactos ambientais, bem como definidas as medidas de controle dos impactos ambientais negativos.

§ 1º Serão consideradas atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pelo procedimento por adesão e compromisso aqueles definidos em ato específico dos órgãos colegiados deliberativos do Sisnama.

§ 2º A autoridade licenciadora estabelecerá previamente os requisitos e as condicionantes ambientais para aplicação do *caput*.

§ 3º As informações apresentadas pelo empreendedor no RCE serão conferidas e analisadas pelo Poder Público competente.

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18114.07075-08

Seção 3

Do Licenciamento Ambiental Corretivo

Art. 18. O licenciamento ambiental corretivo voltado à regularização de atividades ou empreendimentos que iniciaram a operação até a data de publicação desta Lei sem licença ambiental ocorre pela expedição de LOC.

§ 1º Caso haja manifestação favorável ao licenciamento ambiental corretivo pela autoridade licenciadora, deverá ser firmado termo de compromisso entre ela e o empreendedor anteriormente à emissão da LOC.

§ 2º O termo de compromisso estabelecerá os critérios, os procedimentos e as responsabilidades de forma a promover o licenciamento ambiental corretivo.

§ 3º A LOC define as condicionantes e outras medidas necessárias para a regularização ambiental e seus respectivos prazos, bem como as ações de controle e monitoramento ambiental para a continuidade da operação da atividade ou empreendimento, em conformidade com as normas ambientais.

§ 4º Aplicam-se ao licenciamento ambiental corretivo, no que couber, as disposições do art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 5º A assinatura do termo de compromisso impede novas autuações fundamentadas na ausência da respectiva licença ambiental.

§ 6º O disposto no § 5º não impede a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento do próprio termo de compromisso.

§ 7º As disposições sobre renovação automática previstas no § 2º do art. 6º aplicam-se à LOC.

§ 8º As atividades ou empreendimentos que já se encontram com processo de licenciamento ambiental corretivo em curso na data de publicação desta Lei poderão se adequar às disposições desta Seção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18114.07075-08

Seção 4

Do EIA e demais Estudos Ambientais

Art. 19. A autoridade licenciadora deverá elaborar Termo de Referência (TR) padrão para o EIA e demais estudos ambientais, específico para cada tipologia de atividade ou empreendimento, ouvidas as autoridades referidas no inciso III do art. 2º, quando couber.

§ 1º A autoridade licenciadora, ouvido o empreendedor, poderá ajustar o TR, considerando as especificidades da atividade ou empreendimento e de sua área de influência.

§ 2º Nos casos em que houver necessidade de ajustes no TR nos termos do § 1º, a autoridade licenciadora concederá prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do empreendedor.

§ 3º O TR será elaborado considerando o nexo de causalidade entre os elementos e atributos do meio ambiente e os potenciais impactos da atividade ou empreendimento.

§ 4º A autoridade licenciadora terá o prazo máximo de 30 (trinta dias) dias para disponibilização do TR ao empreendedor, a contar da data do requerimento.

Art. 20. O EIA deve ser elaborado de forma a contemplar:

I – concepção e características principais da atividade ou empreendimento e identificação dos processos, serviços e produtos que o compõem, assim como identificação e análise das principais alternativas tecnológicas e locacionais, quando couber, confrontando-as entre si e com a hipótese de não implantação da atividade ou empreendimento;

II – definição dos limites geográficos da área diretamente afetada pela atividade ou empreendimento (ADA) e de sua área de influência;

III – diagnóstico ambiental da área de influência da atividade ou empreendimento, com a análise integrada dos elementos e atributos dos meios físico, biótico e socioeconômico que poderão ser afetados por ele;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – análise dos impactos ambientais da atividade ou empreendimento e de suas alternativas, por meio da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando-os em negativos e positivos, de curto, médio e longo prazos, temporários e permanentes, considerando seu grau de reversibilidade e suas propriedades cumulativas e sinérgicas, bem como a distribuição dos ônus e benefícios sociais e a existência ou o planejamento de outras atividades ou empreendimentos na mesma área de influência;

V – prognóstico do meio ambiente na ADA, bem como na área de influência da atividade ou empreendimento, nas hipóteses de sua implantação ou não;

VI – definição das medidas para evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos da atividade ou empreendimento, incluindo os decorrentes da sua desativação, e maximizar seus impactos ambientais positivos;

VII – elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados; e

VIII – conclusão sobre a viabilidade ambiental da atividade ou empreendimento.

Art. 21. Todo EIA deve gerar um Rima, com o seguinte conteúdo mínimo:

I – objetivos e justificativas da atividade ou empreendimento, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;

II – descrição e características principais da atividade ou empreendimento, bem como de sua área de influência, com as conclusões do estudo comparativo entre suas principais alternativas tecnológicas e locacionais;

III – síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência da atividade ou empreendimento;

IV – descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade ou empreendimento, considerando o projeto proposto, suas alternativas, os

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;

V – caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção da atividade ou empreendimento e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;

VI – descrição do efeito esperado das medidas previstas para evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos da atividade ou empreendimento ou para maximizar seus impactos positivos;

VII – programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos; e

VIII – recomendação quanto à alternativa mais favorável e conclusões.

Art. 22. Nos casos de atividades ou empreendimentos localizados na mesma área de influência, a autoridade licenciadora poderá aceitar estudo ambiental para o conjunto, dispensando a elaboração de estudos específicos para cada atividade ou empreendimento, sem prejuízo das medidas de participação previstas na Seção 6.

§1º Na hipótese prevista no *caput*, poderá ser emitida LP única para o conjunto de atividades ou empreendimentos, desde que identificado um responsável legal, mantida a necessidade de emissão das demais licenças específicas para cada atividade ou empreendimento.

§ 2º Para atividades ou empreendimentos de pequeno porte e similares, poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de atividade ou empreendimento.

Art. 23. Independentemente da titularidade do licenciamento, no caso de implantação de atividade ou empreendimento na área de influência de outro já licenciado, poderá ser aproveitado o diagnóstico ambiental constante no estudo ambiental anterior, desde que adequado à realidade da nova atividade ou empreendimento e resguardado o sigilo das informações previsto em lei.

SF/18114.07075-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, a autoridade licenciadora deve manter banco de dados, disponibilizado na *internet*, integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (Sinima).

§ 2º Cabe à autoridade licenciadora estabelecer o prazo de validade dos dados disponibilizados para fins do disposto neste artigo.

Art. 24. A elaboração de estudos ambientais deve ser confiada a equipe habilitada nas respectivas áreas de atuação e registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

SF/18114.07075-08

Seção 5

Da Disponibilização de Informações ao Público

Art. 25. O pedido de licenciamento ambiental, sua aprovação, rejeição ou renovação serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pela autoridade licenciadora.

§ 1º Em caso de aprovação ou renovação, deverão constar da publicação o prazo de validade e a indicação do endereço eletrônico no qual o documento integral da licença ambiental pode ser acessado.

§ 2º A autoridade licenciadora deve disponibilizar, em meio eletrônico de comunicação de sua responsabilidade na *internet*, todos os documentos do licenciamento ambiental cuja digitalização seja viável.

§ 3º O estudo ambiental rejeitado deve ser identificado em meio eletrônico de comunicação de responsabilidade da autoridade licenciadora e no Sinima, com a indicação dos motivos que ensejaram sua reprovação.

Art. 26. O EIA e demais estudos e informações exigidos pela autoridade licenciadora no licenciamento ambiental são públicos, passando a compor o acervo da autoridade licenciadora, e devem integrar o Sinima.

Art. 27. É assegurado no processo de licenciamento ambiental o sigilo de informações garantido por lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção 6

Da Participação Pública

SF/18114.07075-08

Art. 28. A atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental pelo procedimento com EIA deve ser objeto de processo de participação pública, com pelo menos 1 (uma) audiência pública presencial antes da decisão final sobre a emissão da LP.

§ 1º Na audiência pública deverá ser apresentado à população da área de influência da atividade ou empreendimento o conteúdo da proposta em análise e do seu respectivo Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.

§ 2º Antes da realização da reunião presencial prevista no *caput*, o empreendedor deve disponibilizar o Rima conforme definido pela autoridade licenciadora.

§ 3º A decisão da autoridade licenciadora de realização de mais de uma reunião presencial deve ser motivada na inviabilidade de realização de um único evento, na complexidade da atividade ou empreendimento, na amplitude da distribuição geográfica da área de influência ou outro fator relevante devidamente justificado.

§ 4º As conclusões e recomendações da audiência pública não vinculam a decisão da autoridade licenciadora e serão motivadamente rejeitadas ou acolhidas.

§ 5º Além do previsto no *caput* e § 1º deste artigo, será viabilizada a participação publica por meio da *internet*:

I – se houver requerimento do Ministério Público ou de 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, em até 10 (dez) dias após a realização das audiências públicas; e

II – em outras situações que, motivadamente, a autoridade licenciadora julgar pertinentes.

§ 6º A consulta pública prevista no § 5º deve durar, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 7º Sem prejuízo do disposto no § 5º, a autoridade licenciadora poderá prever a participação pública durante o processo de licenciamento ambiental em curso, via internet.

§ 8º Sem prejuízo das reuniões e consultas previstas nesta Seção, a autoridade licenciadora poderá realizar reuniões participativas com especialistas e interessados.

Art. 29. A autoridade licenciadora poderá, a seu critério, receber contribuições por meio de reuniões técnicas presenciais ou via *internet* nos casos de licenciamento ambiental pelo procedimento simplificado.

SF/18114.07075-08

Seção 7

Da Participação das Autoridades Envolvidas

Art. 30. A participação das autoridades envolvidas no licenciamento ambiental ocorrerá nas seguintes situações:

I – Funai: quando na área de influência existir terra indígena homologada;

II – FCP: quando na área de influência existir terra quilombola delimitada por portaria de reconhecimento da INCRA; e

III – IPHAN e autoridades responsáveis pelo patrimônio histórico e cultural: quando na área de influência existirem bens culturais formalmente identificados e formalmente acautelados.

IV – órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: quando o empreendimento ou atividade afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento;

§ 1º A manifestação das autoridades envolvidas não vincula a decisão final da autoridade licenciadora quanto à licença ambiental.

§ 2º A manifestação dos órgãos executores do Sistema Nacional de Unidade de Conservação a que se refere o inciso IV ocorrerá nos casos de licenciamento ambiental com EIA, sempre que na área de influência existir unidade de conservação, com exceção de Áreas de Proteção Ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As disposições do *caput* serão observadas sem prejuízo da legislação as normas específicas sobre os monumentos arqueológicos ou pré-históricos.

§ 4º A manifestação dos órgãos previstos no inciso IV do caput deste artigo deve se restringir aos potenciais impactos da atividade ou empreendimento na Unidade de Conservação.

SF/18114.07075-08

Art. 31. A autoridade licenciadora deverá solicitar a manifestação das autoridades envolvidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do estudo ambiental, planos, programas e projetos relacionados à licença ambiental.

§ 1º A autoridade envolvida apresentará manifestação conclusiva para subsidiar a autoridade licenciadora no prazo máximo equivalente à metade do prazo concedido para a autoridade licenciadora, contado da data de recebimento da solicitação.

§ 2º A ausência de manifestação da autoridade envolvida no prazo estabelecido no § 1º não obsta o andamento do processo de licenciamento, nem a expedição da licença ambiental.

§ 3º No caso de a manifestação de autoridade envolvida incluir propostas de condicionantes, estas devem estar acompanhadas de justificativa técnica que demonstre sua necessidade para evitar, mitigar ou compensar impactos negativos da atividade ou empreendimento, cabendo à autoridade licenciadora rejeitar aquelas que não atendam a esse requisito.

§ 4º As autoridades envolvidas deverão acompanhar a implementação das condicionantes incluídas nas licenças relacionadas a suas respectivas atribuições, informando a autoridade licenciadora nos casos de descumprimento ou inconformidade.

Seção 8

Dos Prazos Administrativos

Art. 32. O processo de licenciamento ambiental respeitará os seguintes prazos máximos de análise para emissão da licença, contados a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir da entrega do estudo ambiental pertinente e demais informações ou documentos requeridos na forma desta Lei:

I – 10 (dez) meses para a LP, quando o estudo ambiental exigido for o EIA;

II – 6 (seis) meses para a LP, para os casos dos demais estudos;

III – 4 (quatro) meses para a LI, LO, LOC e LAU;

IV – 6 (seis) meses para as licenças do rito bifásico; e

V – 30 (trinta) dias para a LAC.

SF/18114.07075-08

§ 1º Os prazos estipulados no *caput* poderão ser alterados em casos específicos, desde que formalmente solicitado pelo empreendedor e com a concordância da autoridade licenciadora.

§ 2º O requerimento de licença não será admitido quando, no prazo de 15 (quinze) dias, a autoridade licenciadora identificar que o EIA ou demais estudo ambiental protocolado não apresente os itens listados no TR, gerando a necessidade de reapresentação do estudo, com reinício do procedimento e da contagem do prazo.

§ 3º O decurso dos prazos máximos previstos no *caput* sem a emissão da licença ambiental não implica emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva de licenciamento, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 4º Na instauração de competência supletiva prevista no § 3º, o prazo de análise será reiniciado e deverão ser aproveitados, sempre que possível, os elementos instrutórios no âmbito do licenciamento ambiental, sendo vedada a solicitação de estudos já apresentados e aceitos, ressalvados os casos de vício de legalidade.

§ 5º Respeitados os prazos previstos neste artigo, as autoridades licenciadoras definirão em ato próprio os demais prazos procedimentais do licenciamento ambiental.

Art. 33. As exigências de complementação oriundas da análise da atividade ou empreendimento devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18114.07075-08

decorrentes de fatos novos, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 1º O empreendedor deverá atender às exigências de complementação no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contado do recebimento da respectiva notificação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da autoridade licenciadora, desde que justificado pelo empreendedor.

§ 2º O descumprimento injustificado do prazo previsto no § 1º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento ambiental.

§ 3º O arquivamento do processo a que se refere o § 2º não impede novo protocolo com o mesmo teor, em processo sujeito a novo recolhimento de despesas de licenciamento, bem como à apresentação das complementações de informações, documentos ou estudos que forem julgadas necessárias pela autoridade licenciadora.

§ 4º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitos pela autoridade licenciadora suspendem a contagem dos prazos previstos no art. 32, que continuam a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.

Art. 34. O processo de licenciamento ambiental que ficar sem movimentação durante 2 (dois) anos sem justificativa formal, mediante notificação prévia ao empreendedor, poderá ser arquivado.

Parágrafo único. Para o desarquivamento do processo, poderão ser exigidos novos estudos ou complementação dos anteriormente apresentados, bem como cobradas novas despesas relativas ao licenciamento ambiental.

Art. 35. Os demais entes federativos interessados podem se manifestar à autoridade licenciadora responsável, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, previamente à emissão da primeira licença da atividade ou empreendimento.

Art. 36. As autorizações ou outorgas a cargo de órgão ou entidade integrante do Sisnama que se fizerem necessárias para o pleno exercício da licença ambiental devem ser emitidas previamente ou concomitantemente a ela, respeitados os prazos máximos previstos no art. 32.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção 9

Das Despesas do Licenciamento Ambiental

SF/18114.07075-08

Art. 37. Correrão às expensas do empreendedor as despesas relativas:

I – à elaboração dos estudos ambientais requeridos no licenciamento ambiental;

II – à realização de reunião presencial de audiência pública ou outras reuniões ou consultas realizadas no licenciamento ambiental;

III – ao custeio de implantação, operação, monitoramento e eventual readequação das condicionantes ambientais, nelas considerados os planos, programas e projetos relacionados à licença ambiental expedida;

IV – à publicação dos pedidos de licença ambiental ou sua renovação, inclusive nos casos de renovação automática previstos no art. 6º;

V – às cobranças previstas no Anexo da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, incluído pela Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, naquilo que couber; e

VI – às taxas e preços estabelecidos pelas legislações federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º Os valores alusivos às cobranças do poder público relativos ao licenciamento ambiental devem guardar relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade dos serviços prestados e estar estritamente relacionados ao objeto da licença.

§ 2º A autoridade licenciadora deverá publicar os itens de composição das cobranças referidas no § 1º.

§ 3º Devem ser realizados de ofício pelos órgãos do Sisnama, independentemente de pagamento de taxas ou outras despesas, os atos necessários para a emissão de declaração de não sujeição ao licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos, nos termos do art. 7º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º É de competência dos órgãos intervenientes executar de forma direta a utilização dos recursos destinados às compensações ambientais repassados pelos empreendedores.

SF/18114.07075-08

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Art. 38. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) tem como objetivos identificar as consequências, conflitos e oportunidades de propostas de políticas, planos e programas governamentais, considerando os aspectos ambientais, e assegurar a interação entre políticas setoriais, territoriais e de sustentabilidade ambiental no processo de tomada de decisão em tempo hábil.

Parágrafo único. A AAE será realizada pelos órgãos responsáveis pela formulação e planejamento de políticas, planos e programas governamentais, ou conjuntos de projetos estruturantes, de desenvolvimento setorial ou territorial.

Art. 39. A realização da AAE não exime os responsáveis de submeter as atividades ou empreendimentos que integram as políticas, planos ou programas ao licenciamento ambiental.

§ 1º Os resultados da AAE poderão conter diretrizes para, se for o caso, orientar o licenciamento ambiental.

§ 2º A AAE não poderá ser exigida como requisito para o licenciamento ambiental e sua inexistência não obstará ou dificultará o processo de licenciamento.

§ 3º Instrumentos de planejamento e de políticas, planos e programas governamentais que contenham estudos com conteúdo equiparável à AAE, na forma do regulamento, poderão ser beneficiados com o previsto no inciso II do § 1º do art. 13.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

SF/18114.07075-08

Art. 40. Os estudos de viabilidade de uma atividade ou empreendimento poderão ser realizados em quaisquer categorias de unidades de conservação de domínio público prevista na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, mediante autorização prévia do órgão gestor da unidade.

Parágrafo único. A interferência da realização dos estudos nos atributos da unidade de conservação deverá ser a menor possível, reversível e mitigável.

Art. 41. A Funai deverá, quando couber, se manifestar sobre a autorização para a realização de estudos ambientais no interior de terra indígena no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do plano de trabalho pelo empreendedor.

Parágrafo único O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* autoriza o empreendedor a realizar o estudo ambiental com o uso de dados secundários.

Art. 42 .Para fins do disposto no inciso I do art. 7º, considera-se:

I - imóvel, propriedade ou posse rural regular: aquele que não possui pendência em relação ao cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.651, de 2012;

II - imóvel, propriedade ou posse rural em regularização:

a) aquele cujo titular ou possuidor esteja cumprindo as obrigações assumidas no Termo de Compromisso perante o órgão competente integrante do Sisnama, nos termos da Lei nº 12.651, de 2012; ou

b) aquele cujo titular ou possuidor tenha inscrição no CAR no prazo legal da Lei nº 12.651, de 2012, e tenha requerido ou finalizado a Proposta de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, com emissão de documento comprobatório pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 43. Em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada por estados, municípios ou pelo Distrito Federal, as ações de resposta imediata ao desastre poderão ser executadas independentemente de licenciamento ambiental.

§ 1º O executor deverá apresentar à autoridade licenciadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de conclusão de sua execução, informações sobre as ações de resposta empreendidas.

§ 2º A autoridade licenciadora poderá definir orientações técnicas e medidas de caráter mitigatório ou compensatório às intervenções de que trata o *caput*.

SF/18114.07075-08

Art. 44. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos atos administrativos disciplinados por esta Lei.

Art. 45. As regras desta Lei serão aplicadas sem prejuízo das disposições legais sobre:

I – a exigência de EIA consoante a caracterização da vegetação como primária ou secundária em diferentes estágios de regeneração; e

II – a ocupação e a exploração de apicuns e salgados.

Art. 46. Após a entrada em vigor desta Lei, alterações no projeto original já licenciado e não previsto na licença que autorizou a operação da atividade ou empreendimento serão analisadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental existente e, caso viáveis, serão autorizadas por meio de retificação.

Art. 47. Após a emissão da licença que autorizou a operação da atividade ou empreendimento, poderá ser aberto prazo de 15 (quinze dias) para contestação, pelo empreendedor, das condicionantes constantes da licença, devendo a autoridade licenciadora se manifestar em até 30 (trinta) dias.

Art. 48. Os profissionais que subscrevem os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental e os empreendedores são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 50. Revogam-se o parágrafo único do art. 67 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o § 2º do art. 6º da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

Art. 51. Revoga-se o §3º, do Art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

SF/18114.07075-08

JUSTIFICAÇÃO

Para assegurar o direito previsto no art. 225, da Constituição, que em seu *caput* determina aos brasileiros o *direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*, previu o constituinte a exigência na forma da lei, de estudo prévio do impacto ambiental, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, sendo portanto dada ampla publicidade.

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e que foi recepcionada pela Constituição de 1998, limita-se a prever a realização do processo de licenciamento no âmbito dos órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, não existindo legislação geral que regulamente o estudo prévio de impacto ambiental.

Além disso, os tipos de licença exigíveis e o conteúdo do estudo de impacto ambiental são temas hoje encontrados apenas em resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), cuja legalidade é contestada em várias instâncias do judiciário. O fato de não existir uma legislação geral que regulamente o estudo prévio de impacto ambiental gera insegurança jurídica aos empreendedores.

Desse modo, uma lei específica torna-se necessária para tornar o processo mais racional e aclarar as regras, assegurando dessa forma, um avanço na metodologia de avaliação de impacto ambiental no processo de elaboração das políticas públicas pelos órgãos do poder executivo, acompanhando a tendência mundial de considerações das questões ambientais nas ações de países tanto da Comunidade Europeia como dos Estados Unidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta linha, observamos que tanto o Banco Mundial (BM) quanto o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) têm estimulado a implementação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), que é um instrumento de planejamento e de apoio à tomada de decisão pela administração pública para a análise e avaliação de alternativas estratégicas que são realizadas no momento da elaboração dos programas e projetos públicos.

SF/18114.07075-08

Portanto, objetivando assegurar o arcabouço legal, adequar as normas ambientais às exigências contidas na Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, e estabelecer as referências conceituais para adoção da Avaliação Ambiental Estratégica no Brasil, apresentamos este Projeto de Lei do Senado, que institui a Lei Geral de Licenciamento Ambiental e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica. Pedimos o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RONDÔNIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 1º do artigo 182
    - artigo 225
    - inciso IV do parágrafo 1º do artigo 225
- Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999 - LCP-97-1999-06-09 - 97/99
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;97
- Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 - LCP-140-2011-12-08 - 140/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2011;140
    - parágrafo 1º do artigo 13
    - parágrafo 1º do artigo 14
    - parágrafo 3º do artigo 14
- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938
    - artigo 10
- Lei nº 7.661, de 16 de Maio de 1988 - Lei do Gerenciamento Costeiro - 7661/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7661
    - parágrafo 2º do artigo 6º
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
    - parágrafo 1º do artigo 67
    - artigo 79-
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9784
- Lei nº 9.960, de 28 de Janeiro de 2000 - LEI-9960-2000-01-28 - 9960/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9960
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do SNUC - 9985/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985
    - parágrafo 3º do artigo 36
- Lei nº 11.105, de 24 de Março de 2005 - Lei de Biossegurança (2005); Lei de Engenharia Genética (2005) - 11105/05
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11105
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2018

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18368.63273-73

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 2º As ações e os serviços previstos no inciso III do *caput* serão ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente mediante a implementação, em todas unidades da Federação, de centros de assistência integral à pessoa com transtorno do espectro autista." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

fv2018-00740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2018

SF/18368.63273-73

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 21, de 2017, do Programa e-Cidadania, que propõe *criar Centros de Atendimento Integral para Autistas nos estados brasileiros no SUS.*

Relatora: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 21, de 2017, que propõe *criar Centros de Atendimento Integral para Autistas nos estados brasileiros no SUS*, apresentada no portal do Programa e-Cidadania.

A proposição em comento decorre da Ideia Legislativa nº 65.884, a qual recebeu mais de vinte mil manifestações individuais apoiando a apresentação de projeto de lei com o objetivo de instituir melhorias na assistência ora prestada aos pacientes com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida ideia legislativa tem como justificação o anseio de aprimorar a assistência prestada aos pacientes com TEA, para que obtenham efetiva melhora em *sua funcionalidade, autonomia e participação social*. Alega-se, por fim, que essas pessoas "vivenciam barreiras cotidianas para o acesso a atendimentos multiprofissionais que ocorrem de modo insuficiente nos CAPS [Centros de Atenção Psicossocial]".

Não foram apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre *sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil*.

Por sua vez, a Resolução nº 19 do Senado Federal, de 27 de novembro de 2015, dispõe que a ideia legislativa enviada ao portal e-Cidadania que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Risf.

SF/18368.63273-73

Assim, depreende-se que a SUG nº 21, de 2017, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Quanto ao mérito, embora reconheçamos a importância dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no âmbito da assistência neuropsiquiátrica prestada pelo SUS, é fato que esses estabelecimentos não dispõem de vagas suficientes para acolher toda a sua demanda. Nesse contexto, concordamos com a argumentação para a apresentações da SUG nº 21, de 2017, que pretende promover a constituição de estabelecimentos especializados destinados à assistência de pessoas com TEA.

Isso certamente facilitará o acesso ao SUS de pacientes com TEA e seus familiares, bem como aumentará sobremaneira a qualidade dos serviços prestados a essas pessoas. Ao mesmo tempo, essa medida aumentará o número de vagas nos CAPS, os quais passarão a dispor de maior capacidade de acolher pacientes com outras afecções.

Portanto, concordamos que a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, seja aperfeiçoada para, assim, prever a implementação, em todas unidades da Federação, de centros de assistência integral às pessoas com TEA.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é **aprovação** da Sugestão nº 21, de 2017, na forma do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH:

fv2018-00740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 04/04/2018 às 11h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. VAGO	
JOSÉ MEDEIROS		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ROMÁRIO	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
ATAÍDES OLIVEIRA
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 21/2017)

NA 23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA REGINA SOUSA PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA REGINA SOUSA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

04 de Abril de 2018

Senador PAULO PAIM

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Encerrada a instrução da Sugestão nº 21, de 2017, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2018, o PLS ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170 , DE 2018

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18848.42277-69

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre monitoria no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"**Art. 36.**.....

.....

§ 13. As atividades de monitoria no ensino médio serão reguladas por normas dos sistemas de ensino." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

SF/18848.42277-69

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 64, de 2017, elaborada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro, que *dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio*.

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Deve ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 64, de 2017, fruto das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro, que trata da monitoria remunerada no ensino médio público.

A sugestão, da autoria de nove Jovens Senadores, capitaneados pela Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges, estabelece que a seleção dos monitores será feita pelas instituições de ensino, anualmente, com prioridade para os alunos com melhor rendimento na respectiva disciplina.

Segundo a sugestão, as atividades de monitoria incluem auxílio aos professores, atendimento individual ou coletivo sem a presença dos docentes e acompanhamento de projetos de pesquisa.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

SF/18848.42277-69

Também conforme a iniciativa, essas atividades deverão observar os limites de dez horas semanais e de três horas diárias e poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.

Ainda de acordo com a sugestão, ao monitor deve-se garantir pelo menos o salário mínimo por hora, e as respectivas despesas devem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na justificação, os Jovens Senadores argumentam que a monitoria remunerada constituiria, ao mesmo tempo, um auxílio para os alunos que necessitam de maior acompanhamento nos estudos, e um incentivo para os monitores, que poderiam vir a seguir a carreira docente.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro. Assim, a SUG nº 64, de 2017, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No que tange ao mérito, cumpre considerar que as atividades de monitoria constituem prática corrente em muitas instituições de educação superior e representam um auxílio para os professores, com impactos positivos, se executadas adequadamente, para os próprios monitores e para os demais estudantes que a eles recorrem em busca de alguma orientação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

SF/18848.42277-69

Não há, entretanto, norma legal sobre a matéria. Trata-se de assunto regulado internamente pelas instituições de ensino.

Julgamos que a introdução das atividades de monitoria no ensino médio deve ser decidida no âmbito dos sistemas e redes de ensino, pois a obrigação da presença de monitores poderia não se adequar às propostas pedagógicas de parte das escolas.

É preciso também considerar que, no serviço público, remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. O uso dessa terminologia em lei para se referir à monitoria poderia dar margem a controvérsias. Já a referência ao salário mínimo é inconstitucional, pois a Carta de 1988 veda sua vinculação para qualquer fim (art. 6º, inciso IV). Ademais, o pagamento monetário aos monitores representaria aumento de despesas para os entes federados, principalmente para os estados e o Distrito Federal, que concentram a maior parte das matrículas do ensino médio. Não caberia a uma lei federal impor a eles esse encargo, ainda mais em matéria – a criação da monitoria no ensino médio − cuja deliberação deveria, em princípio, caber a eles próprios.

Cabe considerar também que, devido à dinâmica adotada nos trabalhos do Programa Senado Jovem Brasileiro, que privilegia o debate das matérias em vez da técnica legislativa formal, a sugestão sob exame não leva em conta determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Nesse sentido, como a sugestão pretende que suas normas sejam válidas para todo o território nacional, seu conteúdo deveria estar direcionado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ademais, além dos problemas de mérito apontados, identificamos um nível de detalhamento na sugestão que extrapola o que se espera de uma lei de caráter geral, como a LDB.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

SF/18848.42277-69

Não obstante essas restrições, tendo em vista os méritos da iniciativa, aproveitamos a ideia de fazer a referência à monitoria no ensino médio, mas deixamos que a matéria seja regulamentada no âmbito dos sistemas de ensino.

Por fim, cumprimentamos os participantes do Programa Senado Jovem Brasileiro, em especial os autores da sugestão em comento, por sua sincera preocupação com os desafios educacionais de nosso país.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à **aprovação** da Sugestão nº 64, de 2017, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão, nos seguintes termos:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 04/04/2018 às 11h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. VAGO	
JOSÉ MEDEIROS		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ROMÁRIO	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
ATAÍDES OLIVEIRA
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 64/2017)

NA 23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TELMÁRIO MOTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

04 de Abril de 2018

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Encerrada a instrução da Sugestão nº 64, de 2017, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, o PLS ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2018

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para prever a elaboração de manual de operação, uso e manutenção e de plano de manutenção de obras públicas.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para prever a elaboração de manual de operação, uso e manutenção e de plano de manutenção de obras públicas.

SF/18254.87560-41

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º** .....

.....

XXI – manual de operação, uso e manutenção de obra – documento que orienta as atividades de uso, conservação e manutenção da obra, assim como as de operação de instalações e equipamentos destinados a criar condições adequadas de uso da obra;

XXII – plano de manutenção – conjunto de ações periódicas necessárias e apropriadas à conservação da obra ou instalação, que minimizam os riscos de interrupção não planejada, incidência de falhas e degradação prematura, a fim de atender às necessidades de operação do bem e garantia da segurança de seus usuários durante a vida útil de projeto.

XXIII – comissionamento – processo de controle de qualidade, conduzido pela Administração, com o objetivo de assegurar que a obra seja projetada, construída, testada, operada e mantida, de acordo com o interesse público, as normas vigentes e as boas práticas de mercado." (NR)

"**Art. 7º** .....

.....

III – execução das obras e serviços;

IV – entrega e recebimento das obras e serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

....." (NR)

"**Art. 8º-A** O comissionamento de obra se inicia previamente à elaboração do projeto básico e se encerra posteriormente à entrega da obra.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente a obras de engenharia licitadas na modalidade concorrência.

§ 2º O recebimento definitivo de que trata a alínea *b* do art. 73 desta Lei fica condicionado à aprovação do plano de manutenção e do manual de operação, uso e manutenção da obra pela comissão de comissionamento.

§ 3º A elaboração do plano de manutenção e do manual de operação, uso e manutenção da obra são de responsabilidade do fornecedor da obra e compõem o objeto do contrato.

§ 4º Após o período de garantia da obra, o poder público providenciará a revisão periódica dos documentos previstos neste artigo."

SF/18254.87560-41

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

As obras públicas se tornaram um ralo de dinheiro público. Projetos incompletos, prazos desrespeitados, custos sempre além do programado e, quando inauguradas, não demoram a surgirem os problemas, os erros, muitas vezes trágicos, e contratações emergenciais para repará-los.

Visando a reeleição, muitos governantes desperdiçam o dinheiro do povo com inaugurações eleitoreiras, enquanto abandonam as conquistas do passado, em um ciclo vicioso que fomenta o desperdício e o desvio de recursos públicos.

Isto precisa mudar. Este projeto visa determinar que toda obra pública seja acompanhada por um plano de manutenção preventiva de modo a preservar o patrimônio dos brasileiros.

Projeto e execução são, normalmente, percebidos como as duas únicas etapas na realização de obras públicas. Contudo, ao contratar determinada obra, o objetivo final da administração pública não deveria ser a mera conclusão da obra, mas a sua efetiva utilização pelos usuários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O emprego de obras públicas, após o seu recebimento, deve dar-se conforme especificações de uso, conservação e manutenção, assim como de operação das instalações e dos equipamentos destinados a criar as devidas condições. Além disso, impõem-se a necessidade de elaboração de um plano de manutenção, que especificará a forma e a frequência com que os serviços de manutenção serão executados.

SF/18254.87560-41

A Lei de Licitações omite-se quanto à necessidade de adequada manutenção das obras. Por isto, são raros os casos em que a administração pública conduz um programa sério e consistente de inspeção e acompanhamento das condições de funcionalidade e segurança das construções, sejam elas edificações, obras de arte especiais, pavimentos e galerias de águas pluviais, apenas para citar uns poucos exemplos.

O objetivo do projeto de lei que ora oferecemos à apreciação do Senado Federal é introduzir nessa mesma Lei o reconhecimento da também íntima relação entre as etapas de execução e de uso, conservação e manutenção das obras contratadas pela Administração Pública.

Todos sabemos que os custos de uma manutenção corretiva, geralmente emergencial e frequentemente realizada sob forte pressão da opinião pública, superam muito os custos de intervenções preventivas, efetuadas segundo um plano e um cronograma preestabelecidos. Contudo, poucas são as iniciativas destinadas a dotar a Administração dos instrumentos necessários para antecipar eventuais problemas decorrentes do desgaste natural ou prematuro das construções. Nesse contexto, a previsibilidade decorrente da medida proposta tem potencial, inclusive, para melhorar a qualidade do gasto público.

Contamos com a contribuição de nossos Pares na discussão e no aprimoramento deste projeto de lei que, temos certeza, contribuirá para aprimorar a funcionalidade e a segurança das obras públicas, bem como para melhorar a qualidade do gasto público.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso XXI do artigo 37
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2018

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para permitir o pagamento de despesas com educação de crianças de até três anos em creches privadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para permitir o pagamento de despesas com educação de crianças de até três anos em creches privadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

SF/18349.03574-09

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a viger acrescida dos seguintes arts. 8º-A e 8º-B:

"**Art. 8º-A.** Será admitido para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do *caput* do art. 60 do ADCT, o cômputo das matrículas de crianças de até três anos em creches privadas, com base em critérios definidos em regulamento.

§ 1º O valor a ser transferido referente a matrícula de criança em creche privada corresponderá ao valor anual por aluno no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, considerando a ponderação aplicável a creche conveniada de tempo integral ou de tempo parcial, conforme o caso.

§ 2º O valor referido no § 1º será transferido mensalmente à creche privada na razão de 1/12 (um doze avos), multiplicado pelo número de crianças das famílias beneficiadas, ali matriculadas.

§ 3º Os sistemas de ensino exigirão a comprovação da matrícula e da frequência escolar, e as instituições de ensino ficam sujeitas a fiscalização e avaliação pelo Poder Público, e ainda ao seguinte:

I – credenciamento específico para receber recursos com base no disposto nesta Lei;

II – garantia de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola para todos os alunos sem diferenciação entre pagantes e beneficiados pelo programa de que trata esta Lei;

III – atendimento de padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, entre os quais, obrigatoriamente, a aprovação de seus projetos pedagógicos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – promoção da educação inclusiva de pessoas com deficiência;

V – inexistência de processo seletivo para matrícula.

§ 4º Farão jus ao disposto neste artigo as famílias com crianças de até três anos de idade, com rendimento médio *per capita* igual ou inferior ao dos vinte por cento dos domicílios com menor rendimento *per capita* no Brasil, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 5º Após alcançada a universalização do atendimento em creche, no respectivo estado ou no Distrito Federal, do segmento de que trata o § 4º, os sistemas de ensino poderão computar também matrículas de famílias com renda média *per capita* superior.

Art. 8º-B. No prazo de cinco anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão da política de que trata o art. 8º- A com vistas a avaliar a eficiência, a eficácia, a efetividade e o atendimento dos parâmetros de qualidade da educação nacional, bem como a necessidade e a conveniência de sua continuidade."

SF/18349.03574-09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As nossas crianças, estão abandonadas, 70% (setenta por cento) dos menores de 3 (três) anos estão sem acesso a creche. Estamos matando o futuro do nosso país. Este é um desastre com graves repercussões, tanto para o desenvolvimento infantil, pois a correta estimulação nessa idade é essencial para a formação intelectual da criança, como para as mães que, sem ter onde deixar seus filhos, tem dificuldades de trabalhar e sustentar suas famílias. Uma tragédia nacional.

Esta situação é ainda mais grave nas famílias mais pobres. Entre os 25% mais pobres, somente 23,3 % na faixa etária adequada frequentava escola ou creche, segundo dados de 2016 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Ademais, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015 aponta que 7,7 milhões de crianças na faixa etária de menores de 4 anos de idade não frequentavam creche ou escola. Desses, 61,8% – ou 4,7 milhões –, tinham responsáveis que demonstravam interesse em matriculá-las.

Portanto, há uma demanda não atendida e que carece de iniciativas com vistas a assegurar o direito das crianças à educação. Nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sentido, não podemos depender apenas do segmento público, cuja capacidade de expansão tem-se mostrado insuficiente para garantir o direito à creche a todas as crianças cujas famílias demandam esse serviço.

A burocracia e falta de recursos travam a construção e ampliação das creches públicas. Além dos casos reiterados de desvio de verbas públicas na compra de material escolar, merenda e praticamente qualquer recurso destinada a estas áreas.

SF/18349.03574-09

Para mudar essa situação a solução é liberdade. Hoje as famílias pobres são reféns de um serviço público ruim ou inexistente. É preciso dar-lhes a liberdade de escolher em qual instituição vão confiar a guarda de seus filhos, como querem que eles sejam educados.

Por isso, propomos uma inovação no financiamento dessa etapa educacional. Nossa intenção é que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passe a financiar também as matrículas realizadas em creches privadas, asseguradas as normas da educação nacional e o padrão de qualidade definido pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino. Tendo em vista os limites orçamentários e a necessidade de criação de novas vagas, propomos que, em um primeiro momento, a nova estratégia de financiamento da creche seja disponibilizada para as crianças oriundas de famílias do quintil inferior da distribuição de renda, passando para os estratos superiores tão logo o atendimento seja universalizado neste primeiro grupo.

Essa estratégia permitirá o atendimento de milhões de crianças que atualmente não conseguem vagas e ficam em filas de espera sem expectativa de verem seu direito à educação respeitado. E o mais grave, como sabemos, é que a maioria das crianças sem atendimento provém das famílias mais pobres, uma vez que os pais com melhores rendas têm a liberdade de custear com recursos próprios as mensalidades escolares de creches privadas e ainda deduzir parte dos gastos do imposto de renda devido. Vale lembrar que servidores públicos de várias categorias também usufruem do direito a auxílio creche, algo que se assemelha bastante ao que estamos propondo aqui para as famílias que mais necessitam de uma política dessa natureza.

Ora, o direito à educação não pode estar condicionado ao poder aquisitivo da família. Por isso, se não há vagas públicas, é preciso garantir esse direito por outros meios, e a matrícula em instituições privadas torna-se, a nosso ver, uma obrigação do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao instituir a referida medida, nossa proposição apresenta ainda outras vantagens com impacto na própria configuração do direito à educação. De fato, ao permitir o financiamento das matrículas na rede privada, nossa iniciativa estimula a competição por alunos entre escolas, o que as fará oferecerem serviços de melhor qualidade para atrair o interesse das famílias em matricular seus filhos. Ademais, a emulação da rede privada também será benéfica à rede pública, uma vez que ambas estarão disputando o mesmo orçamento e terão de se qualificar para atender às preferências dos consumidores.

SF/18349.03574-09

Esperamos, ainda, que a competição melhore a eficiência da gestão, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos, uma vez que as creches privadas trabalham sem os entraves burocráticos comuns à gestão estatal.

Também acreditamos que uma maior diversificação nas instituições que oferecem o serviço de creche estimulará o surgimento de experiências inovadores, de forma a arejar o debate pedagógico e proporcionar modelos a serem seguidos por outras escolas, inclusive pelo sistema público.

O principal benefício, no entanto, será o de assegurar cuidado e educação de qualidade para milhares de crianças, com impacto direto no seu desenvolvimento e no desempenho escolar futuro. Ademais, não se pode desconsiderar os impactos indiretos da educação infantil, que vão desde a redução da violência contra as crianças até a garantia de mais liberdade para que as mães possam trabalhar e construir vidas independentes.

Em razão do exposto, solicitamos dos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 - Lei do FUNDEB - 11494/07
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2018

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil- Reino da Arábia Saudita

AUTORIA: Senador Fernando Collor (PTC/AL)

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

SF/18555.61951-85

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil- Reino da Arábia Saudita

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo de Amizade Brasil-Reino da Arábia Saudita, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – intercâmbio de experiências parlamentares;

IV – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF/18555.61951-85

As relações entre o Brasil e o Reino da Arábia Saudita foram estabelecidas formalmente em 1968 (completam, portanto, 50 anos neste 2018). Em 1973, o Brasil abriu embaixada em Jedá e a Arábia Saudita abriu embaixada em Brasília. Em 1986, quando da transferência da capital saudita para Riade, a representação diplomática brasileira foi transferida para aquela cidade.

Tradicionalmente voltada para o Oriente Médio e para o eixo EUA-Europa, a diplomacia saudita tem buscado, recentemente, diversificar suas parcerias políticas, sendo o Brasil seu principal parceiro natural na América Latina.

A Arábia Saudita é, efetivamente, o país da Península Arábica com o qual o Brasil possui relações bilaterais tradicionalmente mais intensas, com registro de **visitas oficiais** de parte a parte desde 1973. O fortalecimento das relações intensificou-se a partir dos anos 2000.

Em março de 2015, delegação do Conselho Consultivo saudita (Majlis Ash-Shura) visitou o Brasil, tendo sido recebida pelo então vice-presidente Michel Temer. A delegação foi chefiada pelo engenheiro Mohammed Hamed Al Nagadi, vice-presidente do grupo parlamentar de amizade saudita com o Brasil, com quem mantive encontro produtivo durante minha recente missão oficial ao Reino da Arábia Saudita.

As relações têm evoluído com intensidade no campo econômico. A Arábia Saudita é o principal parceiro comercial do Brasil no Oriente Médio e norte da África, sendo o segundo maior fornecedor de petróleo ao Brasil, atrás apenas da Nigéria.

Há largo potencial para incremento das relações comerciais, dadas as complementaridades produtivas entre os dois países. Devido às condições ambientais sauditas e o acelerado crescimento populacional vivido pelo país no último meio século (de cerca de 3 milhões de habitantes, em 1950, para mais de 30 milhões, atualmente), importações respondem por mais de 70% dos alimentos consumidos no país, havendo potencial para exportações brasileiras de outras *commodities* agrícolas que não produtos cárneos.

O volume de *intercâmbio comercial* atingiu US$ 4,5 bilhões em 2017, soma que supera o intercâmbio do Brasil com a maioria de seus vizinhos na América do Sul. A balança tem sido superavitária a favor do Brasil (superávit de US$ 700 milhões, em 2017). As exportações brasileiras para a Arábia Saudita – antes dominadas somente por produtos agrícolas, sobretudo carnes e açúcar – desde 2005 passaram a incluir produtos de alto valor agregado, além da exportação de produtos de defesa. Ainda assim, predominam os produtos agrícolas, havendo potencial para aumento de vendas de grãos, além do já explorado mercado de carnes.

Este cenário exige um papel mais relevante da parte dos parlamentos, mediante trocas de pontos de vista e debates com relação ao papel desempenhado por nossos países em suas respectivas regiões. Mais uma vez, o diálogo promovido pela diplomacia parlamentar contribui para ampliar e enriquecer o relacionamento entre os dois países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18555.61951-85

A criação e a instalação do referido Grupo, no âmbito do Congresso Nacional, dará ao diálogo interparlamentar Brasil-Arábia Saudita a densidade que o relacionamento bilateral exige.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR DE MELLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 189, DE 2018

Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para presidir Missão oficial de visita ao Japão.

AUTORIA: Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 10/04/18

REQUERIMENTO 189 , DE 2018

Nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos desta Casa para presidir a Missão Oficial de visita ao Japão, a convite da Câmara dos Conselheiros do Japão, no período de 13 a 23 de abril de 2018.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, minha ausência do País no período de 13 a 23 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRADUÇÃO

Tóquio, 08 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor

Senador Eunício Lopes de Oliveira

Presidente do Senado da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo Senhor,

É com imensa honra e alegria que, em nome da Câmara dos Conselheiros (Senado) do Japão, gostaria de convidar a delegação de senadores da República Federativa do Brasil, chefiada por Vossa Excelência, a visitar o Japão, na qualidade de hóspedes ilustres desta Câmara, no período entre 15 e 20 de abril do ano corrente.

O aprofundamento do entendimento mútuo, bem como uma maior promoção da amizade entre o Japão e a República Federativa do Brasil, através do fortalecimento do intercâmbio entre os parlamentares, que representam os respectivos povos de nossos dois países, são sinceros desejos de minha parte.

No ensejo, fazendo votos de muitas felicidades e sucessos a Vossa Excelência, reitero-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Chuichi Date

Presidente da Câmara dos Conselheiros do Japão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 190, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", itens 5 e 12, do Regimento do Senado Federal, que o PLS n.º 490, de 2017, seja dispensado do exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18582.17216-35

REQUERIMENTO Nº DE 2018.

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", itens 5 e 12, do Regimento do Senado Federal, que o PLS n.º 490, de 2017, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,* e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever a modalidade da educação domiciliar no âmbito da educação básica", seja dispensado do exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

JUSTIFICATIVA

O PLS em questão visa explicitar, tanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a possibilidade de oferta de educação domiciliar no âmbito da educação básica obrigatória.

A educação domiciliar, popularmente conhecida por sua denominação em língua inglesa – *homeschooling* –, por serem os países anglo-saxões os locais onde essa modalidade mais se desenvolveu, tem atraído a atenção de crescente número de famílias brasileiras.

No entanto, devido a uma interpretação restritiva do texto constitucional e da falta de previsão específica na legislação, as famílias que adotam a educação domiciliar têm sofrido verdadeira perseguição legal no Brasil, que pode redundar, até mesmo, em condenações injustificadas pelo crime de "abandono intelectual", tipificado no art. 246 do Código Penal. Longe de se constituir como negligência parental, contudo, a educação domiciliar é, na verdade, a opção pela condução e o acompanhamento da educação dos filhos de maneira mais direta e atenta.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18582.17216-35

Em 7.12.2017, o despacho inicial remeteu o projeto para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e em seguida para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

A distribuição do trabalho legislativo entre as diversas comissões temáticas é pautada pelo critério da especialidade, que visa racionalizar a divisão de trabalho, tornando mais eficiente a atuação legislativa.

Sem embargo, não se vislumbra pertinência temática suficiente entre o conteúdo do projeto, que apresenta um regime especial de ensino, e as atribuições regimentais da CDH (art. 102-E). Pode-se até argumentar que diz com a proteção à infância e à juventude, mas inegavelmente o liame se torna frágil e apenas mediato.

De outro turno, o tema poderá ser oportuna e adequadamente debatido na CE, ante o critério da especialidade e em atenção ao rol de atribuições previstos regimentalmente (art. 102, sobretudo inciso I, que trata de normas gerais sobre educação, ensino, instituições educativas e diretrizes e bases da educação nacional).

Ademais, constata-se ter esvaído o prazo regimental para apreciação do projeto na CE (art. 118, inciso II), a autorizar a dispensa do respectivo parecer, conforme art. 119, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador Fernando Bezerra Coelho

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 191, DE 2018

Requer, nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 955 de 2017, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2017.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

SF/18316.24155-95

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a **retirada** do Requerimento nº 955 de 2017, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2017, que alteram a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 192, DE 2018

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador Luiz Alberto Martins de Oliveira, ocorrido na madrugada de ontem, dia 1º, em Curitiba, no Paraná.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

SF/18734.50732-25

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador **Luiz Alberto Martins de Oliveira**, ocorrido na madrugada de ontem, dia 1º, em Curitiba, no Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Paraná foi surpreendido com a notícia do súbito falecimento, na madrugada de ontem, em Curitiba, de Luiz Alberto Martins de Oliveira, atuante político do meu Estado e que chegou a ocupar, por duas vezes, ainda que temporariamente, uma cadeira nesta Casa.

Luiz Alberto morreu em casa, de causas não reveladas, aos 71 anos de idade. Ele era de uma família com tradição política na região Sudoeste do Paraná. Seu pai, Cândido Machado de Oliveira Netto, exerceu marcante liderança política na região; um irmão dele, Cândido Mariano Martins de Oliveira, destacou-se como presidente da União Paranaense dos Estudantes Secundaristas e mais tarde, ainda bastante jovem, elegeu-se deputado estadual e, posteriormente, exerceu os cargos de secretário da Educação, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governo Paulo Pimentel, e da Segurança Pública, no governo Jaime Lerner.

Seguindo os passos do irmão, Luiz Alberto se elegeu, quatro vezes seguidas, deputado estadual, primeiro pela Arena e depois pelo antigo PDS, destacando-se pela firme oposição que fazia ao então governador José Richa, do MDB.

Em 1990, Luiz Alberto elegeu-se suplente de senador do banqueiro José Eduardo de Andrade Vieira e exerceu o mandato em duas ocasiões: entre 1992 e 1993, enquanto Andrade Vieira foi ministro do governo Itamar Franco; ainda em 1993, ele deixou a cadeira no Senado para assumir a presidência da Telepar, a antiga estatal de telefonia no Paraná. Retornou ao Senado em 1995 e exerceu o mandato até 1996, enquanto o titular estava novamente licenciado, agora para integrar o ministério do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por sua intensa atuação na vida pública, tanto no Paraná quanto aqui nesta Casa, estou certo de que Luiz Alberto Martins de Oliveira se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**

SF/18734.50732-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 9/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 9, de 2018 - Fernando Simas Magalhães (OEA)

Indicação do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Matéria **MSF 9/2018** Início Votação **10/04/2018 16:31:47** Término Votação **10/04/2018 16:58:31**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO

Emissão 10/04/2018 16:58:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 9, de 2018 - Fernando Simas Magalhães (OEA)

Indicação do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Matéria **MSF 9/2018** Início Votação **10/04/2018 16:31:47** Término Votação **10/04/2018 16:58:31**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:55 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**58

Primeiro-Secretario

Emissão 10/04/2018 16:58:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 181/2017-Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA DE REDAÇÃO nº 5.

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2017-COMPLEMENTAR

Emendem-se a alínea "j" do inciso I do art. 22 e a alínea "h" do inciso I do art. 29, ambos da Lei nº 4.737, de 1965, na forma do projeto, dando-lhes a seguinte redação:

"Art. 22.....

I - .....

.....

j) a ação rescisória, no caso de decisão do Tribunal Superior Eleitoral de que decorra inelegibilidade, proposta em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade, vedados o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no caso de decisão do Superior Tribunal Eleitoral que rejeite as contas de partido político ou as considere não prestadas, **sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**;

....."

"Art. 29.....

I - .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

h) a ação rescisória, no caso de decisão de Tribunal Regional Eleitoral ou de juiz eleitoral de que decorra inelegibilidade, desde que intentada em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade, vedados o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no caso de decisão do Superior Tribunal Eleitoral que rejeite as contas de partido político ou as considere não prestadas, **sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**;

....."

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 54, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2017 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2017 – Complementar, que *estabelece a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações que versem sobre a validade de atos intrapartidários e dá outras providências*, consolidando as Emendas nº 1 a 4 – CCJ e a Emenda nº 5 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 10 de abril de 2018.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

GLADSON CAMELI

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 54, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2017 – Complementar.

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para dispor sobre a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações que versem sobre disputa intrapartidária e para dispor sobre a ação rescisória, e estabelece regras de transição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

Parágrafo único. Os regimentos internos dos Tribunais Eleitorais disporão sobre a competência dos juízes substitutos para, independentemente da eventual substituição do titular, analisar e decidir os feitos relacionados aos processos de prestação de contas e de propaganda eleitoral e partidária e as ações que versem sobre disputas intrapartidárias." (NR)

"Art. 15-A. Tratando-se de ações que envolvam disputas intrapartidárias ou a validade de atos partidários, a Justiça Eleitoral não se manifestará sobre a oportunidade ou a conveniência do ato partidário, limitando-se ao exame de sua validade formal, obediência à legislação eleitoral e respeito aos direitos fundamentais dos filiados."

"Art. 22. .....

I – .....

.....

j) a ação rescisória, no caso de decisão do Tribunal Superior Eleitoral de que decorra inelegibilidade, desde que intentada em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade, vedados o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no caso de decisão do Tribunal

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Superior Eleitoral que rejeite as contas de partido político ou as considere não prestadas, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

k) as ações que versem sobre disputa intrapartidária, quando houver participação, intervenção ou ato de órgão nacional de partido político;

....." (NR)

"Art. 29. .....

I – .....

.....

h) a ação rescisória, no caso de decisão de Tribunal Regional Eleitoral ou de juiz eleitoral de que decorra inelegibilidade, desde que intentada em até 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado, apenas para o efeito de afastar a inelegibilidade, vedados o restabelecimento do registro, do diploma ou do mandato cassados, e no caso de decisão de Tribunal Regional Eleitoral que rejeite as contas de partido político ou as considere não prestadas, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

i) as ações que versem sobre disputa intrapartidária, quando houver participação, intervenção ou ato de órgão estadual ou regional de partido político;

....." (NR)

"Art. 35. .....

.....

XX – conhecer e julgar as ações que versem sobre disputa intrapartidária, quando os fatos ocorrerem, exclusivamente, no âmbito de órgão municipal ou zonal de partido político;

XXI – conhecer e julgar as ações que versem sobre as regras previstas nos estatutos partidários, exclusivamente em relação aos seus respectivos filiados, observado o disposto no art. 15-A." (NR)

Art. 2º A justiça comum de primeira instância remeterá à Justiça Eleitoral, em 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Lei Complementar, os processos que versem sobre disputas intrapartidárias e sobre as regras previstas nos estatutos partidários, exclusivamente em relação aos seus respectivos filiados.

§ 1º O Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais de Justiça, em 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Lei Complementar, remeterão os processos que versem sobre as matérias previstas no *caput*, respectivamente, ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 2º As decisões proferidas e os atos praticados antes da edição desta Lei Complementar serão aproveitados pela Justiça Eleitoral.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Os prazos processuais em curso, na data de publicação desta Lei Complementar, serão computados na forma do Código de Processo Civil, permanecendo suspensos até a intimação das partes do recebimento dos autos pela Justiça Eleitoral.

§ 4º Intimadas as partes, os atos processuais subsequentes serão conduzidos de acordo com o rito do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), observando-se o prazo recursal do art. 258 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

§ 5º Os autos dos processos de que tratam o *caput* e o § 1º serão direcionados, conforme o caso, ao juízo eleitoral da zona eleitoral ou ao tribunal em que estiver registrado o órgão partidário ao qual o filiado está vinculado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLS 181/2017(Complementar) com as Emendas nºs 1 a 4 - CCJ, nos termos do parecer

Estabelece a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações que versem sobre a validade de atos intrapartidários e dá outras providências.

Matéria **PLS 181/2017** Início Votação **10/04/2018 17:06:00** Término Votação **10/04/2018 17:41:39**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
PODE	SIM
PDT	SIM
PRB	SIM
PTB	SIM
PPS	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PRTB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM

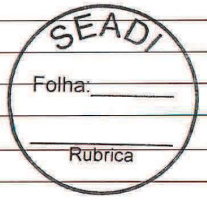

Emissão 10/04/2018 17:41:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLS 181/2017(Complementar) com as Emendas nºs 1 a 4 - CCJ, nos termos do parecer

Estabelece a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações que versem sobre a validade de atos intrapartidários e dá outras providências.

Matéria **PLS 181/2017** Início Votação **10/04/2018 17:06:00** Término Votação **10/04/2018 17:41:39**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PRTB	MA	Pastor Bel	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PRB	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 49 **NÃO:** 1 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 51

Primeiro-Secretario

SEADI
Folha:
Rubrica

Emissão 10/04/2018 17:41:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 90/2007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 90/2007
00001

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº – PLEN

(Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007)

SF/18935.53419-40

Dê-se a seguinte redação a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007:

Acrescenta o § 9º ao art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para vedar o contingenciamento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que, ao invés de alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal para excepcionalizar o contingenciamento da segurança pública de forma ampla, o que atingiria inclusive despesas que não são objeto do projeto, tais como pessoal, é melhor utilizar no FNSP a mesma vedação colocada no FUNPEN, liberando ainda mais recursos para a segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador Flexa Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 90/2007
00002

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº – PLEN
(Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007)

SF/18716.36496-58

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007:

Art. 1° Inclua-se o seguinte §9º ao art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001:

"**Art. 4°** .....

.....

§9º É vedado o contingenciamento de recursos do FNSP." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A recém-publicada Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, convertida da Medida Provisória nº 781, de 2017, determinou que é vedado o contingenciamento de recursos do FUNPEN.

Nesse mesmo sentido, propomos que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, criado pela Lei 10.201/2001, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal, também possua tal vedação.

Administrado por um Conselho Gestor, o FNSP apoia projetos na área de segurança pública destinados a reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; estruturação e modernização da polícia técnica e científica; programas de polícia comunitária e programas de prevenção ao delito e à violência, dentre outros.

Nesse aspecto, o projeto tem objetivo claro no sentido de coibir o contingenciamento de recursos alocados no Orçamento da União, excluindo do contingenciamento os recursos contemplados no Orçamento da União para a segurança pública .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Assim, acreditamos que, ao invés de alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal para excepcionalizar o contingenciamento da segurança pública de forma ampla, que atingiria inclusive despesas que não são objeto do projeto, tais como pessoal, é melhor utilizar no FNSP a mesma vedação colocada no FUNPEN, liberando ainda mais recursos para a segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO

SF/18716.36496-58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

PLS 90/2007
00003

EMENDA Nº – PLEN

(ao PLS nº 90 de 2007 - Complementar)

SF/18897.95219-28

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 90, de 2007 (Complementar), a seguinte redação:

"**Art. 1º.** O § 2º do art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º......

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as destinadas à segurança pública **e à educação**, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 90/2007 (Complementar), de autoria do Senador Flexa Ribeiro, possui como objetivo resguardar os recursos destinados à segurança pública das limitações de empenho e movimentação financeira previstas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Mais conhecidas como "contingenciamento", essas limitações de empenho e movimentação financeira consistem em importante instrumento de equilíbrio fiscal.

O Senador Flexa Ribeiro, bem como esta Casa, tem-se sensibilizado com a grave crise de segurança pública que assola nossa País e por esse motivo é fundamental que os recursos destinados a essa área fiquem de fora do contingenciamento. A aprovação da Lei 13.500, de 26 de outubro de 2017, que veda o contingenciamento de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) é o marco desse esforço.

A emenda que ora proponho visa a resguardar os recursos destinados à educação das limitações de empenho e movimentação financeira, visto que, assim como a segurança pública, a educação é tema sensível para nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade. A emenda agrega ao projeto a indispensável relação entre melhoria da educação e diminuição da violência.

Situações como a da Universidade de Brasília, cuja reitora declarou que o déficit de cerca R$ 92 milhões da universidade poderia ser mitigado caso pudesse utilizar os recursos contingenciados e arrecadados com alugueis de imóveis da própria UnB, não podem prejudicar a comunidade acadêmica e é necessário que aperfeiçoemos a lei para evitar que isso aconteça.

A responsabilidade fiscal é premissa para que sejamos uma sociedade decente, sem demagogias. Porém, é necessário que os recursos de áreas sensíveis como segurança pública e educação sejam assegurados à população.

SF/18897.95219-28

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 193, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 90/2007 das demais matérias que tramitam em conjunto.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 193 DE 2018

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 90/2007, que altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, (que tramita com PLS150/2005, PLS 180/2007, PLS 414/2007, PLS 265/2008, PLS 482/2008, PLS 66/2008,PLS 72/2008, PLS 12/2009, PLS 128/2009, PLS 175/2009, PLS 230/2009, PLS 243/2009,PLS 248/2009, PLS 302/2009, PLS 315/2009, PLS 350/2009, PLS 450/2009, PLS507/2009, PLS 21/2011, PLS 719/2011, PLS 75/2011, PLS 113/2012, PLS 135/2012,PLS 382/2012, PLS 335/2015, PLS 377/2015, PLS 387/2015 e PLS 466/2015).

Sala das Sessões em, de de 2018.

Senador Flexa Ribeiro
(PSDB - PA)

SF/18731.88662-26
Página: 1/1 21/02/2018 15:53:28
b111af87d7ee992d0f3db3de880c8145452bebe9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 55 , DE 2018

De PLENÁRIO, em substituição à CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007 – Complementar, do Senador Flexa Ribeiro, que *altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*.

SF/18300.67791-45

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 90, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

A proposição apresenta dois artigos. O art. 1º do PLS, ao alterar o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), insere as despesas com segurança pública no rol daquelas que não poderão sofrer limitação de empenho e movimentação financeira, isto é, não serão passíveis de contingenciamento.

Por sua vez, o art. 2º da matéria estabelece a cláusula de vigência, ao determinar que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apresentado em 13 de março de 2007, o PLS nº 90, de 2007 – Complementar, foi inicialmente distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos.

Devido à tramitação conjunta com outras proposições, face à aprovação dos Requerimentos nºs 1.045 e 1.523, de 2011, a matéria tramitou na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em que o parecer aprovado concluiu pela sua rejeição, e na antiga Comissão de Meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na qual o parecer aprovado optou pela sua prejudicialidade.

Depois, por força da aprovação de diversos requerimentos de apensação/desapensação com outras matérias, a proposição teve várias redistribuições, cabendo a mim, neste momento, a honra de relatá-la após a aprovação de requerimento de urgência pelo Plenário desta Casa na semana passada.

SF/18300.67791-45

Perante o Plenário, foram apresentadas três emendas. A Emenda nº 1-PLEN, proposta pelo próprio autor da matéria, Senador Flexa Ribeiro, altera a ementa da proposição para prever que a vedação ao contingenciamento de recursos se dará, agora, no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública, alterando especificamente a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

A Emenda nº 2-PLEN, apresentada também pelo autor da matéria, promove alteração na redação do art. 1º do PLS nº 90, de 2007 – Complementar, para inserir um § 9º ao art. 4º da Lei 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e determinar que os recursos do referido Fundo não poderão mais ser contingenciados.

Já a Emenda nº 3-PLEN, oferecida pelo Senador Cristovam Buarque, visa incluir a vedação de contingenciamento de recursos orçamentários destinados à educação no texto original do projeto, que promove alterações no âmbito da LRF.

II – ANÁLISE

Convém assinalar que inexiste vício de iniciativa por parte de membro do Senado Federal na apresentação de projeto de lei sobre o tema de finanças públicas, tendo em vista que o Presidente da República não possui iniciativa privativa para tratar desse assunto.

Inclusive o Congresso Nacional possui competência para dispor sobre todas as matérias da União, nos termos do *caput* do art. 48 da Constituição Federal, o que inclui o assunto versado no presente projeto.

Por inovar o ordenamento jurídico e ser norma abstrata, a matéria atende o requisito de juridicidade. Também obedece aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa estipulados na Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

No mérito, a proposição é extremamente importante e oportuna. Como sabido, a cada dia que passa, aumenta a sensação da população de que os serviços de segurança pública ofertados são insuficientes, trazendo riscos para a manutenção do estado de direito e, principalmente, no que se refere aos direitos à propriedade e à vida.

SF/18300.67791-45

Ao contrário das alegações de que a proteção de alguns tipos de despesas do contingenciamento contribui para a criação de exceções casuísticas às regras originais da LRF, na verdade a proibição do contingenciamento preserva o orçamento aprovado pelo Poder Legislativo de cortes casuísticos, sem critérios.

Quanto às emendas apresentadas, concordo com o teor das Emendas nºs 1-PLEN e 2-PLEN apresentadas pelo próprio autor da proposta, Senador Flexa Ribeiro. A vedação ao contingenciamento das despesas em segurança pública custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), instituído pela Lei nº 10.201, de 2001, contribuirá para que haja, de fato, apoio financeiro aos projetos na área de segurança pública e prevenção à violência, cujo prazo de duração será de, no máximo, dois anos, nos termos da referida Lei.

A modificação da Lei nº 10.201, de 2001, ao invés da LRF, é justificada sob o argumento de que permitirá uma elevação do montante gasto com outras despesas correntes e com investimentos na área da segurança pública, que, hoje, são passíveis de contingenciamento. Esse é o mesmo argumento utilizado para a vedação ao contingenciamento de recursos do Fundo Penitenciário Nacional, que apoia financeiramente atividades e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

No que se refere à Emenda nº 3-PLEN, que visa incluir, no âmbito da Lei Responsabilidade Fiscal, a vedação ao contingenciamento de recursos destinados à educação, apesar do mérito da proposta, entendemos que, nesse momento, não seja a oportunidade. Isto porque, em virtude da alteração do objeto da proposta por meio das emendas ofertadas pelo autor e acatadas por esta relatoria, a matéria será, agora, de lei ordinária, não cabendo mais alteração no âmbito de lei complementar que, inclusive, possui quórum diverso de aprovação. O voto, portanto, é pela sua rejeição.

rp2018-00932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre 2012 e meados de novembro de 2017, a União efetuou pagamentos, incluindo restos a pagar, de menos de R$ 1,9 bilhão com os recursos do FNSP, quando poderia ter gasto mais de R$ 4,4 bilhões (mais que o dobro). É notória a falta de aplicação dos recursos desse Fundo.

Tenho certeza que a deliberação de proposição que trate do fim do contingenciamento dos gastos com segurança pública custeados pelo FNSP demonstra que o Congresso Nacional tem efetivamente dado prioridade à segurança da sociedade brasileira.

Em virtude do acatamento das Emendas nºs 1-PLEN e 2-PLEN apresentadas, e que mudam o objeto legal alvo da alteração, de matéria de lei complementar para matéria de lei ordinária, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a reautuação da proposta como Projeto de Lei Ordinária.

SF/18300.67791-45

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007 – Complementar, com o acatamento das Emendas nºs 1-PLEN e 2-PLEN e pela rejeição da Emenda nº 3-PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 56, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007, que *altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 10 de abril de 2018.

JOÃO ALBERTO, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 56, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007.

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para vedar o contingenciamento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 4º .....

.....

§ 9º É vedado o contingenciamento de recursos do FNSP." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007 (Complementar), nos termos do Parecer.

Altera o §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segunrança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Matéria **PLS 90/2007** Início Votação **10/04/2018 17:47:12** Término Votação **10/04/2018 18:42:58**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PRTB	MA	Pastor Bel	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PRB	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM

Emissão 10/04/2018 18:43:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007 (Complementar), nos termos do Parecer.

Altera o §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segunrança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Matéria **PLS 90/2007** Início Votação **10/04/2018 17:47:12** Término Votação **10/04/2018 18:42:58**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/04/2018 14:01:00**

PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:49 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 10/04/2018 18:43:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 194, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea, c, item 12, c/c o art. 99, ambos do RISF, que sobre o PLC 28/2012 seja ouvida, também, a CAE.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

REQUERIMENTO Nº DE 2018

SF/18776.13101-19

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, c/c o art. 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 2012, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino,* além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°174, de 2017, que Dispõe sobre o fornecimento de programas de computador e jogos eletrônicos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Otto Alencar

10 de Abril de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2017 (nº 2.166/2011, na Casa de origem), do Deputado Aureo, que *dispõe sobre o fornecimento de programas de computador e jogos eletrônicos*.

SF/18159.76446-80

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 174, de 2017 (PL nº 2166/2011, na Casa de origem), do Deputado Aureo, que *dispõe sobre o fornecimento de programas de computador e jogos eletrônicos*.

O projeto obriga o fabricante de programas de computador e jogos eletrônicos a disponibilizar ao consumidor um canal de atendimento para que este, em caso de corrupção da mídia na qual o programa ou jogo esteja armazenado, possa ter acesso ao seu conteúdo, mediante recebimento de código que permita baixar o conteúdo eletronicamente direto do sítio ou lhe permita solicitar o envio da mídia na sua forma física, no prazo máximo de dez dias.

Determina, ainda, que o fabricante assegure a garantia de substituição da mídia pelo prazo de um ano. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas, os fornecedores deverão pagar multa de dez vezes o valor de venda do produto, a ser revertida ao consumidor.

Em caso de aprovação, a lei resultante deverá entrar em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após a análise desta Comissão, a matéria seguirá para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

SF/18159.76446-80

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições correlatas à tecnologia e informática.

O PLC nº 174, de 2017, busca resguardar os consumidores de programas de computador e de jogos eletrônicos, estabelecendo prazos de garantia e de troca de produtos que apresentem mal funcionamento. Além disso, determina que os fabricantes disponibilizem formas alternativas de acesso ao conteúdo de mídia, seja pela internet ou pelo envio da mídia na sua forma física para o consumidor.

De acordo com o autor, o Deputado Aureo, *a mídia na qual os programas de computador e os jogos eletrônicos são comercializados é apenas o meio de transporte do bem que efetivamente tem valor - o software. Assim, no caso de danificação da mídia, o consumidor deve ter um meio de obter, sem ônus, uma nova cópia do software pelo qual já pagou e tem o seu direito de uso*.

É importante lembrar que o projeto originário da Câmara dos Deputados data de 2011, quando ainda não estava maduro o mercado *online* de programas de computador e jogos eletrônicos. Atualmente, o software se desvinculou do meio físico, sendo possível comprá-lo e baixá-lo diretamente para o computador ou *smartphone* via internet.

Dessa forma, entendemos que o projeto em tela é injurídico, pois não alcança os objetivos pretendidos. Isso porque a matéria perdeu a oportunidade e a relevância diante dos avanços tecnológicos transcorridos entre a sua apresentação em 2011 e o momento atual, onde a tendência é o armazenamento de dados, programas de computador e jogos em ambiente virtual, na denominada computação em nuvem.

Por fim, destacamos que a matéria não inova no ordenamento jurídico, pois a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em seu art. 18, já trata da responsabilidade do fornecedor por vício de qualidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina, sendo que o consumidor pode exigir a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, caso o defeito não seja sanado no período de trinta dias.

SF/18159.76446-80

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 10/04/2018 às 14h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO
EDUARDO AMORIM
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 174/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENADOR WALDEMIR MOKA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

10 de Abril de 2018

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Oficio "S" n°43, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25/2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, Estado da Bahia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Otto Alencar

10 de Abril de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/18261.08375-13

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre *o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 43, de 2014 (OFC nº 239, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da* ***Televisão Santa Cruz Ltda.****, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25, de 2014, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Santa Cruz Ltda.,* concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 43, de 2014 (OFC nº 239, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 257, de 1º de setembro de 2014, acompanhada do Despacho de 29 de agosto de 2014 e da Exposição de Motivos nº 89/2014 MC, de 15 de julho de 2014, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.106, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.361, de 2015, ao então Ministro de Estado das Comunicações, de forma a complementar a instrução do processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.643/2016/SEI–MCTIC, de 21 de novembro de 2016, foram recebidas por meio do Ofício nº 46.202/2016/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

SF/18261.08375-13

II – ANÁLISE

A Nota Informativa elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, e encaminhada pelo titular da Pasta, sugere o envio a esta Casa dos números de registro nos cadastros oficiais das pessoas físicas e jurídicas que passaram a ter participação no capital social da Televisão Santa Cruz Ltda., bem como da comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, participe da referida sociedade. Entretanto, os documentos mencionados não foram anexados, tampouco enviados.

Assim, a demanda formulada não restou atendida, o que nos leva a sugerir o envio de novo requerimento de informações ao MCTIC.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 43, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

mu2017-09153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/18261.08375-13

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Oficio "S" nº 43, de 2014:

I - números de registro nos cadastros oficiais de todas as pessoas físicas ou jurídicas que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; e

II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2017-09153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 10/04/2018 às 14h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO
EDUARDO AMORIM
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 43/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENADOR WALDEMIR MOKA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFÍCIO "S", NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ENCAMINHADO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

10 de Abril de 2018

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 10/04/18.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes no julgamento do Mandado de Segurança nº 34562, decretando "*a análise imediata dos recursos apresentados*" ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2016, e

Considerando a extinção da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, órgão colegiado que se manifestou sobre o mérito do referido Projeto, remeta-se a proposta legislativa à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, a fim de sanar eventuais falhas na instrução da matéria, nos termos do art. 48, VI, parte final, do Regimento Interno do Senado Federal.

Na sequência, a matéria deverá retornar ao Plenário.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-S/Partido - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC / PRB-2
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Raimundo Lira. . . . . PB
Reguffe. . . . . DF

PRTB - 1

Pastor Bel. . . . . MA

PROS - 1

Hélio José. . . . . DF

PMDB.	19
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
PRTB.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Bel* (-PRTB-MA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (-S/Partido-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 19 **Líder** **Simone Tebet - PMDB** (142,163) Vice-Líder Valdir Raupp (141)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 16** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (71,100,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Ataídes Oliveira (74) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (105) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (75,86,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (101) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,132,151) Vice-Líderes Benedito de Lira (103) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (103) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,106) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,62,126) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,162)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (51,72,145,164) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,57,83,99,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (98) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (102) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 0** **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	**PROS - 1** **Líder** **Hélio José - PROS** (42,48,85,155)	**Maioria** **Líder** **Simone Tebet - PMDB** (142,163)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
77. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
163. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

10) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

2)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 14/03/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Raimundo Lira (S/Partido-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (5)
Senadora Rose de Freitas (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Raimundo Lira (S/Partido-PB) (1,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (S/Partido-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. VAGO (2,16,22,23,26)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. VAGO (7,9,10,23)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (S/Partido-PB) (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. VAGO (19,22,23,26)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.050377/2018-19

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6C4E463C0022DE28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.